



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 1.436, de 05 de agosto de 2020, que constituiu Comissão Técnica de Elaboração e Gestão do Protocolo de Procedimentos para o Manejo dos Resíduos Sólidos Recicláveis frente à pandemia por COVID – 19 no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 1.436, de 05 de agosto de 2020, que constituiu Comissão Técnica de Elaboração e Gestão do Protocolo de Procedimentos para o Manejo dos Resíduos Sólidos Recicláveis frente à pandemia por COVID – 19 no Município de Goiânia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

(...)

VII – Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG:

a) Renata Gonçalves Moura – matrícula nº 776602

(...).”(NR)

Art. 2º Fica dispensado da referida função o servidor **Alzirio Francisco Barbosa**, matrícula nº 144436.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui Comissão Julgadora para apuração final do Concurso “Prêmio Funcionário Padrão”, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 2.033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 2.067, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2006, a qual institui o “Prêmio Funcional Padrão do Município de Goiânia”, e a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, a qual dispõe a nova organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Julgadora para apuração final do Concurso “Prêmio Funcionário Padrão”, previsto no art. 6º, do Decreto nº 2.033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 2.067, de 10 de agosto de 2015, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Marcela Araújo Teixeira
- b) Lindomar Antônio da Silva
- c) Sormânia Niel de Melo Dourado

II – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Thais Rios Gouthier

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

- a) Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 2048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiânia - COMUPDEC, com a finalidade de auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, propor normas para a implementação e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito municipal, acompanhar o cumprimento dos planos de trabalho e das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil no âmbito do Município, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**a) Representantes da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:**

1. Titular – Comandante Wellington Paranhos Ribeiro
2. Suplente – ...

b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

1. Titular – Anderson Marcos de Sousa
2. Suplente – Robledo Mendonça de Farias

c) Representantes da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Habitação:

1. Titular – Célio Nunes dos Santos
2. Suplente – Luiz Lucas Alves Júnior

d) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1. Titular – Thiago Vinicius Pereira
2. Suplente – Aline Cantuária Gomes



PREFEITURA DE GOIÂNIA

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

1. Titular – Fábio Pereira Mello
2. Suplente – Leila Barbosa de Souza

f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular – Joelene Ferreira de Moraes
2. Suplente – Marcos Aurélio Antonio da Silva

II - REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL:

a) Representantes do Comando de Operações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CODEC:

- a. Titular – Major Adriano Lourenço dos Santos
- b. Suplente –

III- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Serviço Geológico do Brasil/Go - CPRM:

1. Titular – Vivian Athaydes Canello Fernandes
2. Suplente – Rodrigo Luiz Gallo Fernandes

b) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

1. Titular – Ulysses Barbosa Sena
2. Suplente – Áquila Silva Levindo

c) Representantes das Comunidades de Áreas de Risco de Desastre:

- a. Titular – Geovanna Gomes de Sousa
- b. Suplente - ...

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiânia - COMUPDEC será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros suplentes não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º Os membros do referido Conselho não serão remunerados e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANDREA LUCIA MESQUITA**, matrícula nº **1188658**, CPF nº 853.286.501-15, para da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro*, símbolo *FGD-2*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de novembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.628.075-4/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SANDRA MARTINS DOS PASSOS**, matrícula nº **1312120-01**, do cargo de Motorista, Grau 06, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 22 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.501.691-1/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *mantida* à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **CNPJ: 02.292.266/0001-80, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN	942.596.071-20	890936-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado**, de nº. 5380318.31.2017.8.09.0051, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando o contido no Processo n.º. 8.470.159-9/2020, e Parecer de verificação Interna n.º. 1.038/2020 – CEP – Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE *retificar* o Decreto nº. 1254, de 18 de junho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Dolores Balbino Guimarães, matrícula 343803-01, CPF nº. 219.912.511-49**, no cargo de **Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “H”**, na parte relativa ao **Nível, para considerar como sendo: Nível “III”**, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento R\$ 1.192,02** (um mil cento e noventa e dois reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 476,81** (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos); **Adicional de incentivo Profissional 2,5%: R\$ 29,80** (vinte e nove reais e oitenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 253,13** (duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2053, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado**, de nº. 5442914.17.2018.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando o contido no Processo nº. 8.390.746-1/2020, e Parecer de Verificação Interna nº. 1.040/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 3115 de 15 de dezembro de 2016**, alterado pelo Decreto nº. 1737, de 19 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria em favor de **Kennedy de Oliveira Porto, matrícula n.º.481149-01**, CPF nº. 354.367.001-87, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe I, Padrão N, na parte relativa à Classe, para considerar como sendo: **Classe “II”**, e na parte relativa ao Padrão, para considerar como sendo **Padrão “O”** e ainda **incluir** a parcela intitulada **Adicional de Titularidade (25%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **proporcionais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.320,38** (dois mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 696,11** (seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 464,08** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 580,10** (quinhentos e oitenta reais e dez centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2054, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 432.986-3/1991, 5.827.868-8/2014 8.467.529-6/2020, **RESOLVE** *modificar* o **Decreto n.º. 690, de 27 de maio de 1991**, alterado pelo Decreto n.º. 2903, de 30 de novembro de 2015, que concedeu pensão a **Maria Auxiliadora Geraldo Fonseca**, viúva do ex-servidor **Euclides da Fonseca**, matrícula n.º. **13595-01**, na parte relativa aos proventos, para excluir **a partir de 22 de julho de 2014**, a parcela **Gratificação de Risco de Vida**, haja vista a concessão da parcela: Regime Especial de Trabalho Policial - RETP na referida data, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*Declara de utilidade pública
para fins de instituição de
servidão administrativa as
áreas que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, com base nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 6º, 15 e 40, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o disposto no Processo nº 8.048.692-8/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, os seguintes imóveis:

FAIXA DE SERVIDÃO DO CORREDOR PALMITO

I – TRECHO 01 – 684,17m²

Localização: Lote 22, da Quadra 01, situado à Rua 18, Vila Yate, Goiânia-GO

Matrícula nº: 15.380 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Trajano Martins Sobrinho

Área documental: 3.218,10m²

II – TRECHO 02 – 131,26m²

Localização: Lote 21, situado à Rua Alcides Maia da Costa, Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 82.997 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Célia Costa Dantas e Outros

Área documental: 686,25m²

III – TRECHO 03 – 154,11m²

Localização: Lote 20, desmembrado da Chácara 02, situado à Rua Alcides Maia da Costa, Vila Morais, Goiânia-GO

Matrícula nº: 9.404 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Iris Pereira

Área documental: 751,50m²



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV – TRECHO 04 – 271,24m²

Localização: Chácara 03, situada à Rua Palmito, Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 17.358 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Mauro Douglas Fernandes e Outros

Área documental: 6.520,00m²

V – TRECHO 05 – 103,84m²

Localização: Chácara 04, situada à Rua Palmito, Setor Morais, Goiânia-GO

Matrícula nº: 42.349 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Deusedete Fernandes de Oliveira

Área documental: 2.627,00m²

VI – TRECHO 06 – 167,82m²

Localização: Chácara 04-A, situada à Rua Palmito, Setor Morais, Goiânia-GO

Matrícula nº: 42.350 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Deusedete Fernandes de Oliveira

Área documental: 3.293,00m²

VII – TRECHO 07 – 247,64m²

Localização: Chácara 05, situada à Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 407 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Deusedete Fernandes de Oliveira

Área documental: 5.460,00m²

VIII – TRECHO 08 – 74,28m²

Localização: Chácara 06, situada à Rua Palmito, Vila Morais, Goiânia-GO

Matrícula nº: 42.351 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Elvio Ivan Fernandes

Área documental: 2.250,00m²

IX – TRECHO 09 – 129,35m²

Localização: Chácara 06-A, situada à Rua Palmito, Vila Morais, Goiânia-GO

Matrícula nº: 42.352 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Mariana Pinheiro Fernandes

Área documental: 3.780,00m²

X – TRECHO 10 – 198,50m²

Localização: Chácara 07, situada à Rua Palmito, Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 4.504 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Eliane Terezinha Afonso

Área documental: 6.620,00m²



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI – TRECHO 11 – 197,95m²

Localização: Chácara 08, situada à Rua Palmito, Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 100.120 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Massashi Yoshie

Área documental: 5.740,00m²

XII – TRECHO 12 – 377,94m²

Localização: Chácara 09, situada à Rua Palmito, Vila Yate-Complemento, Goiânia-GO

Matrícula nº: 92.506 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia

Proprietário: Pedro Pinto Filho

Área documental: 4.548,00m²

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à proteção, ampliação, manutenção e acesso ao Coletor Palmito, conforme projeto e planta constantes do Processo nº. 8.048.692-8/2019.

Art. 2º Fica a concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **IOLANDA AVELINO VIEIRA**, matrícula nº **1357875-02**, CPF nº 197.537.481-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Ambiental*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 8.500,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 585	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100 585	R\$ 230.750,00
6301 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 585	R\$ 39.250,00
TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 745.528,18** (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 101 526	R\$ 745.528,18
TOTAL	R\$ 745.528,18

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 450.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 101 526	R\$ 250.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101 526	R\$ 45.528,18
TOTAL	R\$ 745.528,18

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 133/2020-PPI

Processo : 84310166
Nome : CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - CSSR
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - CSSR**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 84310166/2020:

a) comparecer na pessoa de seu representante legal ou entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Parecer nº 164/2020 – PPI e manifestar nos autos se há interesse em realizar permuta imobiliária.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 134/2020-PPI

Processo : 30868463
Nome : IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto : ÁREAS PÚBLICAS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **LUDMILA DA SILVA CARRIJO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 30868463/2007:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 811/2020 – PPI e apresentar certidão de regularidade fiscal junto a esta municipalidade.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 135/2020 – PPI

Processo : 70228661
Nome : SEBASTIÃO GONÇALVES RIBEIRO
Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **SEBASTIÃO GONÇALVES RIBEIRO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 70228661/2017:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 135/2020 – PPI e manifestar quanto ao solicitado.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 136/2020-PPI

Processo : 80615191
Nome : ARG
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA – ARG**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80615191/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 789/2020 – PPI e do Despacho nº 10.318/2020, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 137/2020-PPI

Processo : 80747934
Nome : MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80747934/2019:

a) comparecer na pessoa de seu representante legal ou entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 782/2020 – PPI e apresentar certidão de regularidade fiscal junto a esta municipalidade.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 138/2020-PPI

Processo : 74145833
Nome : ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74145833/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 787/2020 – PPI e do Despacho nº 10.322/2020, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****RETIFICA A CERTIDÃO Nº 18421/2020****ONDE SE LÊ:****SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 8	ÁREA	544,34m²
---------------	-------------	----------------------------

e

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 8/8	ÁREA	1088,68m²
-----------------	-------------	-----------------------------

LEIA-SE:**SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 8	ÁREA	544,35m²
---------------	-------------	----------------------------

e

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 8/8	ÁREA	1088,69m²
-----------------	-------------	-----------------------------

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº 18421/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 162/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **74557589/2018** de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote 11, da Quadra QR-47A, situado à Alameda das Sibipirunas, no Loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 47.506, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 11, 11A e 11B, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 11	ÁREA	5.813,59m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	D=35,53+6,96+30,24m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	70,62m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	85,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Área Pública Municipal destinada à Praça nº 5.....	80,01m	

DESMEMBRANDO O LOTE 11 EM LOTES 11, 11A e 11B

LOTE 11	ÁREA	2.000,97m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	23,54m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	23,54m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	85,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11A.....	85,00m	

LOTE 11 A	ÁREA	1.929,07m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	D=11,99+6,96+6,70m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	23,54m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	85,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11B.....	80,01m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 11 B	ÁREA	1.883,55m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	23,54m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	23,54m	
Lado direito confrontando com Lote 11A.....	80,01m	
Lado esquerdo confrontando com Área Pública Municipal destinada à Praça nº.5.....	80,01m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembramento, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 190/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 079/2020, de 13 de abril de 2020, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 09/2019 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica Interna da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 626970-2, CPF 771.340.601-87, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, matrícula nº 951072, CPF 857.317.061-15, Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 13 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 196/2020**

Designa servidor para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente, pelo período compreendido entre 16/11/2020 a 30/11/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Ramos Barbosa, matrícula nº 714402-01, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente, da Secretaria Municipal de Finanças, sem perceber remuneração, no período compreendido entre 16/11/2020 a 30/11/2020, durante a ausência da Gerente Mara Sandra Parente Lemos Silva, matrícula nº 190381-07, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - A designação descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 16/11/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 197/2020

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 256/2020 - SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 85061879/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85061879/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Especificação da Despesa: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não □duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 -Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E MOBILIDADE**, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 198/2020**

Designa servidor para responder pelo expediente do Setor de Transportes, desta Secretaria, pelo período compreendido entre 19/11/2020 a 18/12/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes ao Setor de Transportes da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Weslei Alves Mendonça, matrícula nº 1313100, para responder pelo expediente do Setor de Transportes da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, sem perceber remuneração, no período compreendido entre 19/11/2020 a 18/12/2020, durante a ausência do Gestor de Frota, o servidor Klauber de Araújo Raimundo, matrícula nº 945790, por motivo de licença médica.

Art. 2º - A designação descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício do Setor de Transportes da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 19/11/2020 a 18/12/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/JUVALDO DIONISIO DOS SANTOS, CPF nº 161.053.701-72; C/CARLOS ALBERTO HOLZBACH, CPF nº 003.200.489-34; C/MARLY CANDIOTTO, CPF nº 158.905.461-04; C/SERGIO HENRIQUE ALVES, CPF nº 736.955.646-87; C/JOSE TEMISTOCLES BUENO, CPF nº 021.441.661-53; C/SIRLEY CRISPIM DE SOUZA, CPF nº 449.422.301-87; C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 117.176.818-40; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/FLAVIA CRISTINA MIRANDA COELHO DE SOUZA, CPF nº 873.629.021-15; C/ANTONIA CLAUDIA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 007.762.471-82; C/ANDRELUCIA MARQUES DA SILVA, CPF nº 336.897.251-00; C/IGREJA EVANGELICA NOVA ALIANCA, CNPJ nº 02.388.753/0001-41; C/AMTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 517.914.551-15; C/ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 014.177.031-72; C/RITA LOPES DE FREITAS, CPF nº 424.706.411-87; C/DENILSON LUCIO DA SILVA, CPF nº 981.124.221-68; C/MANOEL DO CARMO FILHO, CPF nº 015.581.451-68; C/ASSOCIACAO DESPORTIVA SUPLAN, CPF nº 007.860.001-47; C/ADRIANA RESENDE DOS SANTOS JESUS, CPF nº 660.869.141-68; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/GISLENE DA SILVA, CPF nº 838.747.391-04; C/VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.207.932/0001-51; C/LUIZ VANY DOS REIS, CPF nº 251.676.771-49; C/ESPOLIO CUSTODIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 978.646.171-15; C/AYDIL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 124.159.951-34; C/ELIZABETH VIEIRA PASSOS GOMES, CPF nº 634.240.881-53; C/RODRIGO MORAES DE SOUSA, CPF nº 380.792.081-15; C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, CNPJ nº 04.527.335/0001-13; C/LUIZA TORRES SILVA, CPF nº 336.699.021-04; C/ANTONIO MARCELO ROGADO DA SILVA, CPF nº 166.864.971-34; C/BENEDITO PIRES BRAZ, CPF nº 026.454.241-04; C/VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 529.593.411-04; C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ, CPF nº 083.688.801-49; C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 117.176.818-40; C/KELLY PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 010.142.461-21; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/STANLEY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 021.407.101-42; C/MARIA INES DE FATIMA VIEIRA BUENO, CPF nº 597.659.411-53; C/DINAIRCE ALVES TEIXEIRA, CPF nº 021.133.721-85; C/RODRIGO ESTEVAM DE OLIVEIRA, CPF nº 008.801.481-95; C/ARLON JOSE DE SOUZA, CPF nº 271.264.801-30; C/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ nº 62.955.505/9212-38; C/IGREJA EVANGELICA NOVA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALIANCA, CNPJ nº 02.388.753/0001-41; C/ILDA RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº 472.772.201-10; C/JAIMAR DE PAULA, CPF nº 193.437.281-15; C/MARIA BARSANULFA VIEIRA, CPF nº 039.755.331-53; C/RITA LOPES DE FREITAS, CPF nº 424.706.411-87; C/LUZIA TELES DOS SANTOS, CPF nº 003.326.871-12; C/JOSE BATISTA DE PAULA, CPF nº 253.689.748-68; C/MANOEL DO CARMO FILHO, CPF nº 015.581.451-68; C/ASSOCIACAO DESPORTIVA SUPLAN, CPF nº 007.860.001-47; C/DIVINO NICOLAU DUARTE, CPF nº 213.665.431-49; C/ADRIANA RESENDE DOS SANTOS JESUS, CPF nº 660.869.141-68; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/MENON PEREIRA PLACIDO E EVANA DA SILVA BONSOLO, CPF nº 442.108.921-49; C/JUNIOR NUNES DA ROCHA E OUTRA, CPF nº 809.100.251-34; C/OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 014.254.471-04; C/ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.021.427/0001-39; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/AYDIL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 124.159.951-34; C/ETELVINA MARQUES ROSA SILVA, CPF nº 252.524.451-68; C/CARLOS RABELO, CPF nº 003.530.941-53; C/FLAVIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS GOMIDES, CPF nº 858.461.471-00; C/LEOBINO SANTANA, CPF nº 007.861.101-63; C/ROBES PIERRE CALIXTO D ABADIA, CPF nº 588.186.691-68; C/ANTONIO MARCELO ROGADO DA SILVA, CPF nº 166.864.971-34; C/ADRIANO GONCALVES LINO, CPF nº 901.831.771-34; C/KARLA PEREIRA MACHADO, CPF nº 007.645.791-50; C/ELAINE ROCHA, CPF nº 302.286.381-00; C/WAGNER CAVALCANTE ALBUQUERQUE, CPF nº 670.878.178-68; C/PAULO HENRIQUE DE ARAUJO PINTO, CPF nº 013.178.981-33; C/CARITA AGUIAR RAMOS, CPF nº 463.856.141-15; C/MANOEL MAMEDE DA SILVA, CPF nº 167.664.231-53; C/BENEDITO PIRES BRAZ, CPF nº 026.454.241-04; C/ALFA URBANISMO LTDA, CNPJ nº 07.598.819/0001-41; C/MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, CPF nº 413.826.501-59; C/FABIO DA SILVA TELES, CPF nº 592.185.501-44; C/VALQUIRES GONCALVES TORRES, CPF nº 014.805.601-62; C/SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 196.799.201-00; C/ESPOLIO DE GENI QUEIROZ DE ROURE, CPF nº 354.343.501-97; C/ESPOLIO DE GENI QUEIROZ DE ROURE, CPF nº 354.343.501-97; C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 117.176.818-40; C/FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA, CPF nº 137.196.451-34; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/BRUNO SANTIAGO E ESPOSA, CPF nº 710.943.001-44; C/STANLEY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 021.407.101-42; C/MARIA INES DE FATIMA VIEIRA BUENO, CPF nº 597.659.411-53; C/DINAIRCE ALVES TEIXEIRA, CPF nº 021.133.721-85; C/RODRIGO ESTEVAM DE OLIVEIRA, CPF nº 008.801.481-95; C/ROSIMEIRE GOMES DA SILVA, CPF nº 793.360.351-34; C/MIRACY FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 332.934.901-82; C/ANTONIA CLAUDIA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 007.762.471-82; C/JAIMAR DE PAULA, CPF nº 193.437.281-15; C/JAIMAR DE PAULA, CPF nº 193.437.281-15; C/ALMIR GONZAGA, CPF nº 130.640.881-49; C/RONILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 790.166.261-15; C/ADONIA NUNES PINTO, CPF nº 196.174.451-15; C/MARIA BARSANULFA VIEIRA, CPF nº 039.755.331-53; C/AMTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 517.914.551-15; C/DEBERSON

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FERREIRA LEANDRO, CPF nº 497.958.991-04; C/JOSE F LIMA, CPF nº 068.302.691-72; C/MARCOS OLIVEIRA DE BRITO, CPF nº 768.271.191-49; C/DULCEMAR SILVA PEREIRA, CPF nº 134.330.241-20; C/JOSE BATISTA DE PAULA, CPF nº 253.689.748-68; C/JOSE BATISTA DE PAULA, CPF nº 253.689.748-68; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/ANTONIO BENTO DA SILVA, CPF nº 146.840.471-72; C/HUGO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 004.378.561-19; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/GISLENE DA SILVA, CPF nº 838.747.391-04; C/VERA LUCIA TRINDADE E EDVALDO RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 648.172.611-53; C/MENON PEREIRA PLACIDO E EVANA DA SILVA BONSOLO, CPF nº 442.108.921-49; C/ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.021.427/0001-39; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/GERALDO DA CUNHA MORAIS, CPF nº 002.988.911-15; C/GERANIUM CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 01.811.249/0001-40; C/ESPOLIO CUSTODIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 978.646.171-15; C/MARIA MIRANDA DE LIMA, CPF nº 409.165.101-15; C/AYDIL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 124.159.951-34; C/HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR, CPF nº 348.517.711-34; C/TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, CNPJ nº 26.879.619/0001-01; C/RUBENS C ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 011.584.221-72; C/MARLENE MARILDA JABER, CPF nº 448.955.261-00; C/RODRIGO TONI MACHADO DE MENDONÇA E OUTRO, CPF nº 478.720.631-15; C/MIT MECANICA INDUSTRIAL TECNICA LTDA, CNPJ nº 01.698.059/0001-68; C/BENEDITA LUIZ DA CONCEICAO BRANCO, CPF nº 397.558.351-72; C/EDMUNDO SENRA BRANDAO, CPF nº 078.866.596-00; C/MARIA CARDOSO CARRIJO, CPF nº 035.296.901-63; C/ELIZABETH VIEIRA PASSOS GOMES, CPF nº 634.240.881-53; C/IGOR FERNANDO BONVENTI, CPF nº 806.923.031-20; C/A-7 CONSTRUÇÕES E INC. LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/MURILO NAHAS, CPF nº 022.656.821-01; C/CARLOS RABELO, CPF nº 003.530.941-53; C/JOSIAS TEODORO DA CRUZ FILHO, CPF nº 191.119.321-04; C/FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 37.639.788/0001-90; C/LEOBINO SANTANA, CPF nº 007.861.101-63; C/ROBES PIERRE CALIXTO D ABADIA, CPF nº 588.186.691-68; C/MARIA DAUSTRIA VIEIRA, CPF nº 315.794.261-15; C/JOSE MUNIZ COSTA, CPF nº 024.137.874-53; C/JOAO BATISTA DE SOUZA, CPF nº 423.463.981-87; C/LEDILSON GRAZIANI DE SOUZA, CPF nº 867.922.887-72; C/RONALDO MOURA LEAL E ESPOSA, CPF nº 307.798.471-72; C/ALTAIR DIVINO DE CASTRO, CPF nº 198.055.861-20; C/SEBASTIAO ANTONIO SILVA, CPF nº 084.127.071-68; C/AURILENE RESPLANDES LIMA AWAD, CPF nº 219.413.781-53; C/PABLO HENRIQUE PEREIRA CUNHA NETO, CPF nº 043.447.771-07; C/JOSE MENDES DA SILVA, CPF nº 117.498.571-20; C/ALBINO JOSE DA SILVA, CPF nº 023.964.161-20; C/MARIA CELMA DO O, CPF nº 326.985.261-49; C/ALTAMIRO PEDRO PORTUGAL, CPF nº 315.665.451-53; C/LUIZ HUMBERTO DE MELO, CPF nº 276.610.751-72; C/ELIZABET GOMES PEREIRA, CPF nº 267.784.241-68; C/PEDRO JOSE DOS SANTOS ESPOLIO, CPF nº 196.015.061-87; C/SIDALIA DAS DORES DIAS, CPF nº 088.437.241-34; C/ANDREA MONTICELLI MANSO GUIMARAES GUEDES, CPF nº 533.017.731-68; C/ADALBERTO VIEIRA, CPF nº 857.324.861-00; C/RITA CABRAL, CPF nº 005.689.751-03; C/NAZARENO DE JESUS COELHO CARDOSO, CPF nº 354.847.301-63; C/RICARDO FERREIRA MARTINS, CPF nº 335.695.841-00; C/DERCY ANGELO BERNARDES, CPF nº 075.001.301-04;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/TRANSPORTADORA TRES MARCOS LTDA, CNPJ nº 37.637.063/0001-63; C/EUFLASIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 160.784.031-68; C/LARGENARIO LUIS PEREIRA, CPF nº 283.740.961-87; C/IVA NONATA VIEIRA, CPF nº 211.943.001-20; C/JOAO RODOLFO PIRES DO PRADO, CPF nº 147.709.971-91; C/GILBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 300.079.501-44; C/IRMAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 035.880.841-34; C/PAULO JOSE LUIS, CPF nº 282.183.291-53; C/DIRCEU MARENGAO, CPF nº 134.984.601-53; C/ABADIA PEREIRA GONCALVES, CPF nº 136.923.641-72; C/LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 061.176.271-49; C/CLEIDER MARTINS PINTO, CPF nº 778.344.021-53; C/JOAO FERREIRA PACHECO, CPF nº 035.421.571-04; C/ANTERIO AGOSTINHO PEREIRA, CPF nº 082.833.891-49; C/ALUIZIO RAMOS DE CARVALHO, CPF nº 182.364.213-68; C/RAIMUNDO FRANCISCA DE SOUSA, CPF nº 786.208.131-53; C/ALIPIO ESTEVAO REBOUAS DA SILVA, CPF nº 136.059.761-15; C/JOSE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR E OU, CPF nº 961.079.601-04; C/ALZIRA MARIA DOS SANTOS PASSES, CPF nº 590.375.391-49; C/CELIO APARECIDO DE MENDONCA, CPF nº 486.374.161-87; C/CARLOS ALBERTO AMARAL, CPF nº 067.009.181-20; C/CRISTIANE ROSA DE SOUSA JESUS, CPF nº 648.439.711-20; C/WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 532.825.401-59; C/JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 283.058.411-20; C/GILNEIDE MARCELO DE CASTRO REIS, CPF nº 438.900.161-20; C/MARILENE JACINTO DE LIMA, CPF nº 822.964.481-00; C/FRANCILEIDE DINIZ DANTAS AMARAL, CPF nº 529.464.951-91; C/RAFAEL LUIZ MARAFON, CPF nº 988.233.101-72; C/DIRCEU FERNANDO BRAGA, CPF nº 118.596.876-87; C/CORCINA DE JESUS SILVA, CPF nº 277.971.041-15; C/FRANCISCO DAS CHAGAS DE SALES FROTA, CPF nº 126.512.571-68; C/SUELI FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 634.050.081-15; C/LOURIVAL FERREIRA MENDONCA, CPF nº 247.252.851-53; C/SERGIO SOARES DE SOUSA, CPF nº 478.297.531-72; C/ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA, CNPJ nº 00.246.468/0001-60; C/CLEITON ANTONIO DA SILVA, CPF nº 509.786.831-53; C/DIVINA BARBOSA MENDONCA, CPF nº 897.292.001-06; C/ROMULO ROGERIO CANHETE E OUTROS, CPF nº 422.452.651-49; C/LUIZ JORGE MESQUITA COSTA, CPF nº 703.466.101-41; C/ALFA URBANISMO LTDA, CNPJ nº 07.598.819/0001-41; C/WILTON CARLOS DE SOUSA, CPF nº 436.011.891-00; C/WILTON CARLOS DE SOUSA, CPF nº 436.011.891-00; C/JOAO RODOLFO PIRES DO PRADO, CPF nº 147.709.971-91; C/MARCELO JOSE SIMAO E OUTRA, CPF nº 586.342.821-04; C/ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO, CPF nº 166.539.471-49; C/ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO, CPF nº 166.539.471-49; C/ADRIANO BASILIO DE SOUZA, CPF nº 478.648.931-04; C/MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, CPF nº 413.826.501-59; C/JOSE MOREIRA FILHO, CPF nº 025.534.651-49; C/ZENIR MESSIS FERREIRA, CPF nº 475.145.401-30; C/WISNER SOARES GUIMARAES, CPF nº 533.545.831-34; C/SUERLANE MORAIS DA SILVA, CPF nº 331.717.341-68; C/EDILBERTO MENDONCA DE BRITO, CPF nº 195.379.301-06; C/ANTONIA APARECIDA FARIAS, CPF nº 055.979.078-32; C/MARCELO BATISTA ROSA, CPF nº 466.638.861-34; C/GILSON FRANCISCO PEREIRA, CPF nº 167.069.781-91; C/AILSON INALDO DE SIQUEIRA, CPF nº 234.148.201-53; C/DOMINGOS FERREIRA DE TORRES, CPF nº 118.320.451-53; C/ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 056.176.181-72; C/NELSON HENRIQUE DE CARVALHO, CPF nº 291.967.281-91; C/ANTONIO FELISBERTO DA COSTA, CPF nº 026.615.861-72; C/LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRAMANOEL OLIVEIRA DA S, CPF nº 517.829.281-20; C/SERTEC- CONSTRUcoes E EMP.LTDA, CNPJ nº 00.974.436/0001-81; C/ANA MARIA BORGES FERREIRA E OU, CPF nº 235.629.351-53; C/JOSE GONCALVES MOREIRA, CPF nº 161.356.601-87; C/SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 196.799.201-00; C/CELIO ESTEVES DE PAULA, CPF nº 641.377.241-72; C/PEDRO RODRIGUES MARQUES, CPF nº 149.198.001-00; C/BELCHO FRANCISCO BENTO, CPF nº 036.948.281-68; C/WALDETE CORREIA DA SILVA, CPF nº 838.415.201-20; C/LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

394.570.601-72; C/ESPOLIO DE SALVIANA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 235.250.531-34; C/FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA, CPF nº 137.196.451-34; C/SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS, CPF nº 160.194.319-91; C/ANAIDES COELHO DE OLIVEIRA, CPF nº 056.110.751-34; C/JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES, CPF nº 040.359.761-72; C/SINARA APARECIDA CHAGAS DE MORAIS GALVAO, CPF nº 002.661.571-14; C/CLAUDIO MICLOS LEAO E ESPOSA, CPF nº 834.098.901-49; C/AQUILES ANTONIO DA COSTA, CPF nº 082.925.071-91; C/MARICIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF nº 787.657.491-20; C/DINAIRCE ALVES TEIXEIRA, CPF nº 021.133.721-85; C/LUIS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 007.224.451-80; C/JANNAINA MICHELLE BARBOSA DO NASCIMENTO MATIA, CPF nº 924.424.981-20; C/IRAIDES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 198.653.841-91; C/FRED WILKER FONSECA DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT, CPF nº 030.362.691-77; C/ANA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, CPF nº 019.051.411-65; C/EDSON CANDIDO LISBOA, CPF nº 260.452.572-00; C/MIRACY FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 332.934.901-82; C/MATHEUS VINICIUS LEMES, CPF nº 048.658.671-55; C/ANTONIO PEREIRA SODRE, CPF nº 131.244.041-49; C/CLAUDIO BATISTA DA SILVA, CPF nº 624.316.331-87; C/DIVINO ALVES, CPF nº 360.257.041-04; C/JOSE SOBRINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 327.115.651-49; C/ANTONIA CLAUDIA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 007.762.471-82; C/RAILON DA MOTA FERNANDES, CPF nº 402.502.881-68; C/WALTECIDIO FERNANDES GIMENES, CPF nº 517.303.401-72; C/DIVINO CLEUMAR ARAUJO, CPF nº 521.560.601-34; C/AMAURY GOMES NOGUEIRA, CPF nº 197.972.571-34; C/JASON JOSE NEVES PINHEIRO, CPF nº 565.818.231-04; C/EDISON DO CARMO, CPF nº 056.082.951-53; C/MARCO ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº 800.225.451-15; C/FRANCISCO DE ASSIS AQUINO, CPF nº 369.885.531-34; C/ADRIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 881.920.911-04; C/HELIA CLAUDIA FREITAS DE PAULA, CPF nº 816.698.871-20; C/DURVALINO DOS SANTOS TEODORO, CPF nº 090.554.101-44; C/WELINGTON LOURENCO CAETANO, CPF nº 049.751.621-72; C/JOB GOMES DA SILVA, CPF nº 294.120.054-15; C/MAGDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 336.367.451-15; C/CLAUDIO JOSE DE ASSIS, CPF nº 782.721.061-91; C/AMERICO LAURIA, CPF nº 426.592.051-91; C/OSORIO C.DE AGUIAR, CPF nº 003.360.251-49; C/GENI RORATO MARIANO, CPF nº 091.874.721-04; C/REISEI TOGUCHI, CPF nº 101.268.561-68; C/RENATO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 036.418.051-04; C/MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS, CPF nº 825.610.361-20; C/MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISB, CPF nº 067.094.941-87; C/ILDA RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº 472.772.201-10; C/LEONARDO AUGUSTO SIMIONATO, CPF nº 566.679.061-72; C/AGROPECUARIA BUFULO BRANCO LTDA, CNPJ nº 37.307.345/0001-00; C/INCO BRASIL LTDA, CNPJ nº 34.097.287/0001-31; C/CLAUDIA DE ALENCAR AMARAL MUNIZ DA COSTA, CPF nº 190.964.291-68; C/JOAO BATISTA DA SILVA, CPF nº 278.086.021-91; C/EVA XAVIER BICALHO, CPF nº 026.471.841-00; C/MARIA TALMA MEDEIROS, CPF nº 115.555.301-25; C/MARIA BARBOSA FOGACA, CPF nº 377.172.941-68; C/ALCINO PEREIRA NUNES FILHO, CPF nº 021.343.301-04; C/ALFEU DE ARAUJO, CPF nº 228.548.941-20; C/ABEL L.DA SILVA E OUTRA, CPF nº 002.394.451-04; C/VILMA ROSA CARNEIRO, CPF nº 571.007.216-87; C/EFIGENIA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 134.157.431-87; C/EFIGENIA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 134.157.431-87; C/ADEMARCI ALVES MOREIRA BORGES, CPF nº 340.859.121-00; C/MARIA PROTASIA FERREIRA, CPF nº 547.566.001-82; C/EUNICE BATISTA DE AZEVEDO, CPF nº 014.188.661-72; C/ELIZEU ARCANJO DE OLIVEIRA, CPF nº 696.833.011-34; C/MARIA PINTO DE CAMARGO, CPF nº 003.331.401-25; C/ALFREDO DAIR FERNANDES, CPF nº 075.079.251-53; C/MARIA PERPETUA DOS SANTOS, CPF nº 194.296.491-91; C/JOAO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 014.440.931-34; C/CATARINA RODRIGUES GODOI, CPF nº 548.573.091-49; C/ANTON OSTROWSKYJ, CPF nº 095.117.251-49; C/CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA, CNPJ nº 00.001.537/0001-76; C/ADEUSIMAR AGNEL MIGUEL GONCALVES E OUTROS, CPF nº 709.787.431-72; C/MARIA BARSANULFA VIEIRA, CPF nº 039.755.331-53; C/MARCUS MARCIO FERNANDES OLIVEIRA, CPF nº 888.953.001-49; C/HILDEBRANDO FRANCISCO CAMARGO, CPF nº 043.456.061-87; C/JURANDIR ROSA DO ROSARIO, CPF nº 292.203.601-44; C/LEONTINA DE MORAES, CPF nº 036.624.541-49; C/SEBASTIAO BUENO TELES, CNPJ nº 02.544.294/0001-48; C/NIVALDO GONCALVES JUNIOR, CPF nº 811.514.381-20; C/NIVALDO GONCALVES JUNIOR, CPF nº 811.514.381-20; C/LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 469.945.561-15; C/ROBERVAL FERNANDES DA SILVA, CPF nº 369.868.441-15; C/COMERCIAL DIESEL TRASPORTE E TERRAPLANAGEM LT, CNPJ nº 14.327.494/0001-28; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, CPF nº 010.845.341-34; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, CPF nº 010.845.341-34; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, CPF nº 010.845.341-34; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, CPF nº 010.845.341-34; C/JOSE BATISTA DE PAULA, CPF nº 253.689.748-68; C/JOSE BATISTA DE PAULA, CPF nº 253.689.748-68; C/SS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.271.256/0001-97; C/KATIA DE MELO MIRANDA ROCHA, CPF nº 425.527.451-72; C/BADY HELOU, CPF nº 014.766.021-15; C/DOMINGOS FERREIRA BASTOS, CPF nº 219.563.911-34; C/JOSE DE FARIAS FILHO E ESPOSA, CPF nº 374.038.181-72; C/NEY MARQUES DE FONTES, CPF nº 038.751.808-87; C/SONIA MARIA MARTINS SILVA, CPF nº 659.685.651-87; C/ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 369.509.121-53; C/FRANCISCO TORQUATO DA SILVA, CPF nº 301.553.121-20; C/MILTON EDUARDO TEIXEIRA, CPF nº 055.952.901-53; C/MARIA DAS MERCES SILVA, CPF nº 000.722.608-07; C/VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 521.323.401-10; C/MISAEEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 434.134.801-97; C/MARCIO DE CASTRO NUNES, CPF nº 617.554.861-20; C/ARTUR RUFINO DE MORAIS, CPF nº 041.110.831-02; C/ZULMA RESENDE DO AMARAL NETA, CPF nº 043.115.831-25; C/EUDES GOMES FILHO, CNPJ nº 10.694.379/0001-30; C/HERIBERTO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 229.292.581-87; C/CN DA SILVA, CNPJ nº 10.682.331/0001-02; C/ANGELA GARCIA DE SOUZA UMBELINO 93603991168, CNPJ nº 23.577.451/0001-91; C/JOSE AILTON SILVA E SOUSA, CPF nº 986.239.071-91; C/WALLACE DA COSTA NEVES JUNIOR, CPF nº 804.142.731-68; C/MACRO ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 07.384.097/0001-22; C/CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.291.805/0001-67; C/FARM SERVICE LTDA ME, CNPJ nº 15.512.162/0001-86; C/MARCIO MENDES JUNIOR, CPF nº 839.539.221-49; C/BRUNO BARBOSA CAMPOS, CPF nº 558.055.741-87; C/ANA LAURA CARDOSO FERREIRA, CPF nº 027.347.441-39; C/J. P. NETO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.300.090/0001-61; C/MARIA JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.431.083/0001-15; C/EMIVAL MIGUEL DE SANTANA, CPF nº 196.364.151-53; C/MURILO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 016.623.111-84; C/EDILENE DE CASTRO BARROS CARVALHO, CPF nº 290.676.851-00; C/FABIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF nº 889.909.588-49; C/PAULO EDUARDO PEREIRA 90900464100, CNPJ nº 16.829.959/0001-74; C/EDILENE DE CASTRO BARROS CARVALHO, CPF nº 290.676.851-00; C/JUAREZ DE CASTRO NUNES FILHO, CPF nº 989.656.701-87; C/CMMC REPRESENTACOES LTDA ME, CNPJ nº 13.695.261/0001-15; C/SOLAR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 17.741.900/0001-92; C/EXCELENCIA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME, CNPJ nº 27.377.276/0001-40; C/GISELIA NOGUEIRA PAIXAO DIAS, CPF nº 020.493.451-60; C/FERNANDA CRISTINA MAGALHAES NERY CAMPOS, CPF nº 612.091.631-87; C/CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.291.805/0001-67; C/SALON BATISTA DA FONSECA, CPF nº 485.004.101-91; C/ANTONIA NUNES DE SOUZA, CPF nº 380.258.841-04; C/EDINAMAR REZENDE DE OLIVEIRA, CPF nº 335.919.031-91; C/FABIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF nº 889.909.588-49; C/CORPORALLE OFICINA DE ESTETICA LTDA, CNPJ nº 13.880.183/0001-29; C/MARCELO ADRIANO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

URZEDA DE MOURA, CNPJ nº 11.209.022/0001-82; C/ANDRE LUIZ PAULA CAMPOS, CPF nº 799.809.021-91; C/ANGELITA CARDOSO DA SILVA GIMENES, CPF nº 659.524.561-20; C/IMAGEM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 20.646.213/0001-00; C/COLEGIO ANTARES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.082.064/0001-89; C/PEIXOTO E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº 20.628.382/0001-00; C/CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.291.805/0001-67; C/MANOEL VIEIRA RAMOS, CPF nº 256.142.741-20; C/FABIANA RABELLO, CPF nº 625.163.961-04; C/ROCHA, EMIDIO & NERY DE CARVALHO - ADVOGADOS, CNPJ nº 30.538.761/0001-62; C/MARGL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 28.106.608/0001-14; C/MARCELO CARVALHO REPRESENTACOES COMERCIAIS LT, CNPJ nº 00.947.430/0001-15; C/MM AGAPITO - ME, CNPJ nº 21.900.637/0001-04; C/MICHELLE MACHADO PINTO, CPF nº 072.936.837-82; C/SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.220.174/0001-58; C/FREDES RAMOS ALVES TAVARES, CNPJ nº 15.551.533/0001-39; C/IMPERIUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 28.821.995/0001-70; C/ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ nº 11.322.884/0001-17; C/VITOR JAYME FERNANDES FERREIRA - HOTEL SALVAT, CNPJ nº 29.110.136/0001-36; C/CRUVINEL REPRESENTACOES TEXTIL LTDA ME, CNPJ nº 07.999.504/0001-06; C/D&V TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.898.958/0001-60; C/V.C.M. REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.738.779/0001-59; C/AESIO ALENCAR DOS SANTOS, CNPJ nº 12.825.532/0001-47; C/MARCOS MARQUES NERIS, CPF nº 828.893.171-53; C/CRT CENTRO DE REPARACAO TECNICA AUTOMOTIVA LT, CNPJ nº 13.850.762/0001-29; C/AGRICULTURA FAMILIAR BR LTDA ME, CNPJ nº 09.041.388/0001-43; C/COBRANTEC COBRANCAS E SERVICOS ESPECIAIS SC, CNPJ nº 00.265.967/0001-03; C/ROSIVAL BARBOSA LAGARES, CPF nº 124.085.651-20; C/INSTITUTO GOIANO DE EDUCACAO A DISTANCIA EIRE, CNPJ nº 30.902.814/0001-82; C/CMMC REPRESENTACOES LTDA ME, CNPJ nº 13.695.261/0001-15; C/ANTONIO TESTA SILVA - ME, CNPJ nº 04.472.543/0001-62; C/CONTASPE CONTABILIDADE GERAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.799.970/0001-64; C/FRANCO ROCHA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 12.936.796/0001-78; C/REINALDO ANTONIO DA SILVA 05691621149, CNPJ nº 14.767.023/0001-30; C/FREDES RAMOS ALVES TAVARES, CNPJ nº 15.551.533/0001-39; C/JOB BENTO ROSA FILHO, CPF nº 014.805.141-36; C/JUAREZ DE CASTRO NUNES FILHO, CPF nº 989.656.701-87; C/LINEA - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 10.452.707/0001-92; C/JANAINA MORAIS BATISTA DE MENDONCA SILVA, CPF nº 883.275.581-53; C/WALMIR ROBERTO ANTUNES BRAGA, CPF nº 147.561.021-15; C/JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA, CPF nº 982.307.781-91; C/BRADESCO SAUDE SA, CNPJ nº 92.693.118/0029-61; C/LUIZ DA COSTA E SILVA, CPF nº 440.441.271-15; C/LFB GESTAO E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.967.455/0001-92; C/RIBEIRO E FIGUEIREDO ASSESSORIA CONTABIL SS, CNPJ nº 16.713.346/0001-77; C/ACADEMIA HP LTDA - ME, CNPJ nº 17.349.631/0001-13; C/MARIA LUCIA PEIXOTO NUNES, CPF nº 134.328.691-34; C/ANA DAMASCENA MENDES MESQUITA, CPF nº 047.428.501-49; C/LUCILEI DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 622.939.901-68; C/CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, CNPJ nº 01.479.677/0001-17; C/PLINIO DE CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ nº 05.077.592/0001-63; C/CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL SOSSEGO DA MAM, CNPJ nº 07.724.402/0001-88; C/DOMINGUES CUEVAS ARQUITETURA, GERENCIAMENTO E, CNPJ nº 07.998.319/0001-05; C/WILLIAM CAMARGO JUNIOR, CPF nº 834.836.241-04; C/JOAO RODRIGUES DA COSTA NETO - ME, CNPJ nº 05.306.738/0001-03; C/JANAINA MORAIS BATISTA DE MENDONCA SILVA, CPF nº 883.275.581-53; C/STEPHANNY A MORENO, CNPJ nº 15.486.634/0001-73; C/H S AUTO CAR LTDA, CNPJ nº 14.268.677/0001-10; C/LUA DE PRATA TRANSPORTADORA LTDA - ME, CNPJ nº 19.695.317/0001-18; C/EMMANUEL MIRANDA FLORES, CNPJ nº 01.461.011/0001-31;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/CLINICA VETERINARIA ARCA DOS BICHOS LTDA ME, CNPJ nº 02.897.957/0001-08; C/MARIA DE FATIMA NASCIMENTO E SILVA, CNPJ nº 37.330.800/0001-80; C/PEDRO ALIPIO DA SILVA, CPF nº 160.132.391-34; C/ANTONIO CARLOS CAETANO DE MORAES, CPF nº 320.971.821-00; C/EDWARD ALVES DE CARVALHO, CPF nº 303.094.091-87; C/SOL & MAR PISCINAS LTDA, CNPJ nº 01.428.869/0001-02; C/MIRELLE DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, CPF nº 633.159.801-44; C/ESPOLIO DE ROSALVO NUNES DE ALMEIDA, CPF nº 127.145.261-87; C/MARCILEUZA ABADIA BORGES MOTA, CPF nº 576.929.981-91; C/MARCIO PIRES PEDROSO, CPF nº 316.017.231-72; C/AUREZIL BEATRIZ NASSER, CPF nº 319.586.991-87; C/LORRAINY GARCIA FERREIRA, CPF nº 966.234.381-49; C/MOISES PEREIRA LACERDA, CPF nº 945.371.274-49; C/MARIA CARVALHO LAGE, CPF nº 009.863.531-08; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/WANIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ, CPF nº 412.817.641-91; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/DIVINA NILZA SIQUEIRA DIAS, CPF nº 196.404.711-00; C/ANDERSON RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 548.736.571-72; C/ESPOLIO DE JOVERSON DOS SANTOS PARDIM, CPF nº 336.243.301-44; C/MARCIO PIRES PEDROSO, CPF nº 316.017.231-72; C/FIRENZE CABELEIREIROS LTDA, CNPJ nº 04.552.138/0001-54; C/ALVINA CANDIDA BRAGA, CPF nº 044.501.671-04; C/SHEILA MARISA ELIAS, CPF nº 508.574.791-72; C/LORRAINY GARCIA FERREIRA, CPF nº 966.234.381-49; C/MARIA CARVALHO LAGE, CPF nº 009.863.531-08; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/ANDERSON RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 548.736.571-72; C/ESPOLIO DE JOVERSON DOS SANTOS PARDIM, CPF nº 336.243.301-44; C/MARIA CONCEICAO SAMPAIO DOS SANTOS, CPF nº 326.656.011-68; C/WILSON ANTONIO NUNES, CPF nº 352.948.251-04; C/FABRICIO ALENCAR DE CAMARGO, CPF nº 878.992.991-87; C/AGNALDO DO CARMO SILVA, CPF nº 216.102.231-87; C/AUREZIL BEATRIZ NASSER, CPF nº 319.586.991-87; C/SHEILA MARISA ELIAS, CPF nº 508.574.791-72; C/LORENA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 994.961.781-20; C/MARIA FATIMA DE SOUZA, CPF nº 281.154.301-53; C/MARIA EMILIA SILVA, CPF nº 576.480.181-87; C/LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, CPF nº 323.264.081-87; C/ANA PAULA OLIVEIRA GOMES, CPF nº 041.102.951-73; C/ALINE LORENA DA COSTA, CPF nº 918.564.501-04; C/JOAO FERREIRA ROCHA, CPF nº 229.166.361-53; C/CARMO EMP E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 01.540.824/0001-17; C/GEOVANO MARTINS DA SILVA, CPF nº 170.415.461-87; C/WELLINGTON JOSE BARBO, CPF nº 253.471.101-63; C/MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 162.659.391-49; C/ROSANGELA GONCALVES CORDEIRO E OUTROS, CPF nº 848.972.951-49; C/PAULO DA CONCEICAO SOUZA, CPF nº 158.480.001-15; C/MARIA CARVALHO LAGE, CPF nº 009.863.531-08; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/JUNIOR PEREIRA DE FARIA, CPF nº 435.073.011-72; C/LIDIA DE FATIMA PEREIRA0, CPF nº 011.832.851-40; C/JOABE BARBOSA COSTA, CPF nº 921.296.091-04; C/JAIR MARTINS GUSMAO, CPF nº 348.738.641-00; C/VITTOIR ROCHA BERNARDO, CPF nº 666.560.011-49; C/EDILAZIO SOUSA SANTOS, CPF nº 295.695.671-04; C/EBBE MILLAN DA CUNHA, CPF nº 841.115.851-91; C/ENI CRISTINA ALVES, CPF nº 058.078.591-20; C/EUNICE ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 453.548.121-00; C/ANTONI DA CONCEICAO SOUZA, CPF nº 106.513.063-53; C/EVALDO FERNANDES BRAGA, CPF nº 149.050.941-00; C/PEDRO NUNES ROSA, CPF nº 158.395.401-53; C/ROBERVAL MONTEIRO, CPF nº 826.132.571-72; C/ISAIAS FERRAZ DE LIMA, CPF nº 988.963.501-15; C/ORLEY SIMOES DE OLIVEIRA, CPF nº 794.320.691-68; C/ADELINO PEREIRA JUNIOR, CPF nº 235.401.171-72; C/JOANA ABADIA DE SOUSA, CPF nº 137.199.391-20; C/NELSON MAGALHAES DA SILVA, CPF nº 427.470.151-49; C/ZILMA FERREIRA, CPF nº 917.990.741-53; C/MARCIO PIRES PEDROSO, CPF nº 316.017.231-72; C/WILTON AMARO DE ALMEIDA,

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 908.495.151-49; C/HELIO RODRIGUES VALE, CPF nº 056.823.551-72; C/LAUDELINA SILVA DE ARAUJO, CPF nº 084.091.881-04; C/AGNALDO DO CARMO SILVA, CPF nº 216.102.231-87; C/AUREZIL BEATRIZ NASSER, CPF nº 319.586.991-87; C/GABRIELLA SAUDER DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 038.316.871-61; C/ESPOLIO DE ADILSON FERREIRA CRISPIM, CPF nº 100.546.691-20; C/BENEDITA OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 500.135.991-00; C/JOAO FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 288.858.721-15; C/FABIO RESENDE PAES, CPF nº 785.426.261-68; C/MARIA HONORATA DE OLIVEIRA, CPF nº 190.165.301-34; C/DIVINO JORGE DOS SANTOS, CPF nº 194.633.401-49; C/ADELUZ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 131.280.861-68; C/ALDAIR DE JESUS CAMPOS, CPF nº 098.775.681-87; C/KENIA MIRANDA OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 035.367.421-49; C/JURANY RAMOS GUSMAO E OUTRO, CPF nº 042.505.161-72; C/LAIDE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 472.430.401-44; C/JOAQUIM QUEIROZ NETO, CPF nº 706.384.548-91; C/ONILDO LOPES DOURADO, CPF nº 232.575.471-53; C/BENEDITO LADISLAU ROSA, CPF nº 056.160.771-00; C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 136.886.181-49; C/JOANA DE PAULA ALVARENGA PRADO, CPF nº 424.901.031-72; C/RODRIGO CARVALHO DA SILVA CAMPOS, CPF nº 517.874.661-91; C/MARCOS DE SOUZA SILVA, CPF nº 440.374.651-91; C/HERMINIO ABADIO FIRMINO, CPF nº 081.270.851-20; C/RONAM MENDONCA DE SOUSA, CPF nº 852.899.141-53; C/NELSON FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 341.887.701-04; C/GOMES & BARROS LTDA, CNPJ nº 00.026.039/0001-88; C/ENIO DOS SANTOS CRISTOVAM, CPF nº 055.921.191-00; C/NATANAEL HONORIO CUNHA, CPF nº 287.696.191-15; C/JOAO FERREIRA ROCHA, CPF nº 229.166.361-53; C/ELIVANIA FRANCISCA RODRIGUES, CPF nº 348.205.151-87; C/CARMO EMP E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 01.540.824/0001-17; C/GEOVANO MARTINS DA SILVA, CPF nº 170.415.461-87; C/WELLINGTON JOSE BARBO, CPF nº 253.471.101-63; C/MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 162.659.391-49; C/ROSANGELA GONCALVES CORDEIRO E OUTROS, CPF nº 848.972.951-49; C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 290.689.671-34; C/MARIA CARVALHO LAGE, CPF nº 009.863.531-08; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/JOABE BARBOSA COSTA E OUTRO, CPF nº 921.296.091-04; C/JOABE BARBOSA COSTA, CPF nº 921.296.091-04; C/JAIR MARTINS GUSMAO, CPF nº 348.738.641-00; C/VITTOIR ROCHA BERNARDO, CPF nº 666.560.011-49; C/EDILAZIO SOUSA SANTOS, CPF nº 295.695.671-04; C/MARCIA MARIA MULSER, CPF nº 285.900.401-78; C/ESPOLIO DE AUGUSTO FLEURY V.DA SILVEIRA, CPF nº 085.674.251-15; C/FABIO DE MELO CAMPOS, CPF nº 036.497.176-20; C/EUNICE ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 453.548.121-00; C/ANTONI DA CONCEICAO SOUZA, CPF nº 106.513.063-53; C/EVALDO FERNANDES BRAGA, CPF nº 149.050.941-00; C/PEDRO NUNES ROSA, CPF nº 158.395.401-53; C/GREYCE KELLY MARTINS XAVIER, CPF nº 011.781.581-01; C/GILDO BORGES, CPF nº 497.887.951-53; C/WALTER RODRIGUES DO PRADO, CPF nº 188.387.901-91; C/FRANCIMARA AZEVEDO BORGES, CPF nº 015.154.991-54; C/MARIA REZENDE DE JESUS, CPF nº 295.757.291-53; C/DIVINA VAZ DOS SANTOS, CPF nº 130.621.901-91; C/DIOCLECIANO M NETO, CPF nº 037.363.771-34; C/ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA, CPF nº 691.574.801-68; C/APARECIDA MARIA BORGES BATISTA, CPF nº 945.932.561-00; C/EFICAZ SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM G, CNPJ nº 14.904.267/0001-18; C/KERSON BASTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 866.073.591-91; C/JOSE PEDRO DE FARIA, CPF nº 201.643.008-72; C/ELSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 895.475.511-91; C/LUZINETE PEREIRA DOS REIS, CPF nº 565.157.901-04; C/JUCELIA BRITO MOURA, CPF nº 761.123.221-53; C/CLOVES ALBERTO LEMES, CPF nº 480.073.821-00; C/GUSTAVO DA SILVA, CPF nº 984.165.536-53; C/FERNANDO SILVA FERNANDES, CPF nº 788.226.881-04; C/ADIVANDRO FARIAS DE SOUZA, CPF nº 777.115.131-00; C/ALINY LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 012.841.881-83; C/DENISMAR GONCALVES DE SOUZA,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 735.041.731-49; C/CS LAN HOUSE LTDA, CNPJ nº 09.184.487/0001-84; C/FABRICIO ALVES DE FARIA, CNPJ nº 10.368.016/0001-05; C/GERCELINO LOBO DOS SANTOS, CPF nº 047.019.503-78; C/OLGA JULIANA DARES DE CASTRO, CPF nº 944.357.741-00; C/HENRIQUE DOUGLAS NOLETO DE AZEVEDO, CPF nº 894.766.461-87; C/LINDOMAR DE JESUS MEDEIROS, CPF nº 844.208.201-87; C/SERGIO EDUARDO VALENTIM CENSON, CPF nº 252.608.038-09; C/ELIDIANE CARVALHO NEGRI, CPF nº 803.579.033-15; C/WANER NEIVA FONSECA JUNIOR, CPF nº 709.254.961-20; C/WILLIAN INACIO DE ALMEIDA, CPF nº 732.788.901-91; C/PEDRO ELEOMAR MENDONCA DA SILVA, CNPJ nº 08.830.258/0001-27; C/ELIAS IZIDORO DA SILVA, CPF nº 014.857.424-63; C/ESTELIA MARIA CRUZ, CPF nº 160.986.681-91; C/DARLAN FERREIRA ROCHA, CPF nº 915.302.371-49;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **27/11/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/KALESSE VIEIRA MAGALHAES, CPF nº 031.207.311-96; C/ELADIO CARNEIRO, CPF nº 004.503.401-04; C/JOAO ALVES GONCALVES, CPF nº 326.902.311-15; C/JOAO LAVES GONCALVES, CPF nº 326.902.311-15; C/JOAO ALVES GONCALVES, CPF nº 326.902.311-15; C/ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO, CPF nº 010.831.801-00; C/JOAO LAVES GONCALVES, CPF nº 326.902.311-15; C/LUIZ VANY DOS REIS, CPF nº 251.676.771-49; C/IRANI SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 469.636.341-49; C/BANCO ITAU S A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04; C/JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO, CPF nº 012.732.211-68; C/TEREZINHA DE FATIMA E AGUIAR, CPF nº 274.178.241-53; C/WAGNER CAVALCANTE ALBUQUERQUE, CPF nº 670.878.178-68; C/FELIPE MARTINS NUNES FERREIRA, CPF nº 003.526.341-54; C/JESUINA MOREIRA RESENDE, CPF nº 692.269.891-68; C/KLAUSS MARQUES CECILIO, CPF nº 454.239.621-53; C/JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS, CPF nº 745.488.321-49; C/JOSE BONFIN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 625.638.312-53; C/RAIMUNDA DEUZENIR MARQUES DA COSTA, CPF nº 702.352.521-15; C/GERSON DOS REIS GOMES, CPF nº 529.528.431-04; C/BRUNO LOPES FERREIRA, CPF nº 015.155.571-03; C/ALTAIR DIVINO DE CASTRO, CPF nº 198.055.861-20; C/DCLIER ANTONIO DIAS, CPF nº 835.925.711-68; C/JOAO CANDIDO DA CRUZ, CPF nº 025.505.819-54; C/DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 951.862.801-78; C/PEDRO EDINALDO DE MIRANDA, CPF nº 968.949.111-34; C/ARI PAULO DA SILVA, CPF nº 928.310.361-00; C/ALESSNDRO FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 997.155.891-20; C/ROBERT SARDINHA RODRIGUES, CPF nº 767.886.521-04; C/RAILON DA MOTA FERNANDES, CPF nº 402.502.881-68; C/NILSON JOSE MORAES, CPF nº 195.168.861-91; C/LUZIA DE PAULA SIQUEIRA, CPF nº 346.958.931-34; C/AMAURY GOMES NOGUEIRA, CPF nº 197.972.571-34; C/MARCOS ANTONIO DE CAMARGOS, CPF nº 454.316.631-00; C/ANDERSON ALVES DE ALMEIDA E SANDRA MARIA R. A, CPF nº 918.024.401-78; C/JOSE ANTONIO DA COSTA, CPF nº 265.067.001-06; C/LUIZ JOAQUIM GOMES, CPF nº 303.059.851-91; C/EDUARDO GOMES RIBEIRO, CPF nº 617.712.369-49; C/ALDA SOUZA ALMEIDA, CPF nº 586.900.931-68; C/RUBIA MENDES DE SOUSA RODRIGUES E SEU MARIDO, CPF nº 902.931.341-20; C/ILDA RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº 472.772.201-10; C/JAIMAR DE PAULA, CPF nº 193.437.281-15; C/LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES, CPF nº 198.631.871-00; C/CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA, CPF nº 066.982.631-68; C/SIRLENY GONCALVES RIOS, CPF nº 125.127.611-34; C/RUBIA ALVES DA SILVA, CPF nº 016.819.001-06; C/MANOEL RIBEIRO DE SOUSA E ESPOSA, CPF nº 463.413.821-20; C/WEDER FERREIRA DE NAZARETH, CPF nº 479.894.241-34; C/ALINE MACHADO DE ARAUJO, CPF nº 025.114.051-21; C/CLEYTON ANACLETO SILVA JUNIOR, CPF nº 029.657.501-18; C/CLAUDIONOR ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 276.387.901-20; C/EDNA SIRLEY CARDOSO, CPF nº 302.817.091-49; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/MARIA DE FATINMA BARBOSA CHAGAS, CPF nº 777.418.031-15; C/SAMARA BORGES DOS S OLIVEIRANEIRIMAR C DE O B, CPF nº 874.029.631-87; C/EMIVALDO ALVES PEREIRA, CPF nº 548.012.901-59; C/CLAUDIONOR SARDINHA FILHO, CPF nº 147.947.641-20;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/NECY BEZERRA DE MORAES, CPF nº 211.199.371-91; C/RAIMUNDO PEREIRA MENDES, CPF nº 216.528.991-20; C/ILMA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 786.826.731-34; C/LEANDRO FELIPE, CPF nº 906.340.981-87; C/EDIVALDO RODRIGUES MELO, CPF nº 409.236.903-44; C/SILVIA DE ASSIS MENDES E OUTRA, CPF nº 885.879.241-68; C/BADY HELOU, CPF nº 014.766.021-15; C/CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, CPF nº 271.795.403-15; C/MAURO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 861.103.731-68; C/BRUNO FLORENTINO DE SOUSA, CPF nº 930.362.051-87; C/WINSTON CAMILO DE ALMEIDA, CPF nº 262.999.761-87; C/DIVINO NICOLAU DUARTE, CPF nº 213.665.431-49; C/ENOC MARTINS DA COSTA, CPF nº 056.800.421-34; C/NAYARA SALES DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 035.239.781-06; C/ANA SILVANIA GOULART, CPF nº 625.185.771-49; C/JOSE COSTA, CPF nº 301.867.491-04; C/IRISMARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 980.916.701-68; C/SUMAYRA GALDINA LEMES DA SILVA, CPF nº 548.510.761-34; C/MARCELO KENEDY PIRES, CPF nº 810.549.391-87; C/EDIVALDO ARAUJO ALCANTARA, CPF nº 777.248.015-68; C/JANE DARC DA SILVA, CPF nº 478.803.171-04; C/SALVADOR PEREIRA DE MELLO, CPF nº 088.821.341-72; C/HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 374.978.121-49; C/ANTONIO CARLOS DE LIMA, CPF nº 724.043.961-53; C/ESPOLIO ULTON EDUARDO PEREIRA, CPF nº 232.643.301-72; C/NEILSON GOMES DE MORAIS, CPF nº 494.743.401-53; C/CORDERINO VIEIRA FILHO, CPF nº 245.034.525-68; C/JAIME DE SOUZA SILVA, CPF nº 592.402.295-15; C/ROBERTO DOS SANTOS ARIEIRO, CPF nº 220.198.348-80; C/JULIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 871.876.801-63; C/REJANNE MAGALHAES FANCIULLI, CPF nº 707.860.701-53; C/MARIA APARECIDA RIBEIRO, CPF nº 383.165.871-49; C/ESPOLIO DE ELZA BISPO DOS SANTOS, CPF nº 295.646.541-49; C/GIDEAM LUZ SANTOS, CPF nº 003.886.091-09; C/EDNALVO JESUS DE CARVALHO, CPF nº 990.697.681-00; C/LIBERTINO SIMON CAMELO, CPF nº 002.937.251-87; C/GINTON RODRIGUES GUIMARAES, CPF nº 025.826.271-00; C/MIGUEL JOSE BORGES E OUTRA, CPF nº 427.638.511-34; C/ESPOLIO NELCI GOMES CIRQUEIRA LEITE, CPF nº 026.183.541-68; C/NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES, CPF nº 588.522.981-34; C/ALTAIR VICENTE CAMILO, CPF nº 123.635.291-20; C/GERALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 012.339.206-34; C/MARCOS DE JESUS E LIMA, CPF nº 533.639.901-97; C/POLICARPO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº 010.734.781-49; C/JOAO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF nº 035.461.951-91; C/FRANCISCO LUIZ PEREIRA, CPF nº 271.290.471-00; C/ERONILDO DA SILVA, CPF nº 580.290.958-72; C/FRANCISCO CELESTINO DOLIS, CPF nº 048.206.918-05; C/KEZIA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 778.854.491-49; C/WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.692.897/0001-55; C/MARIA DE LOURDES MEDEIROS LOBIANCO, CPF nº 235.702.101-20; C/WALKIRIA DE CARVALHO FRANCA, CPF nº 038.219.171-48; C/JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO, CPF nº 012.732.211-68; C/LUCIRLEY RODRIGUES CARDOSO, CPF nº 971.137.271-15; C/MARINEIDE CAZAL RINO, CPF nº 609.843.848-04; C/ELIANE DOS SANTOS, CPF nº 438.215.372-72; C/MARLY CANDIOTTO, CPF nº 158.905.461-04; C/EZIO VERISSIMO DA SILVA, CPF nº 167.691.471-49; C/ANTONIO MARMO DA COSTA, CPF nº 086.107.111-53; C/CELIO DIVINO REZENDE, CPF nº 341.021.911-00; C/NADYA PATROCINIO ARAUJO E OUTRA, CPF nº 850.543.211-87; C/FELIPE MARTINS NUNES FERREIRA, CPF nº 003.526.341-54; C/RITA CABRAL, CPF nº 005.689.751-03; C/LARGENARIO LUIS PEREIRA, CPF nº 283.740.961-87; C/RANNIERE MARQUELLI ALVES BATISTA, CPF nº 002.610.651-57; C/OSMAR MALHEIROS DIAS, CPF nº 253.923.360-00; C/FLAVIO MARQUES POVOA, CPF nº 817.406.031-68; C/CONSTR SERRA DOURADA LTDA, CNPJ nº 01.661.081/0001-33; C/JOAO FERREIRA PACHECO, CPF nº 035.421.571-04; C/JOAO FERREIRA PACHECO, CPF nº 035.421.571-04; C/JESUINA MOREIRA RESENDE, CPF nº 692.269.891-68; C/OZELIA TEIXEIRA DE MIRANDA, CPF nº 463.190.341-49; C/CINIRA FARIAS LIMA, CPF nº 219.325.301-34; C/ESPOLIO DE DOMINGA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA
CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA
CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/SEBASTIAO BARBOSA
GOMES, CPF nº 991.667.711-53; C/LUCIJAINÉ GARCIA DE PAULA, CPF nº 030.760.091-25;
C/SIRLEY CRISPIM DE SOUZA, CPF nº 449.422.301-87; C/JAIME DOS ANJOS DA GAMA
AREIAS, CPF nº 745.488.321-49; C/ESPOLIO DE EURIPEDES GUERINO, CPF nº
049.315.721-20; C/ALAIR DE SOUZA, CPF nº 354.864.571-20; C/MARGARETE LIMA
NASCIMENTO, CPF nº 016.304.251-92; C/RENIVALDO SOARES RUAS, CPF nº 699.684.031-
72; C/KATIELLY GOMES ARRUDA, CPF nº 018.466.581-79; C/JOAO FERREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 247.094.251-91; C/ALESSANDRO DIAS SOARES, CPF nº 706.972.301-63;
C/CARLOS ROBERTO L. PENNA, CPF nº 319.469.841-91; C/JOSE NUNES DA MATA, CPF nº
070.821.501-72; C/IRACEMA DIAS DE JESUS, CPF nº 846.609.451-20; C/MARIA
ELIZABETH MONTEIRO, CPF nº 841.392.001-97; C/ESPOLIO DE DIVINO SILVA, CPF nº
375.152.411-87; C/PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 862.213.371-00; C/JOSE
ANTONIO BATISTA, CPF nº 018.660.871-34; C/ESPOLIO DE WALDIR LOPES DA SILVA,
CPF nº 089.169.691-15; C/JOAQUIM LOURENCO DE SOUZA, CPF nº 985.829.681-91;
C/JOAB ALVES FERREIRA, CPF nº 532.728.111-68; C/FERNANDO DOS SANTOS
GODINHO, CPF nº 809.797.771-00; C/DIONICIO MACHADO DE LIMA, CPF nº 216.791.691-
49; C/ELIZETE DE JESUS NASCIMENTO, CPF nº 350.506.321-53; C/BENTO PIRES DE
OLIVEIRA, CPF nº 996.687.501-87; C/NILMA MARIA COSTA PESTANA, CPF nº
444.604.303-04; C/PEDRO EDINALDO DE MIRANDA, CPF nº 968.949.111-34; C/JOAO
RICARDO DUTRA LEAO E ESPOSA, CPF nº 802.591.201-97; C/FRED WILKER FONSECA
DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT, CPF nº 030.362.691-77; C/SIDNEY LUIZ DOS SANTOS,
CPF nº 000.058.661-70; C/ROBERT SARDINHA RODRIGUES, CPF nº 767.886.521-04;
C/CLOVES GONCALVES DA SILVA, CPF nº 566.816.581-72; C/ATILA DIAS DOS SANTOS,
CPF nº 545.433.045-00; C/SARA MEDRADO DE SOUSA, CPF nº 027.564.421-94; C/VEREDA
DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI, CNPJ nº 02.944.054/0001-30; C/JAIRO
RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 295.792.011-53; C/FRANCISCO DAS CHAGAS F. DOS
SANTOS, CPF nº 419.905.441-34; C/JASON JOSE NEVES PINHEIRO, CPF nº 565.818.231-04;
C/MARGO E.MCGLOHN, CPF nº 040.085.963-72; C/LUIZ DO NACIMENTO SILVA, CPF nº
323.611.301-49; C/CHRISTIE MELO CAVALCANTE, CPF nº 888.160.101-00; C/JOAO VIEIRA
BORGES, CPF nº 170.866.201-49; C/JULIANO CORDEIRO GOULARTE, CPF nº 928.574.261-
00; C/SILVANI MIGUEL MANSO, CPF nº 618.660.671-68; C/REGINALDO FRANCISCO DE
SOUZA, CPF nº 890.132.121-15; C/KATIA MARIA DE RESENDE, CPF nº 457.488.531-91;
C/IONICE MARIA DA SILVA, CPF nº 463.388.961-34; C/EDUARDO GOMES RIBEIRO, CPF
nº 617.712.369-49; C/OZIEL FRANCISCO MARTINS, CPF nº 001.007.261-60; C/CHRISTIAN
WERNER MACHADO VENDITTI E ESPOSA, CPF nº 508.795.451-00; C/ADRIANO ALVES
DA SILVA, CPF nº 881.920.911-04; C/ESPOLIO DE JERONIMO AURELIANO DA ROSA, CPF
nº 020.171.561-91; C/ABADIA ALVES DE MENEZES, CPF nº 449.543.521-34; C/JOAO
CASEIRO TAVARES, CPF nº 002.752.391-87; C/JESUFIO ZEFERINO DOS SANTOS, CPF nº
025.059.321-15; C/DALVA MARIA ALVES, CPF nº 036.855.941-68; C/VILMA ROSA
CARNEIRO, CPF nº 571.007.216-87; C/JOELCIO VAZ, CPF nº 131.987.181-04; C/LAZARO
GODIM OLIVEIRA NAVES, CPF nº 198.631.871-00; C/WILSON FERNANDES DA SILVA,
CPF nº 252.097.791-49; C/MARIO ALVES PEREIRA, CPF nº 131.344.501-00; C/OTAVIANO
JOSE PINTO, CPF nº 049.076.801-63; C/DAVID RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 056.739.501-
44; C/MARCO ANTONIO BARBOSA E ESPOSA, CPF nº 546.762.741-49; C/SEBASTIAO
FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 118.200.801-10; C/ARGIMIRO GONCALVES DE
OLIVEIRA, CPF nº 125.108.741-87; C/MARIA RAQUEL PIMENTA MESQUITA, CPF nº
374.310.211-00; C/GILBERTO LEMES DA SILVA, CPF nº 069.743.331-53; C/ESPOLIO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.480.231-34; C/VILMAR LUIZ DA SILVA, CPF nº 135.085.551-00; C/MARIA EDUARDA ARRIEL MOTA, CPF nº 052.420.891-30; C/BENEDITO CARVALHAES, CPF nº 082.972.581-49; C/CEZAR ABADIO CORREIA GUIMARAES, CPF nº 237.738.803-59; C/NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 095.954.141-15; C/JOSE CAMARGO, CPF nº 235.558.741-87; C/FRANCISCO V DOS SANTOS, CPF nº 725.230.851-00; C/JOSE TUNDELO CARVALHO, CPF nº 088.111.301-82; C/JOSE PEDRO DELFINO, CPF nº 191.843.441-72; C/GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S, CNPJ nº 09.185.066/0001-78; C/ALINE MACHADO DE ARAUJO, CPF nº 025.114.051-21; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/DIVINA DE SOUZA DA SILVA, CPF nº 190.480.681-34; C/DANIEL LOPES DE ALMEIDA, CPF nº 295.312.848-49; C/DINIZ FELICIO TAVARES, CPF nº 119.878.121-15; C/GILMAR NEVES DE MOURA, CPF nº 215.482.851-53; C/SILVIA DE ASSIS MENDES E OUTRA, CPF nº 885.879.241-68; C/BADY HELOU, CPF nº 014.766.021-15; C/MARIA JOSE RODRIGUES DE BRITO, CPF nº 597.665.901-25; C/AMARAL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 168.543.731-15; C/LUIZ BONFIM PEREIRA CEZAR, CPF nº 252.421.301-30; C/IONICE COELHO FURTADO ASARTA, CPF nº 455.310.991-34; C/ANISIO VENANCIO GONCALVES, CPF nº 361.309.901-20; C/MAURO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 861.103.731-68; C/WINSTON CAMILO DE ALMEIDA, CPF nº 262.999.761-87; C/ENOC MARTINS DA COSTA, CPF nº 056.800.421-34; C/NAYARA SALES DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 035.239.781-06; C/VERA LUCIA TRINDADE E EDVALDO RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 648.172.611-53; C/AMANDA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 007.528.751-08; C/SEBASTIAO VITOR GONCALVES, CPF nº 044.682.441-00; C/ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 547.584.321-04; C/LAMAR NUNES LAMOUNIR, CPF nº 002.875.391-72; C/ANTONIO MARTINS, CPF nº 122.947.641-53; C/ANTONIO MARTINS, CPF nº 122.947.641-53; C/ANTONIO MARTINS, CPF nº 122.947.641-53; C/EDNE DOS SANTOS FORTES, CPF nº 004.678.201-04; C/ROSA SANTOS DE AGUIAR, CPF nº 934.167.171-04; C/EDVALDO FERREIRA, CPF nº 449.441.521-91; C/MAURICIO FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ, CPF nº 845.139.771-91; C/MARCO AURELIO FERREIRA ALVES, CPF nº 526.543.461-53; C/WILSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 252.316.343-87; C/MONICA XAVIER BARBOSA, CPF nº 394.437.101-10; C/CORDERINO VIEIRA FILHO, CPF nº 245.034.525-68; C/ANTONIO CARLOS DE PINA BARROS, CPF nº 841.034.421-15; C/ALBERTO DE JESUS COSTA, CPF nº 808.521.061-49; C/EDUARDO DA SILVA COSTA, CPF nº 895.422.151-34; C/GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 932.506.731-53; C/LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 491.128.721-72; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/BARRETO E MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ nº 13.207.932/0001-51; C/SIDEVON ESTEVAM FARIAS E ESPOSA, CPF nº 530.592.121-04; C/VALDEIR LUIZ GOMES, CPF nº 014.307.241-29; C/FABIO SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 934.039.331-72; C/ADELIA FRANCISCA DA PAIXAO, CPF nº 520.073.751-68; C/AMELIA FERMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 365.050.211-91; C/MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 784.644.201-53; C/JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 601.993.333-43; C/AMANDA DA SILVA BRITO, CPF nº 734.836.721-68; C/PAULO BENEDITO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 034.233.097-76; C/MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS, CPF nº 005.628.651-10; C/DANIEL ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 010.693.411-26; C/LILIAN BATISTA DA SILVA, CPF nº 018.388.831-69; C/APARECIDO ALVES DE SOUZA, CPF nº 478.211.081-20; C/CLEVERSON MATOS BARBOSA, CPF nº 957.828.851-49; C/LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 908.247.331-34; C/EDINALDO DOS SANTOS PINTO, CPF nº 011.164.053-93; C/JOSE ALONCO ALVES DE MENDONCA, CPF nº 063.141.696-07; C/ALDENOR FERREIRA DE MENEZES, CPF nº 006.995.621-98; C/ANTONIO CARLOS SAMPAIO, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

004.506.931-04; C/WANESSA FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 003.944.651-48; C/GINTON RODRIGUES GUIMARAES, CPF nº 025.826.271-00; C/VALTER FAGUNDES MARQUES, CPF nº 366.318.506-06; C/VALDEMAR JOSE DE MELO, CPF nº 147.748.791-34; C/ESPOLIO DE FRANCISCO MERQUIDES DOS SANTOS, CPF nº 869.541.561-91; C/ESPOLIO DE WILLIAM SEICHAS SILVA BARBOSA, CPF nº 018.167.891-86; C/THIMOTI SCHARNOVSKI, CPF nº 005.786.411-00; C/CELSO COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 040.099.161-68; C/MIGUEL JOSE BORGES E OUTRA, CPF nº 427.638.511-34; C/NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES, CPF nº 588.522.981-34; C/PEDRO PEREIRA ARAUJO, CPF nº 133.969.191-49; C/ZOSIMAR BRAGA DOS SANTOS, CPF nº 349.242.481-34; C/FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, CPF nº 334.272.911-20; C/TAYLOR LOPES URZEDA E OUTRA, CPF nº 766.348.761-34; C/FRANCISCO GLEIDSON ABRAO, CPF nº 167.116.291-91; C/ELISABETE SAVE MARTINS, CPF nº 033.658.028-27; C/OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 014.254.471-04; C/IRANI ALVES COSTA, CPF nº 323.060.911-53; C/PERISTELA RODRIGUES ROCHA, CPF nº 029.005.211-49; C/DIVINO CANDIDO JUNIOR, CPF nº 533.624.971-87; C/ANTONIO DA SILVA COIMBRA FILHO, CPF nº 704.875.968-20; C/MARCOS DE JESUS E LIMA, CPF nº 533.639.901-97; C/CICERO GOMES LAGE, CPF nº 190.222.206-72; C/POLICARPO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº 010.734.781-49; C/JOAO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF nº 035.461.951-91; C/JOSE MARIA DA SILVA, CPF nº 700.700.511-00; C/CLEDOMIRO GOMES BEZERRA, CPF nº 007.284.032-34; C/ARACELE GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 048.964.826-62; C/HILTON CESAR CASAGRANDE, CPF nº 132.806.458-16; C/ALAENE TEIXEIRA ALVES, CPF nº 820.959.731-00; C/CLELIA COSTA NUNES, CPF nº 603.572.821-91; C/VALERIA CRISTINA DIOGO AMORIM, CPF nº 009.625.581-17; C/OSWALDO JOSE DOS SANTOS, CPF nº 275.629.801-87; C/WALTER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 168.184.581-49; C/JOAO SANTANA FILHO, CPF nº 031.423.101-34; C/EMGEA- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº 04.527.335/0001-13; C/WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.692.897/0001-55; C/FERNANDO ANTONIO ANDERSON PARRODE, CPF nº 252.527.041-04; C/JAYME ANTONIO NEVES FILHO, CPF nº 123.229.545-00; C/TELIO LUIZ PACHECO, CPF nº 292.383.401-10; C/FREDERICO CAETANO MATEUS DE SOUSA, CPF nº 633.036.121-53; C/EDMAR DE SOUZA MOURA, CPF nº 281.396.581-20; C/JEMMY ANGELINA SANTOS VIEIRA, CPF nº 370.662.068-51; C/EDMAR BUENO FERNANDES, CPF nº 332.109.931-49; C/IBRAIM MOREIRA DA COSTA, CPF nº 002.666.981-15; C/JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO, CPF nº 012.732.211-68; C/MARCOS DE JESUS E LIMA, CPF nº 533.639.901-97; C/TERRA RONCA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.781.995/0001-09; C/CICERO DAVY NETO, CPF nº 122.953.881-04; C/WALQUIRIA GOMES C DE SOUSAFERNANDO ANDRE DE S, CPF nº 376.925.181-49; C/ANIZIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 576.882.061-20; C/MARINEIDE CAZAL RINO, CPF nº 609.843.848-04; C/ELIANE DOS SANTOS, CPF nº 438.215.372-72; C/MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF nº 290.339.501-20; C/IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 564.585.686-49; C/JOAQUIM NUNES FILHO E OUTROS, CPF nº 129.925.261-34; C/HUMBERTO SANTIAGO DE CASTRO ALVES MACHADO, CPF nº 336.294.801-44; C/EDUARDO DE MOURA E SILVA, CPF nº 360.305.971-91; C/SERGIO HENRIQUE ALVES, CPF nº 736.955.646-87; C/VANIA DE FATIMA TEIXEIRA, CPF nº 828.503.991-91; C/TELMA VEIGA LOBO DE ANDRADE, CPF nº 607.471.291-34; C/JOSE DE SOUZA BRITO, CPF nº 000.660.601-68; C/MIRIAM TOSHIMI SUZUKI NOLETO, CPF nº 063.607.158-80; C/SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANCA E OUTRA, CPF nº 448.768.155-34; C/WALDIVINO M DA SILVA, CPF nº 194.314.061-87; C/TADEU JOAO RIBEIRO BAPTISTA E ESPOSA, CPF nº 430.959.501-44; C/MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 428.292.081-53; C/IVANI GOMES PEREIRA, CPF nº 409.822.701-00; C/ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

423.514.481-20; C/ZENAIDE OLIVEIRA DE MORAIS, CPF nº 211.693.731-00; C/RANNIERE MARQUELLI ALVES BATISTA, CPF nº 002.610.651-57; C/FLAVIO MARQUES POVOA, CPF nº 817.406.031-68; C/CONSTR SERRA DOURADA LTDA, CNPJ nº 01.661.081/0001-33; C/JOAO FERREIRA PACHECO, CPF nº 035.421.571-04; C/JOAO FERREIRA PACHECO, CPF nº 035.421.571-04; C/RAIMUNDO FRANCISCA DE SOUSA, CPF nº 786.208.131-53; C/NERLY DE AQUINO FERREIRA, CPF nº 371.003.861-87; C/JESUINA MOREIRA RESENDE, CPF nº 692.269.891-68; C/OZELIA TEIXEIRA DE MIRANDA, CPF nº 463.190.341-49; C/FRANCILEIDE DINIZ DANTAS AMARAL, CPF nº 529.464.951-91; C/MARIA CONCEICAO DA MATTA CARMO LIMA, CPF nº 260.436.611-87; C/GENOVEVA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 166.522.821-00; C/JOSE MOREIRA FILHO, CPF nº 025.534.651-49; C/ONOGAS SA - COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.021.427/0001-39; C/MARIO LUCIO DANAS, CPF nº 198.428.561-00; C/LUCIO FLAVIO SILVA MARQUES, CPF nº 017.630.181-05; C/CARLOS BORGES E SIRIA BORGES, CPF nº 288.468.261-91; C/ALESSANDRA SILVA COSTA E OUTRO, CPF nº 970.875.561-34; C/ABGAIR JOSE NUNES, CPF nº 214.380.801-15; C/JOAO FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 219.401.691-00; C/ANTONIO FELISBERTO DA COSTA, CPF nº 026.615.861-72; C/JOSE GONCALVES MOREIRA, CPF nº 161.356.601-87; C/ESPOLIO DE FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, CPF nº 821.639.791-72; C/WEVITON BORGINHO COSTA, CPF nº 467.607.091-87; C/WENDER LOPES GOULART, CPF nº 788.646.401-00; C/CRISTIANE ALVES MESQUITA, CPF nº 412.769.061-53; C/MARIA ROSA RIBEIRO RICARDO, CPF nº 479.181.361-87; C/WILLIAN COELHO BEZERRA, CPF nº 889.515.701-00; C/SEBASTIAO XAVIER LEAL, CPF nº 218.414.891-15; C/FLORISVALDO BISPO DO CARMO, CPF nº 478.363.931-00; C/FABIO INACIO CORREIA, CPF nº 397.760.261-68; C/AGNELO BENTO DA SILVA, CPF nº 333.077.091-00; C/DORINHA TAVEIRA ROSA, CPF nº 565.828.031-15; C/JOSE LIMA DA SILVA, CPF nº 160.893.671-68; C/DEUSIRE ALVES DE SOUZA, CPF nº 350.387.561-15; C/VALDECIR ADRIANO DE QUEIROZ, CPF nº 277.860.888-57; C/SYLVIO MODESTO MENDES, CPF nº 456.153.068-15; C/RHAQUEL ALVES, CPF nº 854.690.091-49; C/SIRLEY CRISPIM DE SOUZA, CPF nº 449.422.301-87; C/JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS, CPF nº 745.488.321-49; C/ALAIR DE SOUZA, CPF nº 354.864.571-20; C/MARGARETE LIMA NASCIMENTO, CPF nº 016.304.251-92; C/ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 013.803.971-20; C/JOSE ANTONIO BATISTA, CPF nº 018.660.871-34; C/ESPOLIO DE ADOLFO PINTO DA SILVA, CPF nº 026.217.701-34; C/ESPEDITO DE CASTRO ARRUDA, CPF nº 780.197.704-10; C/FERNANDO DOS SANTOS GODINHO, CPF nº 809.797.771-00; C/DIONICIO MACHADO DE LIMA, CPF nº 216.791.691-49; C/MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 822.098.631-04; C/ALTAIR DIVINO DE CASTRO, CPF nº 198.055.861-20; C/NILMA MARIA COSTA PESTANA, CPF nº 444.604.303-04; C/ARI PAULO DA SILVA, CPF nº 928.310.361-00; C/IRAIDES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 198.653.841-91; C/FRED WILKER FONSECA DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT, CPF nº 030.362.691-77; C/ANA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, CPF nº 019.051.411-65; C/PAULO ZIMMER PEREIRA, CPF nº 366.504.710-20; C/EDSON CANDIDO LISBOA, CPF nº 260.452.572-00; C/MATHEUS VINICIUS LEMES, CPF nº 048.658.671-55; C/ANTONIO PEREIRA SODRE, CPF nº 131.244.041-49; C/DIVINO ALVES, CPF nº 360.257.041-04; C/RAILON DA MOTA FERNANDES, CPF nº 402.502.881-68; C/JAIRO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 295.792.011-53; C/ELIZABETH MOTA DOS SANTOS, CPF nº 424.841.701-49; C/VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ nº 02.944.054/0001-30; C/DIRACI SOARES RIBEIRO, CPF nº 392.318.871-49; C/PAULO BRUNO DOS SANTOS, CPF nº 278.029.901-06; C/MARCELO FREIRE LIRA, CPF nº 016.687.711-52; C/ESPOLIO DE FRANCIS FARIA DA SILVA, CPF nº 010.431.371-49; C/JOAO VIEIRA BORGES, CPF nº 170.866.201-49; C/JULIANO CORDEIRO GOULARTE, CPF nº 928.574.261-00; C/SILVANI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MIGUEL MANSO, CPF nº 618.660.671-68; C/REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 890.132.121-15; C/KATIA MARIA DE RESENDE, CPF nº 457.488.531-91; C/CLEDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRANDAO, CPF nº 021.538.541-13; C/EDISON DO CARMO, CPF nº 056.082.951-53; C/OZIEL FRANCISCO MARTINS, CPF nº 001.007.261-60; C/MARCO ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº 800.225.451-15; C/ADRIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 881.920.911-04; C/HELIA CLAUDIA FREITAS DE PAULA, CPF nº 816.698.871-20; C/MARLENE BORBOREMA_BOTELHO, CPF nº 467.604.401-10; C/MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA OUTROS, CPF nº 335.916.521-72; C/ABADIA ALVES DE MENEZES, CPF nº 449.543.521-34; C/JOAO CASEIRO TAVARES, CPF nº 002.752.391-87; C/JESUFIO ZEFERINO DOS SANTOS, CPF nº 025.059.321-15; C/ENE AMARILDO ALVES DA CRUZ, CPF nº 527.117.811-00; C/ANITA ALVES PEREIRA, CPF nº 124.351.041-20; C/DALVA MARIA ALVES, CPF nº 036.855.941-68; C/NOEMIA PERCURSOR ALVES, CPF nº 384.241.001-82; C/MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 194.257.081-34; C/WILSON FERNANDES DA SILVA, CPF nº 252.097.791-49; C/PEDRO PAULO ALVES ALENCAR, CPF nº 192.043.021-00; C/FRANCISCO DE ASSIS, CPF nº 147.566.411-72; C/ERNANE CARLOS CARDOSO, CPF nº 394.587.091-72; C/SEBASTIAO VIEIRA PIRES, CPF nº 049.326.761-15; C/MARCIO DE SOUZA MARTINS, CPF nº 087.740.561-15; C/ARIOVALDO JOSUE DE NOVAES, CPF nº 086.029.721-72; C/DAVID RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 056.739.501-44; C/MARCO ANTONIO BARBOSA E ESPOSA, CPF nº 546.762.741-49; C/SEBASTIAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 118.200.801-10; C/EDUARDO LAZARO LEAO, CPF nº 081.749.541-04; C/ARGIMIRO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 125.108.741-87; C/WANDER MARTINS DE FIGUEIREDO, CPF nº 001.243.141-98; C/ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.480.231-34; C/MARCOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 530.531.331-72; C/PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA, CPF nº 576.185.691-34; C/VILMAR LUIZ DA SILVA, CPF nº 135.085.551-00; C/MARIA EDUARDA ARRIEL MOTA, CPF nº 052.420.891-30; C/APARECIDA CLAUDIA DA SILVA REIS, CPF nº 771.096.511-34; C/NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 095.954.141-15; C/JULIO BORGES DE FREITAS, CPF nº 026.599.051-34; C/ITHALO ROCHA BATISTA E OUTRO, CPF nº 961.654.481-00; C/MANOEL RIBEIRO DE SOUSA E ESPOSA, CPF nº 463.413.821-20; C/GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S, CNPJ nº 09.185.066/0001-78; C/JOAO CARLOS NUNES, CPF nº 585.863.931-34; C/WALDEMAR V DA FONSECA E OUTRO, CPF nº 043.564.381-91; C/RAIMUNDO RAIRTON PAULO ASSUNCAO, CPF nº 624.278.301-00; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF nº 070.577.171-72; C/DENILSON REZENDE CORTES, CPF nº 565.971.851-53; C/ESPOLIO DE JOSE BENTO DA SILVA, CPF nº 025.730.591-20; C/EDIVALDO DAMACENA DE SOUSA, CPF nº 042.356.141-34; C/ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA, CPF nº 172.614.978-19; C/PLINIO DE S.DAMASIO, CPF nº 088.529.521-87; C/GENECI MARIA DA COSTA MATOS, CPF nº 246.653.041-49; C/DIVINA DE SOUZA DA SILVA, CPF nº 190.480.681-34; C/SOLISMAR ANTONIO DA SILVA, CPF nº 333.504.001-59; C/ESPOLIO ROSALINA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 418.347.981-91; C/GENOBERTO ANTONIO ARDIGUEIRE, CPF nº 169.222.201-53; C/DANIEL LOPES DE ALMEIDA, CPF nº 295.312.848-49; C/ILMA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 786.826.731-34; C/ERDEL ANTONIO ULIANA, CPF nº 011.304.551-49; C/DINIZ FELICIO TAVARES, CPF nº 119.878.121-15; C/CLEUME APARECIDA CANDIDO, CPF nº 349.692.411-04; C/JOAQUIM NUNES DA SILVA, CPF nº 215.256.501-06; C/MARCOS OLIVEIRA DE BRITO, CPF nº 768.271.191-49; C/KATIA DE MELO MIRANDA ROCHA, CPF nº 425.527.451-72; C/BADY HELOU, CPF nº 014.766.021-15; C/FRANCISCO TORQUATO DA SILVA, CPF nº 301.553.121-20; C/LINDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

KAZUE KOGATI, CPF nº 371.320.751-87; C/JOAO BATISTA DE SOUZA, CPF nº 871.847.101-34; C/MAURO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 861.103.731-68; C/BRUNO FLORENTINO DE SOUSA, CPF nº 930.362.051-87; C/WINSTON CAMILO DE ALMEIDA, CPF nº 262.999.761-87; C/AIRTON RIBEIRO GOMES, CPF nº 756.092.582-00; C/MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CPF nº 587.278.331-00; C/ADAUTO PAULO DA SILVA, CPF nº 117.578.091-04; C/VERA LUCIA PEREIRA BRITO, CPF nº 239.213.741-20; C/ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO, CPF nº 585.203.171-20; C/GILVAN PINTO DA SILVA, CPF nº 165.754.581-49; C/JANE DARC DA SILVA, CPF nº 478.803.171-04; C/LAMAR NUNES LAMOUNIER, CPF nº 002.875.391-72; C/LAMAR NUNES LAMOUNIR, CPF nº 002.875.391-72; C/LAMAR NUNES LAMOUNIER, CPF nº 002.875.391-72; C/FERNANDO SILVEIRA OUTROS, CPF nº 455.929.931-53; C/ANTONIO MARTINS, CPF nº 122.947.641-53; C/ANTONIO MARTINS, CPF nº 122.947.641-53; C/ORLANDO AMBROSIO DO NASCIMENTO, CPF nº 013.358.471-20; C/SEBASTIAO NILSON DA SILVA, CPF nº 463.701.611-87; C/LAZARO CARDOSO TEIXEIRA E OUTRO, CPF nº 062.826.441-00; C/FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF nº 471.233.031-72; C/CICERO JOSE DE ANDRADE, CPF nº 252.605.964-04; C/ESPOLIO DE ITAMAR MIRANDA VIEIRA, CPF nº 281.872.291-87; C/JOAO RABELO, CPF nº 070.715.661-00; C/MARIA SANTIAGO DOS SANTOS, CPF nº 219.048.471-53; C/EDNE DOS SANTOS FORTES, CPF nº 004.678.201-04; C/RAIMUNDO DA S LIMA E DALVINA DA S LIMA, CPF nº 517.868.691-87; C/ESPOLIO DIVINO PESSOA DA COSTA, CPF nº 347.850.431-72; C/JOSE DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 166.354.421-20; C/DINAIRA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 767.329.241-68; C/MAURICIO FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ, CPF nº 845.139.771-91; C/MANOEL NUNES DE ALMEIDA, CPF nº 127.091.071-04; C/MIRAMAR DIAS MACIEL, CPF nº 401.940.601-44; C/LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 491.128.721-72; C/REJANNE MAGALHAES FANCIULLI, CPF nº 707.860.701-53; C/ADRIANO MAGELO DA SILVA, CPF nº 530.668.711-34; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/BARRETO E MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ nº 13.207.932/0001-51; C/FRANCISCO JANUARIO MONTEIRO, CPF nº 047.623.041-15; C/MILTON PEREIRA ROSA, CPF nº 622.986.071-68; C/EDUARDO GONCALVES, CPF nº 457.355.146-87; C/VANDERLANDE RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº 817.812.451-34; C/VALDEIR LUIZ GOMES, CPF nº 014.307.241-29; C/FABIO SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 934.039.331-72; C/ADELIA FRANCISCA DA PAIXAO, CPF nº 520.073.751-68; C/AMELIA FERMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 365.050.211-91; C/MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 784.644.201-53; C/JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 601.993.333-43; C/AMANDA DA SILVA BRITO, CPF nº 734.836.721-68; C/ASSEMBLEIA DE DEUS ESPERANCA, CNPJ nº 10.826.502/0001-20; C/VANDERLEY DE SOUSA COSTA, CPF nº 022.800.991-01; C/ERCIVAL PEREIRA CAMPOS, CPF nº 777.842.273-53; C/PAULO ROBERTO MARQUES, CPF nº 402.867.461-15; C/RONALDO CAMPOS SILVA, CPF nº 060.045.641-25; C/FRANCA FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 530.989.511-68; C/RUBEANE MORAIS BARROS, CPF nº 025.455.453-92; C/JOCIMAR SOUSA DA SILVA, CPF nº 061.193.483-36; C/LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 908.247.331-34; C/EDINALDO DOS SANTOS PINTO, CPF nº 011.164.053-93; C/EDNALVO JESUS DE CARVALHO, CPF nº 990.697.681-00; C/RICARDO FREVA BUFAICAL, CPF nº 003.366.101-49; C/ANTONIO HENRIQUE PIRES CARDOSO, CPF nº 566.076.791-53; C/RAFAEL MUROLO FILHO E ESPOSA, CPF nº 861.760.488-34; C/JOSE CASTRO JUNIOR, CPF nº 091.410.061-00; C/ELDER ANTONIO LUNARDI, CPF nº 197.227.291-87; C/MARISTELA PAULA DE CARVALHO, CPF nº 425.527.610-20; C/MOACIR J DE MORAIS JR, CPF nº 010.822.131-87; C/ESPOLIO DE JOAO JOSE DOS SANTOS, CPF nº 013.959.631-34; C/ANA DIAS ALVES DA SILVA, CPF nº 002.902.541-91; C/ANTONIO QUEIROGA G. FILHO E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTRO, CPF nº 008.445.434-20; C/AGROPECUARIA VALE DO TAPAUÍO, CNPJ nº 35.173.723/0001-77; C/TERESINHA DE JESUS XAVIER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 030.178.691-72; C/ARTURO BERMUDEZ MAYORGA, CPF nº 014.755.251-68; C/RAUL SEABRA NETO, CPF nº 147.753.791-00; C/ALCY AIRES DA SILVA, CPF nº 014.217.431-91; C/_NELITA CAMILO DOS SANTOS BRENN, CPF nº 822.171.221-34; C/CRISTIANO COELHO, CPF nº 578.997.381-72; C/SAID RACY, CPF nº 002.632.221-87; C/VINICIUS HONORATO PINHEIRO, CPF nº 307.790.731-34; C/TEREZINHA DE CARVALHO REIS E OUTROS, CPF nº 130.319.451-15; C/CLEONE DE CASTRO MARRA, CPF nº 049.744.338-49; C/VANIA MARIA C.DE OLIVEIRA, CPF nº 102.514.131-87; C/JOSE MAURO VILELA, CPF nº 004.548.771-53; C/MARCIO ADRIANO ESPINDOLA, CPF nº 703.172.831-20; C/CELIO LUIZ CARNEIRO, CPF nº 136.866.581-00; C/JOAO MARTINS ALVES, CPF nº 052.201.301-53; C/LUZIA LOPES BARBOSA, CPF nº 815.626.241-72; C/EDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 135.602.801-25; C/ESPERIDIAO MENDES DE MORAES, CPF nº 336.221.751-68; C/LUCIENE NAVES MARQUES, CPF nº 995.974.461-20; C/JUNIO ALVES ARAUJO, CPF nº 382.297.651-20; C/ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 232.787.901-97; C/ESPOLIO DE WILLIAM SEICHAS SILVA BARBOSA, CPF nº 018.167.891-86; C/NAIR LEOCADIA DE MENEZES, CPF nº 134.672.801-10; C/JOAQUIM BOTELHO PIMENTEL, CPF nº 025.586.701-82; C/DARCI APARECIDA GOMES JUNIOR, CPF nº 850.100.221-68; C/DARLEI ELIZABETH FERREIRA, CPF nº 195.736.001-10; C/IEDA MARINHO, CPF nº 882.143.541-53; C/TERUO KYOMEN, CPF nº 136.375.251-00; C/MIGUEL JOSE BORGES E OUTRA, CPF nº 427.638.511-34; C/JOSE FELIPE R GUIMARAES, CPF nº 047.603.441-87; C/ROSA ROMUALDO DOS SANTOS, CPF nº 166.315.101-63; C/NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES, CPF nº 588.522.981-34; C/JARDILINA DE OLIVEIRA, CPF nº 083.358.501-00; C/PEDRO PEREIRA ARAUJO, CPF nº 133.969.191-49; C/JULIANE BORGES GOMIDE, CPF nº 247.333.001-82; C/ZOSIMAR BRAGA DOS SANTOS, CPF nº 349.242.481-34; C/FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, CPF nº 334.272.911-20; C/DEUSA D MARTINS, CPF nº 212.855.431-49; C/TAYLOR LOPES URZEDA E OUTRA, CPF nº 766.348.761-34; C/CIDERCILIO ALVES DA SILVA, CPF nº 269.161.851-04; C/FRANCISCO GLEIDSON ABRAO, CPF nº 167.116.291-91; C/ELISABETE SAVE MARTINS, CPF nº 033.658.028-27; C/JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 067.002.841-04; C/ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS, CPF nº 001.855.371-03; C/GONZAGA CORREIA DA SILVA, CPF nº 479.659.911-87; C/SUSI FATIMA MAMEDES, CPF nº 260.297.741-15; C/CLERTAN DO VALE ROCHELLE, CPF nº 305.009.311-00; C/MARIA NATALINA MACHADO MORTARI, CPF nº 152.802.681-00; C/JOSE FORNIELES ROBLES, CPF nº 013.991.361-00; C/PAULO CESAR MOURA, CPF nº 193.083.881-68; C/MARCO ANTONIO REIS, CPF nº 010.662.261-72; C/ABDIAS FERREIRA DE SANTANA, CPF nº 165.867.511-87; C/CARLOS TIBURCIO DOS SANTOS, CPF nº 641.206.861-91; C/ELI SILVEIRA DIAS, CPF nº 018.931.061-87; C/ELY SILVEIRA DIAS, CPF nº 018.931.061-87; C/IRANI ALVES COSTA, CPF nº 323.060.911-53; C/CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 348.878.731-15; C/DIVINO CANDIDO JUNIOR, CPF nº 533.624.971-87; C/ANTONIO DA SILVA COIMBRA FILHO, CPF nº 704.875.968-20; C/WILTON OLIVEIRA ASSIS, CPF nº 192.542.451-00; C/ODETE MARTINS SILVESTRE, CPF nº 160.780.121-34; C/CICERO GOMES LAGE, CPF nº 190.222.206-72; C/SEBASTIAO DE ASSIS LOBO, CPF nº 036.881.511-00; C/MARIA MARLENE LOURENZETTI BOHN, CPF nº 142.120.569-68; C/CLAUDIA BEATRIZ DE PAULA FRANCA NOGUEIRA E ES, CPF nº 828.559.356-87; C/JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR, CPF nº 392.295.131-72; C/ANAJURE ALVES DE RESENDE, CPF nº 038.768.611-87; C/JOSE MARIA DA SILVA, CPF nº 700.700.511-00; C/JOSE MARIA DA SILVA, CPF nº 700.700.511-00; C/CLEDOMIRO GOMES BEZERRA, CPF nº 007.284.032-34; C/CASSIO ROBERTO SILVA NORONHA, CPF nº 190.400.308-71; C/ANTONIO JOSE GAVINO PAIXAO E ESPOSA, CPF nº 014.488.674-01; C/HILTON CESAR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

CASAGRANDE, CPF nº 132.806.458-16; C/LUZIA CHAPADENSE DE ALMEIDA, CPF nº 251.028.501-72; C/OSALCI LUZIA DE OLIVEIRA, CPF nº 132.199.361-72; C/NERILDO M.DA SILVA, CPF nº 332.294.901-00; C/EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.809.401-20; C/JOAO FIRMINO DA SILVA E OUTROS, CPF nº 032.233.611-20; C/CLELIA COSTA NUNES, CPF nº 603.572.821-91; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/FRANCISCO CELESTINO DOLIS, CPF nº 048.206.918-05; C/HELIANA DIAS CANCELO DO VALE, CPF nº 863.742.571-20; C/RAUL BALDUINO DE SOUZA, CPF nº 003.032.591-91; C/ALFREDO RAMOS NETO, CPF nº 047.528.641-34; C/WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.692.897/0001-55; C/BRUNO TOMAS MARTINS DE LIMA E OUTRA, CPF nº 897.205.631-68; C/FERNANDO ANTONIO ANDERSON PARRODE, CPF nº 252.527.041-04; C/FERNANDA DE BRITO BATISTA, CPF nº 288.724.441-87; C/TATIANE SANTIAGO LOPES, CPF nº 000.804.841-07; C/JOSE MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 085.909.071-04; C/AFRANIO SILVA COSTA, CPF nº 290.297.751-49; C/JEMMY ANGELINA SANTOS VIEIRA, CPF nº 370.662.068-51; C/EDMAR BUENO FERNANDES, CPF nº 332.109.931-49; C/JAMIL NEME SOBRINHO, CPF nº 131.345.071-53; C/JADER RAMOS MAGALHAES, CPF nº 122.431.831-53; C/JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO, CPF nº 012.732.211-68; C/MARCOS DE JESUS E LIMA, CPF nº 533.639.901-97; C/JOSE DE ALMEIDA FREIRE, CPF nº 013.877.071-91; C/TERRA RONCA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.781.995/0001-09; C/OTAVIO JORGE SOARES CAVALCANTE, CPF nº 133.619.614-91; C/JOSE RAMILDO CAVALCANTE, CPF nº 263.271.631-49; C/SEBASTIAO SOARES DA SILVA, CPF nº 306.741.581-72; C/CREUDIVAL JULIO BERNADES, CPF nº 049.776.611-68; C/DIRCEU DE SOUSA FERREIRA COSTA, CPF nº 126.335.037-21; C/IONE OLIVEIRA CARNEIRO, CPF nº 839.874.601-72; C/LIANA DE ARAUJO DOMINGUES SA, CPF nº 003.082.251-39; C/PEDRO FERREIRA GOULART, CPF nº 003.569.481-53; C/ABELLO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 06.912.502/0001-75; C/MARINEIDE CAZAL RINO, CPF nº 609.843.848-04; C/JOSE RICARDO ELIAS, CPF nº 032.944.041-15; C/WAGNER DA SILVA, CPF nº 049.141.801-97; C/ELIANE DOS SANTOS, CPF nº 438.215.372-72; C/ELIENE BERNARDO DE SOUZA, CPF nº 904.614.951-04; C/MARLY CANDIOTTO, CPF nº 158.905.461-04; C/GOIAS SAL COM: E DIST: LTDA, CNPJ nº 25.024.704/0001-25; C/HERMINIO ABADIO FIRMINO, CPF nº 796.376.711-53; C/IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 564.585.686-49; C/REGINA ANTONIA BATISTA SANTOS, CPF nº 277.349.861-53; C/ANTONIO SILVA PIMENTEL, CPF nº 036.875.541-04; C/RAFAEL JOSE FERREIRA COSTA E OUTROS, CPF nº 015.848.951-95; C/JOMAR GOMES MONTEIRO, CPF nº 003.433.768-73; C/MARTONIO CARMONA PEREIRA, CPF nº 467.108.761-87; C/JAIME MARQUE QUEIROS, CPF nº 062.921.861-72; C/ANTONIO FORNAZIER, CPF nº 375.778.671-87; C/CELIO MARQUES GONALVES CAMPOS, CPF nº 067.095.591-49; C/VIRLEI ANTONIO FIDELISOS, CPF nº 196.787.621-53;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/PATRICIA ALMEIDA DE JESUS, CPF nº 028.631.661-74; C/VATERSON GOMES DE ARAUJO, CPF nº 067.449.741-49; C/RUBENS DE SOUZA, CPF nº 402.767.321-20; C/ALÍPIO JUNQUEIRA, CPF nº 036.915.861-04; C/HIDERALDO JORGE SANTANA MARTINS, CPF nº 167.466.601-25; C/JEOVA QUINTINO DA ROCHA, CPF nº 826.500.476-15; C/JALES DE FREITAS, CPF nº 003.971.641-49; C/ABIGAIL SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 061.402.031-04; C/HUMBERTO SANTIAGO DE CASTRO ALVES MACHADO, CPF nº 336.294.801-44; C/ABADIO HILARINO DA COSTA, CPF nº 125.618.511-68; C/RITA ROSA DA COSTA, CPF nº 074.959.601-59; C/GESSI NASCIMENTO, CPF nº 218.435.709-04; C/MARCIA BLADO STANESCO, CPF nº 169.976.868-42; C/PLÍNIO DE ALMEIDA ZICA, CPF nº 135.100.371-20; C/MAURICIO TOLEDO E SILVA, CPF nº 025.072.261-53; C/IVANEIDE DA CRUZ PERDIGAO, CPF nº 529.470.251-72; C/IVAN FERNANDES DA SILVEIRA, CPF nº 031.733.131-00; C/VANESSA ALVARENGA BRAZ, CPF nº 469.510.751-15; C/PEDRO TEOFILO DA CRUZ E SUA ESPOSA, CPF nº 169.572.101-20; C/BENEDITO EDUARDO CARNEIRO, CPF nº 847.143.288-91; C/TAYSA LEITE SOUSA BARROS, CPF nº 878.716.371-34; C/SERGIO HENRIQUE ALVES, CPF nº 736.955.646-87; C/VANIA DE FATIMA TEIXEIRA, CPF nº 828.503.991-91; C/LAERCIO DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 018.001.321-15; C/SEBASTIAO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 016.293.601-04; C/VIVIANE MONTEIRO LETTINERI, CPF nº 349.946.451-91; C/TEOTONIO ROCHA, CPF nº 004.644.571-49; C/GRUPO OK CONST., CNPJ nº 01.535.160/0004-40; C/PAULO DIAS DE ARAUJO FILHO, CPF nº 326.919.631-87; C/MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA E ESPOSO, CPF nº 038.102.116-56; C/ANTENOR GONCALVES DE RESENDE, CPF nº 086.005.031-91; C/CELIO DIVINO REZENDE, CPF nº 341.021.911-00; C/CELIA DE SOUZA MACHADO, CPF nº 778.303.001-78; C/JOSE LEMES DE OLIVEIRA, CPF nº 149.116.711-49; C/MIRIAM TOSHIMI SUZUKI NOLETO, CPF nº 063.607.158-80; C/CIRO TEODORO DE SOUZA, CPF nº 066.979.251-91; C/DERMEVAL DE PAIVA, CPF nº 180.188.231-20; C/WALDIVINO M DA SILVA, CPF nº 194.314.061-87; C/ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 466.675.801-10; C/CAMILLA MACHADO DE CASTRO E OUTROS, CPF nº 030.525.181-35; C/JOSIANE FREIRE BATISTA E ESPOSO, CPF nº 589.361.141-15; C/TADEU JOAO RIBEIRO BAPTISTA E ESPOSA, CPF nº 430.959.501-44; C/JOAO BATISTA SALVINO SANTOS, CPF nº 269.070.201-06; C/GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.661.170/0001-27; C/AGILEU MARTINS DE SOUZA, CPF nº 067.111.381-04; C/KENY RENATO DA SILVA, CPF nº 016.785.111-02; C/RUYZA JACKELYNE GONCALVES, CPF nº 729.522.961-20; C/ELISABETE REGINA CASCAO CORREIA, CPF nº 700.283.891-15; C/LAZARO GOMES DA COSTA E OUTRA, CPF nº 170.238.311-34; C/GLEUSA RIBEIRO, CPF nº 303.413.611-00; C/JEOVA DE PAULA GARCIA, CPF nº 276.610.831-91; C/PEDRO TEIXEIRA FRANCA, CPF nº 056.929.201-82; C/JESUS BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 091.929.991-15; C/CONSTR SERRA DOURADA LTDA, CNPJ nº 01.661.081/0001-33; C/KENIA SOUSA ALVES, CPF nº 008.082.591-56; C/ANDREW JOHN CARTER, CPF nº 742.603.911-00; C/MARIA CONCEICAO DA MATTA CARMO LIMA, CPF nº 260.436.611-87; C/MARIA HELENA PERES DAMASCENO, CPF nº 072.829.312-91; C/JOSE MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 067.046.891-68; C/FLAVIA CRISTIANY MELO DE MORAIS, CPF nº 993.271.041-53; C/GENOVEVA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 166.522.821-00; C/JUSTO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 300.366.741-68; C/EULISSES BATISTA DE CASTILHO, CPF nº 281.178.591-49; C/PAULO HENRIQUE FERREIRA YOKOY, CPF nº 715.621.921-91; C/ABGAIR JOSE NUNES, CPF nº 214.380.801-15; C/FERNANDO JOSE DE CASTRO, CPF nº 234.156.811-49; C/WEVITON BORGINHO COSTA, CPF nº 467.607.091-87; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/WILMAR GONCALVES DA SILVA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, CNPJ nº 08.739.696/0001-84; C/OSMAIR ALMEIDA SANTOS E OUTRA, CPF nº 166.398.981-87; C/JOAO FERREIRA LOPES, CPF nº 565.259.231-15; C/IRENE VIEIRA MOREIRA, CPF nº 198.272.613-04; C/BOANERGES DE S.E SILVA, CPF nº 014.056.591-49; C/DIEGO AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 001.845.231-09; C/LUIZ LEITE DA SILVA, CPF nº 100.406.761-53; C/GENIVAL PIRES DA SILVA E OUTROS, CPF nº 412.351.261-53; C/ANTONIO NAVES BORGES, CPF nº 018.674.071-91; C/LUZIMAURIA GUIMARAES ALCANTARA E ESPOSO, CPF nº 796.871.301-30; C/TEREZINHA BORGES GUIMARAES, CPF nº 194.324.531-20; C/ISAURA ALVES EVARISTO, CPF nº 597.645.541-72; C/MARIA B. RANGEL, CPF nº 122.015.701-59; C/ANNA PACHECO DE BRITO, CPF nº 485.235.181-34; C/ESPOLIO DEHERMINIA ARANTES COSTA RAMOS, CPF nº 275.944.081-87; C/CLAUDIO LUIZ GOMES, CPF nº 440.733.801-68; C/NEMEO DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 043.558.811-72; C/JORGE ROSA DA SILVA, CPF nº 091.787.671-72; C/AZAMOR JOSE FONTOURA, CPF nº 049.127.211-15; C/JAIME DE ANDRADE, CPF nº 093.910.881-04; C/ROBERTO MOURA VILARINHO, CPF nº 324.100.261-68; C/ESPOLIO DE JOEL VIANA NEVES, CPF nº 069.745.971-34; C/ESPOLIO JOSE TAVARES DE MORAIS, CPF nº 011.210.651-04; C/HELENA RODRIGUES SANTOS, CPF nº 626.328.091-34; C/DEROSDETE DELLOS DE SOUZA, CPF nº 323.593.901-63; C/VERONA RATGEVICS, CPF nº 596.667.901-06; C/AGENOR MOREIRA DE BASTOS, CPF nº 118.329.911-72; C/GENECI MARIA DA COSTA MATOS, CPF nº 246.653.041-49; C/DIVINA DE SOUZA DA SILVA, CPF nº 190.480.681-34; C/GUILHERME ANTONIO NETO, CPF nº 103.665.123-15; C/DANIEL LOPES DE ALMEIDA, CPF nº 295.312.848-49; C/ESPOLIO ROSALINA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 418.347.981-91; C/WILLIAM LEMES TAVARES, CPF nº 491.229.591-49; C/EVERTON DE SA, CPF nº 136.018.811-87; C/CARLOS DO NACIMENTO, CPF nº 333.120.101-44; C/RAIMUNDO ALVES TEODORO E OU, CPF nº 070.858.181-15; C/DANIEL LOPES DE ALMEIDA, CPF nº 295.312.848-49; C/MAURO MOREIRA MARTINS, CPF nº 310.476.451-49; C/CARMEN LOURENCO, CPF nº 885.503.541-04; C/WESLEY RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 765.115.021-04; C/PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA, CPF nº 095.233.321-04; C/JOAQUIM ALVES, CPF nº 058.119.371-72; C/DIVINO EDUARDO PINHEIRO, CPF nº 091.217.571-00; C/GILMAR JOSE REINALDO, CPF nº 694.240.471-34; C/WALTER GOMES CORREA, CPF nº 076.502.051-34; C/ENEDINO HERCULANO SZRVINSK, CPF nº 035.798.911-20; C/DINIZ FELICIO TAVARES, CPF nº 119.878.121-15; C/ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR, CPF nº 026.412.661-05; C/CLEUME APARECIDA CANDIDO, CPF nº 349.692.411-04; C/RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 856.730.301-00; C/JOAQUIM NUNES DA SILVA, CPF nº 215.256.501-06; C/VALDENI ALVES DE MEDEIROS E OUTRO, CPF nº 874.084.731-49; C/EDIVALDO RODRIGUES MELO, CPF nº 409.236.903-44; C/FABRICIO DE SOUSA ALVES, CPF nº 935.406.201-68;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/CARLOS ROBERTO GARCIA SILVA, CPF nº 127.306.718-54; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/ALBERICO JAYME SILVA, CPF nº 955.335.241-34; C/ADEMAR BARBOSA DE BRITO, CPF nº 266.977.261-72; C/A. S. E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 11.828.104/0001-05; C/EDILEUSA MARIA DA SILVA, CPF nº 859.736.291-04; C/PAPELARIA BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 11.341.588/0001-63; C/MARCOS DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 817.179.701-68; C/AMAURI GOMES BENTO, CPF nº 307.155.981-04; C/SOLUCOES CONTABEIS- ASSESSORIA & CONTABILIDAD, CNPJ nº 05.358.241/0001-20; C/SILVIA DE CASTRO SILVA - ME, CNPJ nº 24.774.834/0001-12; C/EC REPRESENTACAO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.390.571/0001-61; C/2W REPRESENTACOES TEXTEIS EIRELI, CNPJ nº 20.293.935/0001-10; C/MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 00.980.802/0001-05; C/JEANISE DE MORAES LOBO, CPF nº 597.519.081-91; C/RONALDO SIQUEIRA SOUSA GODOI - ME, CNPJ nº 28.877.218/0001-48; C/CARLOS RAMIREZ FERREIRA ROCHA, CPF nº 211.781.941-91; C/DIMAS CANDIDO DA SILVA FILHO, CNPJ nº 29.608.292/0001-21; C/WAGNER TEDESCO PONTES, CPF nº 100.449.221-91; C/DIVINO DE SOUZA, CPF nº 052.878.238-00; C/WALKYRYA REZENDE NUNES, CPF nº 354.726.261-53; C/ROSEMAR MARTINS RESENDE, CPF nº 767.576.841-87; C/LOPES REZENDE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 02.693.638/0001-80; C/ARAÚJO & MELO SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.954.085/0001-66; C/CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.291.805/0006-71; C/RMC CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 17.376.266/0001-36; C/HIGHLINE IDIOMAS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.476.438/0001-34; C/CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MERHI99240963120, CNPJ nº 25.067.245/0001-67; C/2W REPRESENTACOES TEXTEIS EIRELI, CNPJ nº 20.293.935/0001-10; C/PREMIER WSC AR CONDICIONADO - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.283.920/0001-71; C/WALDIR BRAS BERNARDES, CNPJ nº 13.159.931/0001-89; C/J R BOTELHO PUBLICIDADES ME, CNPJ nº 04.832.312/0001-12; C/ESCOLA AVALON LTDA, CNPJ nº 02.278.743/0001-53; C/CHAGAS REPRESENTACAO TEXTIL LTDA, CNPJ nº 05.511.054/0001-35; C/WM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.749.995/0001-13; C/RED ONE FIRE TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 28.632.292/0001-02; C/K R C REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.544.612/0001-70; C/ANTONIO CARLOS DA SILVA-ACADEMIA, CNPJ nº 07.408.470/0001-38; C/VANEIDE CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº 947.524.941-91; C/ROBERTO GRAZIANI, CPF nº 124.393.631-20; C/RAFAEL DA VEIGA JARDIM, CPF nº 158.936.771-53; C/ARTHUR GUALBERTO DA SILVA, CPF nº 457.524.431-72; C/FLAVIA GONCALVES NONATO, CPF nº 780.454.441-34; C/F P DE OLIVEIRA REPRESENTACAO ME, CNPJ nº 26.549.939/0001-01; C/MARIA ILIDYA SOTER SANTOS DE PAULA MARTINS, CPF nº 012.030.631-05; C/LUIZ BULHOES REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 02.544.607/0001-68; C/WALSON JUNIO BRAZ CONCENTINO, CPF nº 336.339.591-49; C/AUDCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILID, CNPJ nº 02.850.890/0001-56; C/JOAO ROSA VIEIRA JUNIOR, CPF nº 945.831.701-06; C/LOHANNY CARVALHO DA SILVA 02496517181, CNPJ nº 23.167.329/0001-47; C/FABIOLA FREITAS 70874832187, CNPJ nº 16.939.320/0001-41; C/BRM ASSOCIADOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.987.755/0001-61; C/METROPOLIS PUB BAR E DANCETERIA LTDA, CNPJ nº 12.389.180/0001-24; C/MARCIA MAIA DE SOUSA AGUIAR, CPF nº 858.783.911-04; C/LEVERNIER LAMOUNIER SANTANA, CPF nº 422.365.681-34; C/FRANCISCO XAVIER DIAS NETO 35357738149, CNPJ nº 13.254.874/0001-17; C/MARALUCIA FERREIRA, CPF nº 758.521.521-53; C/MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO, CPF nº 694.314.931-87; C/WANESSA CAMILA DA SILVA, CPF nº 021.522.451-56; C/ENGIL - ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.540.350/0001-03; C/MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

169.499.271-34; C/ARTHUR GUALBERTO DA SILVA, CPF nº 457.524.431-72; C/GOIAS COMPRESSORES E LAVADORAS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.137.840/0001-99; C/CRISTIANGLEY PEREIRA, CPF nº 802.291.401-06; C/JOAO PEREIRA BARROS, CPF nº 165.142.971-53; C/MARLY VIEIRA DA SILVA FEITOSA, CPF nº 576.249.681-34; C/CONSTRUTORA SV LTDA, CNPJ nº 11.611.658/0001-56; C/SV EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA 1 SPE LTDA, CNPJ nº 16.491.308/0001-17; C/IRACI PENHA, CPF nº 796.145.071-87; C/LEONIDAS PALMEIRA, CPF nº 135.065.791-34; C/ODILON LOPES MARQUES FILHO ME, CNPJ nº 01.141.815/0001-53; C/CARMEM DOLORES MENDES DE OLIVEIRA, CPF nº 193.053.971-15; C/ESPOLIO DE MARIETTA FERREIRA DE JESUS, CPF nº 149.062.871-15; C/FREDERICO AUGUSTO DE REZENDE, CPF nº 515.188.991-53; C/SEBASTIANA E DA COSTA, CPF nº 088.538.601-97; C/EDER FRANCELINO ARAUJO E ESPOSA, CPF nº 392.155.551-53; C/VALDIVINO MOREIRA, CPF nº 263.528.001-06; C/GILMAR CARVALHO GILL, CPF nº 247.353.531-00; C/ESPOLIO DE ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 213.085.191-68; C/ESPOLIO DE MARIETTA FERREIRA DE JESUS, CPF nº 149.062.871-15; C/FREDERICO AUGUSTO DE REZENDE, CPF nº 515.188.991-53; C/PAULO BORGES COSTA E ESPOSA, CPF nº 410.022.451-68; C/JOSE PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 083.611.421-34; C/LAURILENE LEME DOS SANTOS, CPF nº 854.506.501-91; C/VALDIVINO MOREIRA, CPF nº 263.528.001-06; C/GILMAR CARVALHO GILL, CPF nº 247.353.531-00; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/ESPOLIO DE ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 213.085.191-68; C/MARIA DAS DORES GOMES DE MORAIS, CPF nº 165.807.611-72; C/ANTONIO BRUNO SANTOS ALVES, CPF nº 177.015.543-00; C/RENATO RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº 045.435.796-66; C/ROGERIO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 872.052.111-15; C/IRACI DO NASCIMENTO PAULINO, CPF nº 300.320.671-00; C/FREDERICO AUGUSTO DE REZENDE, CPF nº 515.188.991-53; C/WALDIR ANTONIO FAQUIM, CPF nº 160.020.671-91; C/SANDOVAL PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRA, CPF nº 202.716.318-21; C/DIVINO MAURICIO FERRO DA SILVA, CPF nº 219.415.641-00; C/ESPOLIO DE GERALDINA CONSTANTINA VIEIRA, CPF nº 381.959.681-04; C/PAULO BORGES COSTA E ESPOSA, CPF nº 410.022.451-68; C/EDER FRANCELINO ARAUJO E ESPOSA, CPF nº 392.155.551-53; C/MARCELO MAURICIO CORDEIRO, CPF nº 004.826.899-27; C/JOSE PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 083.611.421-34; C/CAETANO MACHADO FILHO, CPF nº 002.651.441-91; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/MICHEL TEIXEIRA, CPF nº 613.501.091-34; C/FERNANDO FLAUSINO FERREIRA, CPF nº 449.385.942-34; C/CASSIO JOSE GOMES, CPF nº 088.359.501-04; C/FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA-ME, CNPJ nº 00.167.254/0001-07; C/ADDA ALVES DE SOUZA E OU, CPF nº 007.617.541-30; C/WALLISON RAMOS DE BRITO, CPF nº 752.832.631-34; C/LUCY MAGALHAES DE CAMARGO, CPF nº 306.530.021-49; C/GILMAR CARVALHO GILL, CPF nº 247.353.531-00; C/MARCELO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 882.830.541-04; C/SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 326.909.671-20; C/OZALITOM FLORES DE LIMA, CPF nº 430.989.401-15; C/ISABELA CORREA DE AZEVEDO, CPF nº 463.693.411-34; C/DAIANE NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 024.983.821-43; C/FIDELICIO PEREIRA DO LAGO, CPF nº 195.636.041-72; C/DAYANNA MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 383.114.531-87; C/ADRIANO SOARES DA SILVA, CPF nº 794.635.251-49; C/LEONAM MALLONY FERREIRA E OUTRA, CPF nº 016.313.441-37; C/MARIA VALTERVAM C DE O MAGALHAES, CPF nº 479.571.661-72; C/MILTON JOSE ALVES, CPF nº 532.429.711-91; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/ESPOLIO DE ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 213.085.191-68; C/MARIA DAS DORES GOMES DE MORAIS, CPF nº 165.807.611-72;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/VANIA DO CARMO E SILVA, CPF nº 124.393.121-34; C/ROGERIO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 872.052.111-15; C/DIVINO ESTEVES DE MATOS, CPF nº 254.462.581-34; C/IRACI DO NASCIMENTO PAULINO, CPF nº 300.320.671-00; C/FREDERICO AUGUSTO DE REZENDE, CPF nº 515.188.991-53; C/EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 166.582.721-15; C/MANOEL BATISTA CEZAR, CPF nº 043.463.191-49; C/JOAO VIANA, CPF nº 058.285.621-34; C/ZAIRA NOLASCO GUIMARAES, CPF nº 036.095.021-34; C/MARIA REGINA MANGILI, CPF nº 440.989.281-91; C/JANE MARIA DE SOUZA ARAUJO E OUTROS, CPF nº 319.139.202-59; C/JOBSON JUNIO BARROSO DIAS BATISTA E OUTRO, CPF nº 022.592.501-06; C/CAETANO MACHADO FILHO, CPF nº 002.651.441-91; C/JOSE ARTUR TEMPESTA, CPF nº 430.493.461-91; C/HERMINIA GONCALVES DA SILVA, CPF nº 727.223.801-10; C/NELSON AFONSO DA SILVA, CPF nº 310.805.451-15; C/JOSAPHAT PENHA PARREIRA, CPF nº 016.025.781-68; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/MICHEL TEIXEIRA, CPF nº 613.501.091-34; C/JOAO GERMANO DOS SANTOS, CPF nº 508.338.711-53; C/JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 167.953.691-53; C/ADRIANA CRISTINA MENDONCA E OUTOS, CPF nº 923.786.251-20; C/RUBENS SOUZA DE DEUS, CPF nº 590.940.521-72; C/VALDIVINO MOREIRA, CPF nº 263.528.001-06; C/GILMAR CARVALHO GILL, CPF nº 247.353.531-00; C/WESLEY INACIO SOARES DA SILVA, CPF nº 953.140.321-04; C/EVANGELISTA ALVES TEODORO, CPF nº 087.566.941-72; C/SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 326.909.671-20; C/NILDON ALVES TAVARES, CPF nº 589.190.071-87; C/GERALDO A PEREIRA, CPF nº 010.764.691-91; C/DAIANE NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 024.983.821-43; C/FIDELICIO PEREIRA DO LAGO, CPF nº 195.636.041-72; C/DAYANNA MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 383.114.531-87; C/ADRIANO SOARES DA SILVA, CPF nº 794.635.251-49; C/LEONAM MALLONY FERREIRA E OUTRO, CPF nº 016.313.441-37; C/RENATA MARTINS SCORZA, CPF nº 669.907.261-72; C/AIMIRI JARDIM FILHO, CPF nº 030.145.681-04; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/WAGNER LUIZ CECILIANO, CPF nº 435.960.531-53; C/PATRICIA VIANA XAVIER LEAL, CPF nº 889.166.691-20; C/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 037.362.611-87; C/SARA BAHIA CARREIRO LEITE, CPF nº 761.877.211-87; C/BRUNO LEONARDO SANTOS LOBO E OUTRA, CPF nº 008.274.681-80; C/DAVID DE FREITAS FIGUEIREDO, CPF nº 135.115.991-72; C/MAGALI DANESI SILVA ELKADE, CPF nº 890.378.121-04; C/ALMERY MORAES, CPF nº 134.427.401-34; C/PATRICIA VIANA XAVIER LEAL, CPF nº 889.166.691-20; C/SARA BAHIA CARREIRO LEITE, CPF nº 761.877.211-87; C/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 037.362.611-87; C/FERNANDA CRISTINA TELLES, CPF nº 846.566.111-15; C/ELIANA ALCANTARA PREGO TEIXEIRA, CPF nº 797.212.811-15; C/RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS, CPF nº 836.193.051-53; C/VANESSA TREVELIN LEMOS, CPF nº 576.472.831-20; C/JOHN KAISE RODRIGUES DE PAULA, CPF nº 963.741.011-20; C/MAURICIO DE BRITO ALCHUFFI, CPF nº 585.584.621-00; C/MARCOS ALVES DE SOUZA, CPF nº 865.338.001-91; C/ALEXANDRE FERREIRA DE CAMARGO, CPF nº 939.677.641-68; C/JOSELMA SILVESTRE LOUZEIRO, CPF nº 822.088.243-34; C/LUA PESSOA CABRAL, CPF nº 915.271.122-68; C/NILCELIO DA SILVA SOBREIRA, CPF nº 915.682.003-82; C/ANA PAULA DOS REIS SANTOS, CPF nº 993.613.101-00; C/MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 709.220.711-87; C/FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS, CPF nº 350.624.524-49; C/RONIS PEREIRA DE LIMA, CPF nº 471.208.001-91; C/ADAGOBERTO BOA SORTE DA SILVA, CPF nº 132.969.811-87; C/ALEX FERNANDES DE FREITAS, CPF nº 713.320.901-25; C/TELMA DE SOUZA RIBEIRO SILVA, CPF nº 509.955.101-72; C/FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 198.095.301-53;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **25/11/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A-7 CONSTRUCOES E INC. LTDA - CNPJ: 04.398.166/0001-69; ADALUISA GOMES DOS SANTOS - CPF: 197.638.401-04; ADALUISA GOMES DOS SANTOS - CPF: 197.638.401-04; ADELIO DENIZARD MOREIRA - CPF: 885.437.491-15; ADONIA NUNES PINTO - CPF: 196.174.451-15; ADRIANO GONCALVES LINO - CPF: 901.831.771-34; AGENOR GOMES LIMA - CPF: 075.667.352-68; AGILEU MARTINS DE SOUZA - CPF: 067.111.381-04; AGMAR MENDONCA DE OLIVEIRA E OUTRO - CPF: 011.602.951-07; AGROPECUARIA VALE DO TAPAUIO - CNPJ: 35.173.723/0001-77; ALDO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 744.122.806-91; ALESSANDRA SILVA LIMA - CPF: 666.304.793-00; ALESSANDRO VEIGA DE SOUSA - CPF: 003.387.921-47; ALESSNDRO FERREIRA DE CASTRO - CPF: 997.155.891-20; ALEX RODRIGUES DA SILVA - CPF: 131.671.607-48; ALEXANDRE EVARISTO DOS SANTOS E ESPOSA E OUTR - CPF: 519.612.102-15; ALEXON PEREIRA DE MATOS - CPF: 517.912.691-68; ALTAIR DIVINO DE CASTRO - CPF: 198.055.861-20; ALTAIR VICENTE CAMILO - CPF: 123.635.291-20; ALTANIR SOARES PEREIRA - CPF: 370.819.691-00; ALVACIR ANGELO DOS SANTOS - CPF: 449.622.231-00; AMAURY GOMES NOGUEIRA - CPF: 197.972.571-34; AMELIA SOARES NAVES - CPF: 494.212.201-53; AMERICO LAURIA NETO - CPF: 586.177.951-15; AMTONIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 517.914.551-15; ANA MARIA AZEVEDO DE SOUZA - CPF: 809.024.051-87; ANA PINTO FERREIRA - CPF: 131.783.501-87; ANA TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 049.617.491-68; ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 022.683.661-46; ANDRELUCIA MARQUES DA SILVA - CPF: 336.897.251-00; ANDREW JOHN CARTER - CPF: 742.603.911-00; ANISIO VENANCIO GONCALVES - CPF: 361.309.901-20; ANIVALDO JERONIMO DA COSTA - CPF: 394.449.021-53; ANTONIO BATISTA BARROS - CPF: 315.025.121-49; ANTONIO CAMARGO DE CAMPOS - CPF: 454.230.911-87; ANTONIO CANDIDO DE ARAUJO NETO - CPF: 706.743.961-20; ANTONIO COSTA - CPF: 413.454.441-68; ANTONIO MARCELO ROGADO DA SILVA - CPF: 166.864.971-34; ANTONIO MARCOLINO JORGE E OUTROS - CPF: 056.729.371-87;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ANTONIO MARTINS - CPF: 122.947.641-53; ANTONIO PAULO MENDES - CPF: 068.321.801-87; ANTONIO PEREIRA SODRE - CPF: 131.244.041-49; ANTONIO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 887.660.126-00; APARECIDA DIVINA LEITE - CPF: 370.856.891-53; AQUILES ANTONIO DA COSTA - CPF: 082.925.071-91; ARENA SAMARA APARECIDA SOARES - CPF: 690.651.011-87; ARI BATISTA CORREIA - CPF: 276.259.741-20; ARLAN BATISTA DOS SANTOS - CPF: 587.160.251-72; ARMANTINO CARMO E SILVA - CPF: 499.944.921-87; ARNALDO CARVALHO SOUZA - CPF: 476.682.701-59; ARTUR CARLOS CERQUEIRA GOMES - CPF: 219.816.045-53; ARY FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 124.987.501-34; ATILA DIAS DOS SANTOS - CPF: 545.433.045-00; AURELIO LANGA PEREZ E OUTRA - CPF: 536.471.067-04; BALBINO ALVES DAS NEVES - CPF: 370.337.781-04; BELGICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 15.419.630/0001-72; BELKISS MARQUES NAVES - CPF: 302.525.391-68; BENEDITA ANTONIA SILVA - CPF: 008.156.261-69; BENEDITO PIRES BRAZ - CPF: 026.454.241-04; BENILSON CANDIDO RIBEIRO - CPF: 777.163.101-00; BERENICE GRACIANO DA SILVA SANTO - CPF: 035.468.017-09; BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA - CNPJ: 02.301.067/0001-91; BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - CNPJ: 03.482.623/0001-36; BRASILINA DA CRUZ JOSEFA E OUTRA - CPF: 243.324.101-49; BRUNO FLORENTINO DE SOUSA - CPF: 930.362.051-87; CARLA SANTOS D REZENDE - CPF: 660.845.471-68; CARLOS ALBERTO J MIRANDA - CPF: 439.788.431-53; CARMEM LUCIA CLAUDINA FERREIRA - CPF: 261.103.261-00; CELIO DIVINO REZENDE - CPF: 341.021.911-00; CELSO COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 040.099.161-68; CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA - CPF: 828.145.381-87; CESAR GABRIEL JORGE - CPF: 712.054.891-34; CEZAR GENTIL MAGALHAES VICTAL FILHO - CPF: 780.424.615-34; CIRO TEODORO DE SOUZA - CPF: 066.979.251-91; CLAUDIO BATISTA DA SILVA - CPF: 624.316.331-87; CLAUDIO MICLOS LEAO E ESPOSA - CPF: 834.098.901-49; CLEDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRANDAO - CPF: 021.538.541-13; CLEIDER MARTINS PINTO - CPF: 778.344.021-53; CLOVES GONCALVES DA SILVA - CPF: 566.816.581-72; COOP HAB STA LUZIA - CNPJ: 15.997.372/0001-01; COSTA EMP. IMOB. LTDA - CNPJ: 07.958.719/0001-89; DANIEL DA SILVA SANTOS - CPF: 819.020.851-91; DANIEL EGIDIO GARCIA - CPF: 165.286.461-04; DANIELA CRISTINA RIBEIRO - CPF: 944.918.601-49; DARCI APARECIDA GOMES JUNIOR - CPF: 850.100.221-68; DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 125.114.471-34; DAVID SIQUEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 930.175.291-34; DCLIER ANTONIO DIAS -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 835.925.711-68; DELMARIO SOUZA DA SILVA - CPF: 498.000.601-97; DIEGO LOPES DE SOUZA - CPF: 017.368.831-43; DIONISIO MACHADO DA SILVA - CPF: 049.632.291-53; DIRCEU FERNANDO BRAGA - CPF: 118.596.876-87; DIVINO ALVES - CPF: 360.257.041-04; DIVINO ANTONIO DA SILVA - CPF: 216.374.821-91; DIVINO DE SA GONCALVES - CPF: 402.835.851-53; DIVINO EDUARDO PINHEIRO - CPF: 091.217.571-00; DIVINO NASCIMENTO DE JESUS - CPF: 586.528.171-20; DJALMA FURTADO DE ANDRADE - CPF: 014.644.001-30; DULCE CESAR DE CARVALHO - CPF: 767.699.841-72; DURREIS TORRES DE ANDRADE - CPF: 746.525.161-34; ECIO MENDES DA CUNHA - CPF: 342.153.011-49; EDIVAL TEIXEIRA - CPF: 355.759.481-53; EDIVALDO ARAUJO ALCANTARA - CPF: 777.248.015-68; EDIVALDO RODRIGUES MELO - CPF: 409.236.903-44; EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 778.456.411-20; EDNA SIRLEY CARDOSO - CPF: 302.817.091-49; EDNALVO JESUS DE CARVALHO - CPF: 990.697.681-00; EDUARDO DA SILVA COSTA - CPF: 895.422.151-34; EDUARDO GOMES RIBEIRO - CPF: 617.712.369-49; EDVALDO FERREIRA - CPF: 449.441.521-91; EDVANDO MARCELINO DE JESUS - CPF: 875.105.881-20; ELAINE ROCHA - CPF: 302.286.381-00; ELDONE PEREIRA DA SILVA - CPF: 002.319.311-58; ELIAS BRAZ DE SOUZA - CPF: 357.878.991-72; ELIAS PEREIRA DE DEUS - CPF: 302.817.331-04; ELIAS RIBEIR DA SIVA - CPF: 117.176.818-40; ELISMAR ANTONIO DA SILVA - CPF: 777.238.211-15; ELIUDE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 959.188.501-63; ELVANDO MUNIZ NASCENTE - CPF: 802.401.511-00; EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMIVALDO FERREIRA CESAR - CPF: 900.555.191-72; EMOENGE LTDA - CNPJ: 24.821.274/0001-00; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; ERCIVAL PEREIRA CAMPOS - CPF: 777.842.273-53; ERNANE JOSE DA SILVA - CPF: 182.366.776-72; ESPERIDIAO MENDES DE MORAES - CPF: 336.221.751-68; ESPOLIO CUSTODIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 978.646.171-15; ESPOLIO DE ADELMAR LIMA NOGUEIRA - CPF: 000.943.904-87; ESPOLIO DE ADEMAR DE CASTRO E SILVA - CPF: 014.327.021-49; ESPOLIO DE ADEMIAS CARVALHO LOPES - CPF: 423.430.622-34; ESPOLIO DE ADOLFO PINTO DA SILVA - CPF: 026.217.701-34; ESPOLIO DE ANDRE DIOGENES MACHADO - CPF: 020.928.711-02; ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA - CPF: 002.424.701-49; ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI - CPF: 337.806.847-72; ESPOLIO DE ELZA BISPO DOS SANTOS - CPF: 295.646.541-49; ESPOLIO DE EURIPEDES GUERINO - CPF: 049.315.721-20; ESPOLIO DE GENI QUEIROZ DE ROURE - CPF: 354.343.501-97; ESPOLIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

DE GETULIO VARANDA - CPF: 002.757.001-00; ESPOLIO DE GLADSTON DA CUNHA MEDEIROS - CPF: 004.322.751-18; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE JOAO MARQUES CORDEIRO - CPF: 330.326.701-44; ESPOLIO DE OSVALDO DE SA PINHEIRO - CPF: 058.252.701-59; ESPOLIO DE RAIMUNDO JANUARIO BRANDAO - CPF: 515.301.711-72; ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA - CPF: 067.335.301-04; ESPOLIO DE WALDIR LOPES DA SILVA - CPF: 089.169.691-15; ESPOLIO DE WILMAN AMIN CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO ULTON EDUARDO PEREIRA - CPF: 232.643.301-72; EULER FERNANDO CASTRO DA SILVA - CPF: 008.586.421-82; EULER FERREIRA DO PRADO - CPF: 664.749.061-20; EULER GUSTAVO DA SILVA BRAGA - CPF: 547.915.291-20; EUZILEY DA COSTA MEIRELES ALVES - CPF: 493.510.871-15; EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS - CPF: 160.480.326-68; EZEQUIAS PEREIRA VIEIRA - CPF: 215.865.433-34; FABIANA SEBBA FLEURY - CPF: 587.160.681-49; FARNETI FERRANTE - CPF: 380.315.231-34; FERNANDO DE BRITTO JARDIM - CPF: 844.128.108-44; FERNANDO DE MAGALHAES - CPF: 263.723.551-91; FERNANDO ROCHA - CPF: 039.093.446-15; FLAVIA CRISTINA MIRANDA COELHO DE SOUZA - CPF: 873.629.021-15; FLORIANA MARIA DE SOUZA - CPF: 276.738.391-72; FRANCA FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 530.989.511-68; FRANCINA MARIA MOREIRA - CPF: 062.581.231-04; FRANCISCO CELESTINO DOLIS - CPF: 048.206.918-05; FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA - CPF: 137.196.451-34; FRANCISCO GLEIDSON ABRAO - CPF: 167.116.291-91; FRANCISCO SANTANA JUNIOR - CPF: 987.216.581-53; FRANCIVANIO SOARES BARBOSA - CPF: 972.920.441-15; GENESIO NATAL DA SILVA - CPF: 167.400.251-34; GENOBERTO ANTONIO ARDIGUEIRE - CPF: 169.222.201-53; GERALDO MENDES JUNIOR - CPF: 440.379.881-00; GERALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 574.432.891-20; GERSON CALDEIRA DE SOUZA - CPF: 426.566.301-00; GERSON FERREIRA CAMPOS - CPF: 868.312.081-34; GILMAR BORGES E CELIA BORGES RODRIGUES - CPF: 810.126.836-72; GISLENE DA SILVA - CPF: 838.747.391-04; GISLENE DE CARVALHO P AZEVEDO - CPF: 814.341.891-04; GOERING RICHER LALLI - CPF: 088.957.836-20; HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO - CPF: 056.719.571-68; HELENA GONCALVES DA SILVA - CPF: 336.642.501-68; HELENA HONORIA MODESTO - CPF: 294.998.361-87; HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 784.539.251-00; HUGO OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 005.953.441-94; IDALINA RODRIGUES DE CERQUEIRA - CPF: 453.793.781-53; IEDA MARINHO - CPF: 882.143.541-53; IONICE COELHO FURTADO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ASARTA - CPF: 455.310.991-34; IRANI DOMINGOS DE ARAUJO - CPF: 090.498.191-68; IRATON ALVES MARINHO - CPF: 486.416.501-72; IRENE LEITE PEREIRA - CPF: 222.439.091-20; IRONILDES DAS GRACAS CALACA ALVES - CPF: 352.213.721-34; IVANIL HENRIQUE JOSE DE SOUZA - CPF: 008.201.001-37; IVANILDE FERREIRA BILIO - CPF: 545.884.301-06; IVO TAVEIRA CINTRA - CPF: 086.049.671-68; IVONE FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 883.665.451-72; IZAURA EVANGELISTA GUIMARAES - CPF: 085.721.941-34; JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS - CPF: 745.488.321-49; JALES CAETANO MONTEIRO - CPF: 479.896.021-72; JEOVA QUINTINO DA ROCHA - CPF: 826.500.476-15; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CALACA - CPF: 449.443.491-49; JOAO BATISTA DE SOUZA - CPF: 423.463.981-87; JOAO FERREIRA PACHECO - CPF: 035.421.571-04; JOAO FERREIRA PACHECO - CPF: 035.421.571-04; JOAO FRANCISCO LIMA - CPF: 219.401.691-00; JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA - CPF: 424.142.291-87; JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 347.160.175-91; JOAO RODOLFO PIRES DO PRADO - CPF: 147.709.971-91; JOAO ROSA DE JESUS. - CPF: 763.537.451-68; JOCIMAR SOUSA DA SILVA - CPF: 061.193.483-36; JOHNATHAN CANDIDO D RIOS - CPF: 002.561.911-07; JOSAE LIMA DE JESUS - CPF: 755.608.281-49; JOSE AIRES DA SILVA - CPF: 217.073.401-53; JOSE ALONCO ALVES DE MENDONCA - CPF: 063.141.696-07; JOSE ANTONIO DA COSTA - CPF: 265.067.001-06; JOSE CARDOSO - CPF: 192.495.781-72; JOSE CARLOS CAMPOS - CPF: 007.104.078-15; JOSE DE ALMEIDA - CPF: 306.671.511-68; JOSE F LIMA - CPF: 068.302.691-72; JOSE FERREIRA DA COSTA - CPF: 184.345.334-72; JOSE JOAO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 547.929.161-00; JOSE LIMA DA SILVA - CPF: 160.893.671-68; JOSE LUIZ DA SILVA JR - CPF: 135.059.041-04; JOSE LUIZ DA SILVA JR - CPF: 135.059.041-04; JOSE MARIA DA SILVA - CPF: 700.700.511-00; JOSE NICACIO AMANCIO - CPF: 956.924.791-68; JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 283.058.411-20; JOSE R. DIAS - CPF: 381.975.881-04; JOSE RAMILDO CAVALCANTE - CPF: 263.271.631-49; JOSE SOBRINHO DE OLIVEIRA - CPF: 327.115.651-49; JOSE TEMISTOCLES BUENO - CPF: 021.441.661-53; JOVAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 212.050.781-34; JOVELINA PEIXOTO - CPF: 300.307.811-91; JUDITE ALMEIDA DE SOUSA - CPF: 288.490.001-20; JULIANE BORGES GOMIDE - CPF: 247.333.001-82; JULIO BORGES DE FREITAS - CPF: 026.599.051-34; JULIO CESAR ALMEIDA FRANCO - CPF: 370.335.491-72; JULIO CESAR DE ARAUJO CESARGABRIEL DE ARAUJO - CPF: 700.314.971-01; JULIO CESAR DO CARMO - CPF: 304.994.101-49; JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 071.581.597-01; JURANDIR DE ARAUJO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

FILHO - CPF: 155.572.511-20; JUSCELINO COSTA NERIS - CPF: 925.822.491-49; JUSTINA DE SOUZA BARBOSA - CPF: 643.347.671-68; KARLA PEREIRA MACHADO - CPF: 007.645.791-50; KENY RENATO DA SILVA - CPF: 016.785.111-02; LABIBE SAAD CURI - CPF: 441.282.311-34; LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES - CPF: 198.631.871-00; LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA - CPF: 198.631.871-00; LEO DE FREITAS FONTES - CPF: 693.898.291-00; LEOBINO SANTANA - CPF: 007.861.101-63; LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS E ESPOSA - CPF: 548.310.241-04; LEONARDO MANOEL MONTEIRO - CPF: 819.219.931-20; LIDIO GUILHERME - CPF: 301.966.988-04; LORRAINNY PEIXOTO DOURADO - CPF: 043.227.921-03; LOURIVAL FONTES LEAL - CPF: 227.594.331-53; LR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 01.691.807/0001-80; LUANA FLORA NEVES - CPF: 757.455.181-20; LUCAS IVERSEN PEDROSA BARCELOS - CPF: 042.894.431-09; LUCAS REGO GUIMARAES - CPF: 734.756.371-20; LUCIJAINÉ GARCIA DE PAULA - CPF: 030.760.091-25; LUCIMAR ANDRÉ SILVA - CPF: 430.744.051-04; LUIZ BONFIM PEREIRA CEZAR - CPF: 252.421.301-30; LUIZ FERNANDO PEIXOTO - CPF: 560.642.921-72; LUIZ FERNANDO PEIXOTO - CPF: 355.544.361-53; LUIZ MÁXIMO BARBOSA - CPF: 426.025.561-49; LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS - CPF: 124.737.821-72; LUIZA TORRES SILVA - CPF: 336.699.021-04; LUZIA TELES DOS SANTOS - CPF: 003.326.871-12; MAGDA DIVINA ALVES DE PAULA E OUTRAS - CPF: 301.888.221-00; MAGNO ANTONIO MENDES E ESPOSA - CPF: 569.893.936-53; MANOEL GARCIA DOS SANTOS - CPF: 617.224.131-15; MANOEL MAMEDE DA SILVA - CPF: 167.664.231-53; MANOEL RIBEIRO DE SOUSA E ESPOSA - CPF: 463.413.821-20; MANOEL SILVA ROCHA - CPF: 215.659.371-04; MARCELO DE OLIVEIRA MOURA - CPF: 354.832.291-34; MARCIA RODRIGUES DA SILVA E OUTRA - CPF: 876.846.241-72; MARCIEL DE SOUSA RIBEIRO - CPF: 027.241.873-00; MARCILEIA ALVES DE SOUSA - CPF: 010.270.801-03; MARCIO MANOEL FERREIRA E ESPOSA - CPF: 439.665.351-49; MARCO TULIO G B FILHO - CPF: 968.691.271-15; MARIA AUXILIADORA A DE SOUSA - CPF: 386.897.071-15; MARIA BETANIA LIMA CRUZ - CPF: 006.799.311-71; MARIA DE LOURDES INACIA VIEIRA - CPF: 330.333.741-15; MARIA DO CARMO SILVA - CPF: 565.277.211-53; MARIA FRANCISCO DE JESUS - CPF: 801.986.431-87; MARIA MARTA MACHADO - CPF: 455.980.701-97; MARIA RODRIGUES DA COSTA - CPF: 228.894.691-15; MARIA SUZANA DE BRITO E OUTROS - CPF: 380.272.401-15; MARLY APARECIDA FREIRE - CPF: 320.960.971-34; MATHEUS VINICIUS LEMES - CPF: 048.658.671-55; MAURA SOARES DOS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SANTOS - CPF: 110.179.102-00; MAURICIO ALVES CHAGAS - CPF: 786.073.291-20; MAURO ARANTES DE SOUZA - CPF: 350.829.176-68; MAXLEY ALENXANDER DE OLIVEIRA - CPF: 527.034.361-49; MENON PEREIRA PLACIDO E EVANA DA SILVA BONSOL - CPF: 442.108.921-49; METRAN CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.836.939/0001-89; MIGUEL JOVINO LUZ - CPF: 254.452.781-15; MILTON DE DEUS MARIANO - CPF: 326.758.101-00; MINISTERIO COMUNIDADE LEAO DE JUDA - CNPJ: 03.395.877/0001-17; MIRACY FRANCISCO FERREIRA - CPF: 332.934.901-82; MIRAMAR DIAS MACIEL - CPF: 401.940.601-44; MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA E ESPOSO - CPF: 038.102.116-56; MIRIAM TOSHIMI SUZUKI NOLETO - CPF: 063.607.158-80; MIRIAN MARY FERREIRA DE PAIVA BORGES - CPF: 508.554.761-68; NAIR FRANCISCA DOURADO MATOS - CPF: 141.902.491-49; NASSER DIN HELOU - CPF: 004.472.501-91; NATANAEL FILHO - CPF: 360.043.161-72; NAYARA ALMEIDA VENDITTI - CPF: 014.790.871-06; NAZARENO DE JESUS COELHO CARDOSO - CPF: 354.847.301-63; NECY BEZERRA DE MORAES - CPF: 211.199.371-91; NEIDE GONTIJO BOAVENTURA - CPF: 192.025.801-97; NELSON GOMES DE MORAIS - CPF: 494.743.401-53; NELIO MACHADO - CPF: 195.623.491-87; NELITA CAMILO DOS SANTOS BRENNA - CPF: 822.171.221-34; NILSON PEREIRA BRITO - CPF: 824.115.061-04; NIVALDO GONCALVES JUNIOR - CPF: 811.514.381-20; NORMA ANTONIA BATISTA FERREIRA E OUTRO - CPF: 375.142.961-15; OLIVEIRA VICENTE DA SILVA - CPF: 438.474.711-04; OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; ONOGAS SA - COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 01.021.427/0001-39; ORCILENE BORGES LOPES - CPF: 893.346.471-91; OSMAIR ALMEIDA SANTOS E OUTRA - CPF: 166.398.981-87; OSMAR MALHEIROS DIAS - CPF: 253.923.360-00; OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF: 122.719.261-49; OSWALDO JOSE DOS SANTOS - CPF: 275.629.801-87; PAULO CESAR DE OLIVEIRA - CPF: 483.153.466-87; PAULO DE OLIVEIRA BRASIL - CPF: 098.426.919-34; PAULO ROBERTO MARQUES - CPF: 402.867.461-15; RAFAEL LUIZ MARAFON - CPF: 988.233.101-72; RAIMUNDA DEUZENIR MARQUES DA COSTA - CPF: 702.352.521-15; RAIMUNDO NONATO DINIZ RODRIGUES - CPF: 234.573.174-53; RAUL BALDUINO DE SOUZA - CPF: 003.032.591-91; REGINA ANTONIA BATISTA SANTOS - CPF: 277.349.861-53; REINALDO DOS SANTOS MONTAVO - CPF: 865.977.281-49; REJANE VALLE ABRAHAO - CPF: 854.686.571-04; REJANNE MAGALHAES FANCIULLI - CPF: 707.860.701-53; RENATA DE MOURA E SENA PEREIRA - CPF: 799.593.851-91; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ROBERT SARDINHA RODRIGUES - CPF: 767.886.521-04; ROBINSON DE OLIVEIRA ALMEIDA - CPF: 331.381.698-30; RODAKS RODRIGUES DE AZEVEDO - CPF: 234.757.141-91; ROMULO ROGERIO CANHETE E OUTROS - CPF: 422.452.651-49; RONALDO DIAS DA SILVA - CPF: 857.908.261-72; RONALDO LUCIO PEREIRA - CPF: 269.945.628-40; RONARA IVO GOULART OLIVEIRA - CPF: 992.970.511-20; ROSA LINHARES DA SILVA - CPF: 281.193.121-04; ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS - CPF: 335.482.183-34; ROSA SANTOS DE AGUIAR - CPF: 934.167.171-04; ROSALIA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 417.247.555-87; ROSILENE ALVES DOS SANTOS - CPF: 875.454.621-49; ROSIMEIRE BENTO DA SILVA - CPF: 002.273.981-57; ROSIMEIRE GREGHI KALINKE - CPF: 469.491.861-34; RUBEANE MORAIS BARROS - CPF: 025.455.453-92; RYUZA JACKELYNE GONCALVES - CPF: 729.522.961-20; SARA DIAS DE MIRANDA LIMA - CPF: 548.391.571-20; SARKS-EMP.IMOB.LTDA - CNPJ: 33.336.553/0001-79; SEBASTIAO BARBOSA GOMES - CPF: 991.667.711-53; SEBASTIAO VIEIRA DE ASSUNCAO - CPF: 380.849.451-49; SEBASTIAO VIEIRA PIRES - CPF: 049.326.761-15; SELMA MARQUES DA SILVA - CPF: 839.158.851-34; SIDALIA ALVES DE SOUZA - CPF: 469.834.065-91; SILVA BATISTA DE ABREU - CPF: 213.553.551-68; SILVIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 988.241.711-68; SIMONE MARQUES DA SILVA RODRIGUES - CPF: 887.273.431-20; SINARA APARECIDA CHAGAS DE MORAIS GALVAO - CPF: 002.661.571-14; SINTHIA MADUREIRA DIAS - CPF: 980.721.881-00; SINVAL AMARAL SILVA - CPF: 913.705.741-34; SS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.271.256/0001-97; SUMAYRA GALDINA LEMES DA SILVA - CPF: 548.510.761-34; TEOFANES GALDINO DE OLIVEIRA - CPF: 190.329.351-00; TEOTONIO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 477.025.751-15; TEREZA NUNES DE COSTINO - CPF: 252.138.141-15; THAIS GILLYANNE DE OLIVEIRA - CPF: 003.598.501-11; UBALDINA BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 020.420.961-72; ULISSES CORNELIO BATISTA - CPF: 909.114.071-20; UMBELINA SANTANA RAMOS - CPF: 381.935.661-49; VALDECI FERREIRA - CPF: 492.522.241-49; VALDEMAR JOSE DE MELO - CPF: 147.748.791-34; VALDIVINA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 894.169.531-72; VALDIVINO FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 440.576.102-78; VALDIVINO ROSENDO DE LIRO E OUTRO - CPF: 464.047.081-91; VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA - CPF: 135.169.061-20; VERA LUCIA TRINDADE E EDVALDO RIBEIRO PEREIRA - CPF: 648.172.611-53; VILA REAL EMP.IMOBILIARIOS - CNPJ: 03.490.499/0001-50; VILMAR DOS SANTOS - CPF: 152.290.501-44; VIVIANE VALDIRENE DE MELO - CPF: 575.768.901-34; WAINE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

GONCALVES PEREIRA - CPF: 774.180.501-00; WALDIR BARBOSA DA CRUZ - CPF: 083.688.801-49; WALLEN BERNADO DE SOUZA - CPF: 874.111.481-72; WALTER JOSE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 278.501.881-87; WANDER MARTINS DE FIGUEIREDO - CPF: 001.243.141-98; WELLINGTON TEODORO DA SILVA - CPF: 532.256.511-68; WESLEY LAZARO ALVES - CPF: 764.060.241-68; WESLEY MOREIRA ALVES DOS SANTOS E OUTRA - CPF: 028.026.911-04; WILSON FERNANDES DA SILVA - CPF: 252.097.791-49; WILSON NERES DA SILVA - CPF: 252.627.128-27; WILTON OLIVEIRA ASSIS - CPF: 192.542.451-00. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 26 de novembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABILIO SILVA - CPF: 064.917.581-68; ADAO DE SOUZA - CPF: 127.278.221-20; ADAUTO COELHO DA SILVA - CPF: 283.370.851-34; ADELINA EVANGELISTA BENTO ARAUJO - CPF: 210.742.751-87; ADELSON LOPES FERREIRA - CPF: 270.162.691-91; ADEMAR FRANCISCO DA CRUZ - CPF: 154.638.181-34; ADERBAL AMARAL MUNIZ - CPF: 002.892.131-34; ADRIANA RESENDE DOS SANTOS JESUS - CPF: 660.869.141-68; AFONSO LUIZ PRESTES PARANHOS - CPF: 227.877.711-49; AGENOR GOMES LIMA - CPF: 075.667.352-68; AGRIPINA HENRIQUE - CPF: 199.588.701-34; ALDA SOUZA ALMEIDA - CPF: 586.900.931-68; ALDENOR FERREIRA DE MENEZES - CPF: 006.995.621-98; ALESSANDRA SANTOS - CPF: 767.264.871-34; ALESSANDRA SILVA LIMA - CPF: 666.304.793-00; ALEXSANDRO ALVES BARBOSA - CPF: 990.946.491-87; ALTANIR SOARES PEREIRA - CPF: 370.819.691-00; AMANDA DA SILVA MOREIRA - CPF: 041.644.431-89; AMANDA RODRIGUES FERREIRA - CPF: 007.528.751-08; AMAURY GOMES NOGUEIRA - CPF: 197.972.571-34; AMERICA DA GLORIA COUTO NASCIMENTO - CPF: 253.466.361-53; ANA CELIA CECILIO - CPF: 233.348.271-00; ANA ELISA VALCACER DE BRITO PARANHOS - CPF: 633.409.331-20; ANA FLAVIA TIAGO TELES - CPF: 696.504.971-53; ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 055.763.771-68; ANA PAULA MARQUES ALVES - CPF: 547.788.911-04; ANDERSON SATURINO MASSARIOL E OUTRO - CPF: 972.932.701-78; ANDREIA SILVA CARDOSO MARQUES - CPF: 284.561.538-85; ANDRELUCIA MARQUES DA SILVA - CPF: 336.897.251-00; ANIVALDO JERONIMO DA COSTA - CPF: 394.449.021-53; ANIZIO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 576.882.061-20; ANTONIO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 014.206.311-87; ANTONIO CAETANO PEREIRA PRIMO - CPF: 281.190.451-49; ANTONIO COSTA - CPF: 413.454.441-68; ANTONIO DA ROCHA SANTIAGO - CPF: 002.868.341-20; ANTONIO JOSE DA SILVA SOBRINHO - CPF: 957.531.841-20; ANTONIO MARTINS - CPF: 122.947.641-53; ANTONIO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 887.660.126-00; APARECIDA DIVINA LEITE - CPF: 370.856.891-53; APARECIDO ALVES DE SOUZA - CPF: 478.211.081-20; APARECIDO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LIBERATO - CPF: 779.574.151-72; ARCIDIA DORNELES DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 277.978.991-34; AREDA DE ALMEIDA PORTELLA - CPF: 026.066.821-49; ARLON JOSE DE SOUZA - CPF: 271.264.801-30; ARMANTINO CARMO E SILVA - CPF: 499.944.921-87; AUGUSTO JOSE ALVES - CPF: 075.213.831-68; AURELIO LANGA PEREZ E OUTRA - CPF: 536.471.067-04; BELGICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA - CNPJ: 15.419.630/0001-72; BELKISS MARQUES NAVES - CPF: 302.525.391-68; BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - CNPJ: 03.482.623/0001-36; BRASILINA DA CRUZ JOSEFA E OUTRA - CPF: 243.324.101-49; BRENO MARIO AIRES DA SILVA - CPF: 056.199.201-00; BRUNO VINICIUS LEMES - CPF: 736.007.921-72; CAP CRIACAO AGRO PECUARIA LTDA - CNPJ: 02.870.783/0001-90; CARLA SANTOS D REZENDE - CPF: 660.845.471-68; CARLOS DELANO DE SOUSA E OUTRA - CPF: 893.639.651-04; CARLOS ROBERTO DA SILVA - CPF: 268.242.136-91; CARLOS ROBERTO GARCIA SILVA - CPF: 127.306.718-54; CARTANA EMP.AGROPECUARIO - CNPJ: 15.991.581/0001-48; CECILIA CARVELLO - CPF: 002.748.011-91; CELSO COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 040.099.161-68; CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 01.073.279/0001-04; CHARLENE DE OLIVEIRA COSTA - CPF: 026.216.473-67; CHRISTIAN WERNER MACHADO VENDITTI E ESPOSA - CPF: 508.795.451-00; CHRISTIE MELO CAVALCANTE - CPF: 888.160.101-00; CIRINEU DE ALMEIDA E OUTRO - CPF: 036.875.891-53; CLAUDIO GOMES DA SILVA - CPF: 926.470.651-87; CLAUDIONOR ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: 276.387.901-20; CLEIDE FELIX DA CUNHA - CPF: 333.141.441-72; CLEVERSON MATOS BARBOSA - CPF: 957.828.851-49; COMANDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.093.746/0001-97; CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO - CPF: 271.795.403-15; DALVA MARIA DE FREITAS - CPF: 050.338.881-53; DANIEL ANTONIO DE SOUZA - CPF: 010.693.411-26; DANIEL LOPES DE ALMEIDA - CPF: 295.312.848-49; DANIELA SILVEIRA NEVES - CPF: 857.691.181-72; DELCIDES ALVES SALLES - CPF: 035.319.101-91; DENISE TOME DE OLIVEIRA BAPTISTA E OUTROS - CPF: 166.328.501-20; DERISON MARQUES PARREIRA - CPF: 342.558.261-53; DIEGO LOPES DE SOUZA - CPF: 017.368.831-43; DIONISIO MACHADO DA SILVA - CPF: 049.632.291-53; DIVINO ANTONIO DA SILVA - CPF: 216.374.821-91; DIVINO EDUARDO PINHEIRO - CPF: 091.217.571-00; DONIZETE VEGINO FERREIRA - CPF: 394.961.121-53; DULCE CESAR DE CARVALHO - CPF: 767.699.841-72; EDINALDO PAULINO DA SILVA - CPF: 900.531.501-63; EDIVALDO RODRIGUES MELO - CPF: 409.236.903-44; EDMAR DE SOUZA MOURA - CPF: 281.396.581-20; EDMILSON DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SOUZA LIMA - CPF: 074.366.021-87; EDNA SIRLEY CARDOSO - CPF: 302.817.091-49; EDNE DOS SANTOS FORTES - CPF: 004.678.201-04; EDSON ARLINDO SILVA - CPF: 805.032.846-53; EDUARDO GOMES RIBEIRO - CPF: 617.712.369-49; EDVALDO FERREIRA - CPF: 449.441.521-91; EDVALDO MARIANO DE OLIVEIRA - CPF: 370.633.321-04; EDVANIO CABRAL PEREIRA - CPF: 693.741.391-20; ELETROCON MAT. ELETRICOS LTDA - CNPJ: 01.406.099/0001-99; ELMA CAVADAS MACHADO - CPF: 808.509.958-68; EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMIDIA BATISTA SANTOS - CPF: 227.832.531-00; ERDEL ANTONIO ULIANA - CPF: 011.304.551-49; ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 301.309.211-49; ESPOLIO CREUDIVAL JULIO BERNARDES - CPF: 049.776.611-68; ESPOLIO DE ADELMAR LIMA NOGUEIRA - CPF: 000.943.904-87; ESPOLIO DE ALUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO - CPF: 002.733.841-04; ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO - CPF: 786.587.211-91; ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA - CPF: 002.424.701-49; ESPOLIO DE FRANCISCO MERQUIDES DOS SANTOS - CPF: 869.541.561-91; ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA NUNES - CPF: 010.895.101-44; ESPOLIO DE JERONIMO AURELIANO DA ROSA - CPF: 020.171.561-91; ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO - CPF: 137.276.211-68; ESPOLIO DE OSVALDO DE SA PINHEIRO - CPF: 058.252.701-59; ESPOLIO ULTON EDUARDO PEREIRA - CPF: 232.643.301-72; EULER FERREIRA DO PRADO - CPF: 664.749.061-20; EUVANICE MARIA PINTO - CPF: 533.341.911-68; EVERTON DE SA - CPF: 136.018.811-87; EXPRESSO BRASILIA LTDA - CNPJ: 01.614.361/0001-90; FATIMA GONCALVES DE MELO - CPF: 469.568.671-68; FATIMA MARIANO DE REZENDE SILVA - CPF: 270.811.331-34; FLABYANE RODRIGUES FERREIRA - CPF: 988.420.991-04; FLAVIANA DE ALMEIDA DOURADO - CPF: 970.408.191-04; FLORIANA MARIA DE SOUZA - CPF: 276.738.391-72; FRANCINA MARIA MOREIRA - CPF: 062.581.231-04; FRANCISCA MARIA BORGES DE SOUSA HARDY - CPF: 048.545.783-00; GABRIEL BRETAS BRANDAO E ESPOSA - CPF: 699.570.701-00; GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT - CNPJ: 10.616.689/0001-37; GEINER ABREU SOARES - CPF: 817.970.011-91; GENESIO NATAL DA SILVA - CPF: 167.400.251-34; GERALDO CAETANO FLORENCIO - CPF: 056.225.221-53; GERALDO DE OLIVEIRA - CPF: 012.339.206-34; GERALDO MENDES JUNIOR - CPF: 440.379.881-00; GERALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 574.432.891-20; GERSON FERREIRA CAMPOS - CPF: 868.312.081-34; GERUZO ELEM DA SILVA - CPF: 225.636.361-91; GILMAR BORGES E CELIA BORGES RODRIGUES - CPF: 810.126.836-72; GILMAR COSTA LEAL - CPF: 253.554.493-87; GOLD

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S - CNPJ: 09.185.066/0001-78; H L INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - CNPJ: 20.245.333/0001-98; HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO E OUTRA - CPF: 056.719.571-68; HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR - CPF: 348.517.711-34; HELENY EVANGELISTA LEITE - CPF: 263.246.521-49; HILARIO MARIO TONIDANDEL E OUTRA - CPF: 303.173.808-00; HOSPITAL MATERNIDADE FLAMBOYAT - CNPJ: 00.350.845/0001-07; IEDA MARINHO - CPF: 882.143.541-53; IGREJA EVANGELICA NOVA ALIANCA - CNPJ: 02.388.753/0001-41; ISABELA MACHADO DE REZENDE LEMES - CPF: 818.428.481-00; ISMAEL FERREIRA DE SOUSA - CPF: 397.754.371-72; IVANEIDE AQUINO BRASIEL - CPF: 320.966.311-49; IVANIL HENRIQUE JOSE DE SOUZA - CPF: 008.201.001-37; IVANILDE FERREIRA BILIO - CPF: 545.884.301-06; IVO TAVEIRA CINTRA - CPF: 086.049.671-68; IZAURA EVANGELISTA GUIMARAES - CPF: 085.721.941-34; JAIMAR DE PAULA - CPF: 193.437.281-15; JAIRO SILVVA JUNIOR - CPF: 194.256.191-15; JAIRSON PINTO DE FIGUEIREDO E ESPOSA - CPF: 575.692.311-04; JASON JOSE NEVES PINHEIRO - CPF: 565.818.231-04; JAVA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 02.183.119/0001-72; JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR - CPF: 392.295.131-72; JOANA BORBA PEREIRA - CPF: 905.325.891-49; JOAO ADAO FELIPE CARDOSO - CPF: 217.858.561-20; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CALACA - CPF: 449.443.491-49; JOAO BATISTA DE SOUZA - CPF: 057.827.161-34; JOAO BATISTA DOS SANTOS - CPF: 302.406.461-34; JOAO BOSCO DE OLIVEIRA PENHA - CPF: 096.707.501-72; JOAO FERREIRA COSTA E ESPOSA - CPF: 049.882.481-00; JOAO LIMIRIO RIBEIRO HUMMEL - CPF: 056.679.921-91; JOAO MEIRA DE CARVALHO - CPF: 044.509.901-10; JOAO VICTOR SCARAMAL XAVIER - CPF: 700.964.161-73; JOAQUIM GETULIO DA SILVA - CPF: 336.354.041-87; JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 126.457.701-00; JOAQUIM NUNES FILHO E OUTROS - CPF: 129.925.261-34; JORGE MENDOZA - CPF: 060.840.520-53; JOSE ANTONIO DA COSTA - CPF: 265.067.001-06; JOSE ARCANJO PINTO - CPF: 035.403.321-20; JOSE BATISTA - CPF: 049.182.071-20; JOSE CORDEIRO DE LIMA II - CPF: 056.941.751-15; JOSE DIVINO PINHEIRO DA SILVA - CPF: 232.983.321-00; JOSE JOAO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 547.929.161-00; JOSE MARIA DA SILVA - CPF: 700.700.511-00; JOSE MARQUES DE SOUZA - CPF: 083.121.331-00; JOSE MENDONCA TELES - CPF: 002.768.631-00; JOSE MULSER FILHO - CPF: 715.065.191-72; JOSE TELES MERG - CPF: 035.780.541-00; JOSE VIEIRA FILHO - CPF: 005.095.311-72; JOSEBENE LIMA DE MOURA - CPF: 060.821.491-49; JOSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 035.172.514-88; JOSIAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SILVA DE MELO - CPF: 070.891.201-04; JOVELINA PEIXOTO - CPF: 300.307.811-91; JOVITA DO CARMO FERREIRA - CPF: 530.643.991-87; JOYCE ALVES CARDOSO - CPF: 125.438.611-49; JUCELIA CHICOU DE ALENCAR DOS REIS - CPF: 641.415.001-00; JULIANA LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 067.588.271-00; JUNIOR NUNES DA ROCHA E OUTRA - CPF: 809.100.251-34; JURANDIR DE ARAUJO FILHO - CPF: 155.572.511-20; JURANDIR ROSA DO ROSARIO - CPF: 292.203.601-44; JURANY CESARIO DA ROCHA - CPF: 081.246.471-00; JUSCELINO COSTA NERIS - CPF: 925.822.491-49; LABIBE SAAD CURI - CPF: 441.282.311-34; LAURO GUILHERME - CPF: 117.081.908-72; LAZARA PIRES DOS SANTOS - CPF: 122.457.121-53; LEOBINO SANTANA - CPF: 007.861.101-63; LILIAN VILELA DE ARAUJO MEES - CPF: 296.840.801-15; LINO BORGES DURAO E OUTRA - CPF: 864.697.621-15; LR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 01.691.807/0001-80; LUCIA MARIA ROCHA MANREZA E OUTROS - CPF: 081.445.298-12; LUIZ FERNANDO PEIXOTO - CPF: 560.642.921-72; LUIZ HENRIQUE LOPES DE URZEDA - CPF: 467.073.011-87; LUIZ JOAQUIM GOMES - CPF: 303.059.851-91; LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS - CPF: 124.737.821-72; LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 469.945.561-15; MAGDA DIVINA ALVES DE PAULA E OUTRAS - CPF: 301.888.221-00; MAGNO ANTONIO MENDES E ESPOSA - CPF: 569.893.936-53; MANOEL GARCIA DOS SANTOS - CPF: 617.224.131-15; MARCELLO TEODORO DIAS - CPF: 467.767.101-04; MARCELO MARQUES PERDIGAO - CPF: 764.411.481-53; MARCELO MARTINS TEIXEIRA - CPF: 168.793.921-72; MARCIEL DE SOUSA RIBEIRO - CPF: 027.241.873-00; MARCIO DE SOUZA MARTINS - CPF: 087.740.561-15; MARCIO FERREIRA DE BARROS - CPF: 006.431.391-33; MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO - CPF: 430.263.031-00; MARCO DE SOUZA BITTENCOUR - CPF: 469.890.131-68; MARCO TULIO G B FILHO - CPF: 968.691.271-15; MARCONITA DE SOUSA PENHA - CPF: 037.333.861-91; MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA - CPF: 556.978.361-04; MARCOS NUNES DA SILVA - CPF: 881.647.561-72; MARCUS MARCIO FERNANDES OLIVEIRA - CPF: 888.953.001-49; MARIA ANA TEIXEIRA FERNANDES - CPF: 700.773.881-86; MARIA APARECIDA ALEIXO TORMIN E ESPOSO - CPF: 247.720.971-04; MARIA APARECIDA GOMES COELHO SILVA - CPF: 371.646.438-49; MARIA B. RANGEL - CPF: 122.015.701-59; MARIA CARDOSO CARRIJO - CPF: 035.296.901-63; MARIA DA PAZ FRANCO - CPF: 130.988.881-72; MARIA DA PAZ OLIVEIRA SOARES - CPF: 191.703.196-34; MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS - CPF: 005.628.651-10; MARIA DE LOURDES INACIA VIEIRA - CPF: 330.333.741-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

15; MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA - CPF: 016.194.281-48; MARIA JOSE DA SILVA - CPF: 158.693.501-15; MARIA LUIZA DA SILVA - CPF: 448.948.801-72; MARIA MARTA MACHADO - CPF: 455.980.701-97; MARIA MENEZES DA SILVA - CPF: 049.620.951-53; MARIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA - CPF: 485.938.501-20; MARILUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: 507.427.011-15; MARLI DOS REIS MOTA SOARES - CPF: 758.528.881-68; MARLY APARECIDA CAIADO - CPF: 896.200.201-97; MARLY APARECIDA FREIRE - CPF: 320.960.971-34; MAURICIO ALVES CHAGAS - CPF: 786.073.291-20; MAURO ARANTES DE SOUZA - CPF: 350.829.176-68; MELQUIADES SILVA CARDOSO - CPF: 405.905.423-20; METRAN CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.836.939/0001-89; MIT MECANICA INDUSTRIAL TECNICA LTDA - CNPJ: 01.698.059/0001-68; NADYA PATROCINIO ARAUJO E OUTRA - CPF: 850.543.211-87; NASSER DIN HELOU - CPF: 004.472.501-91; NAYANY CHRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS - CPF: 037.522.031-37; NAYARA SALES DUARTE OLIVEIRA - CPF: 035.239.781-06; NELIO MACHADO - CPF: 195.623.491-87; NEURACYR UCHOA SANTIAGO E OUTROS - CPF: 019.387.704-04; NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS - CPF: 549.759.561-87; NILMA MARIA PEREIRA - CPF: 082.760.641-91; NILSON PEREIRA BRITO - CPF: 824.115.061-04; NILTON EL ADUAR - CPF: 218.407.761-53; NIVALDO GONCALVES JUNIOR - CPF: 811.514.381-20; NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 705.137.241-68; ODILON ALVARENGA CARNEIRO E ESPOSA - CPF: 166.397.151-04; OLIVEIRA VICENTE DA SILVA - CPF: 438.474.711-04; ORCILENE BORGES LOPES - CPF: 893.346.471-91; OSALCI LUSIA DE OLIVEIRA - CPF: 132.199.361-72; OSMAIR ALMEIDA SANTOS E OUTRA - CPF: 166.398.981-87; OSMAR BATISTA ROSA - CPF: 051.088.578-02; OSMAR JOSE DA SILVA - CPF: 133.195.311-15; OSWALDO JOSE DOS SANTOS - CPF: 275.629.801-87; OSWALDO VICENTE DE OLIVEIRA - CPF: 216.679.931-00; OTAVIANO JOSE PINTO - CPF: 049.076.801-63; PAULO DE OLIVEIRA BRASIL - CPF: 098.426.919-34; PEDRO MARTINS FILHO - CPF: 268.117.581-04; PEDRO TEOFILO DA CRUZ - CPF: 169.572.101-20; PROVALLE INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 01.553.767/0001-00; RAIMUNDO NONATO DINIZ RODRIGUES - CPF: 234.573.174-53; REINALDO BRAZIL BILEMJIAN - CPF: 003.360.921-72; REINALDO DOS SANTOS MONTAVO - CPF: 865.977.281-49; REJANE VALLE ABRAHAO - CPF: 854.686.571-04; RENATO LUIZ INACIO DA SILVA - CPF: 865.436.281-20; RENATO MONTEIRO DA SILVEIRA - CPF: 278.313.021-15; RENATO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO - CPF: 322.831.641-68; RENILDO BORGES PRUDENTE -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CPF: 037.096.206-00; RICARDO PIZA DE QUEIROZ E OUTROS - CPF: 929.854.751-04; RITA LOPES DE FREITAS - CPF: 424.706.411-87; RIVANILDA ALVES DA SILVA RODRIGUES DE FARIA - CPF: 688.516.931-53; ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA - CPF: 352.026.531-15; RODOLFO TAVARES DE MORAIS - CPF: 122.477.741-72; RONALDO LUCIO PEREIRA - CPF: 269.945.628-40; RONARA IVO GOULART OLIVEIRA - CPF: 992.970.511-20; ROSA SANTOS DE AGUIAR - CPF: 934.167.171-04; ROSALIA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 417.247.555-87; ROSANGELA PEREIRA LEITE - CPF: 587.176.171-20; ROSILENE ALVES DOS SANTOS - CPF: 875.454.621-49; RUDI OLING - CPF: 474.466.760-00; SAMUEL JOSE NACIFF - CPF: 070.869.461-68; SARA MEDRADO DE SOUSA - CPF: 027.564.421-94; SEBASTIAO ALVES FERREIRA - CPF: 341.767.481-68; SEBASTIAO BUENO TELES - CNPJ: 02.544.294/0001-48; SEBASTIAO JOSE RODRIGUES - CPF: 003.354.521-91; SELMA MARQUES DA SILVA - CPF: 839.158.851-34; SERGIO DOS SANTOS - CPF: 616.554.062-72; SERGIO RIBEIRO BAPTITA - CPF: 194.305.401-06; SIDALIA ALVES DE SOUZA - CPF: 469.834.065-91; SILVIO GONCALVES CAMPOS - CPF: 021.422.601-87; SIMONE MARQUES DA SILVA RODRIGUES - CPF: 887.273.431-20; SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 29.225.006/0001-49; SS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.271.256/0001-97; STEPHANIE BATISTA BITTENCOURT - CPF: 025.496.891-00; SUELI LAUDARES SEABRA SAKAI_E OU - CPF: 229.142.691-53; SUERLEY FREITAS DE CASSIA - CPF: 233.128.311-72; TEREZA PAULA NOGUEIRA - CPF: 129.959.161-20; THAIS GILLYANNE DE OLIVEIRA - CPF: 003.598.501-11; THIAGO FRANCISCO CARDOSO - CPF: 006.767.771-12; THIMOTI SCHARNOVSKI - CPF: 005.786.411-00; UBALDINA BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 020.420.961-72; UNIVERSO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 00.276.253/0001-92; VALDECIRA CAMELLO NAVES - CPF: 130.932.231-72; VALDECY DIAS GOMES - CPF: 439.519.531-87; VALDEIDES ROCHA DOS SANTOS - CPF: 590.255.141-20; VALDEMAR JOSE DE MELO - CPF: 147.748.791-34; VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 040.134.841-53; VALDIVINO FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 440.576.102-78; VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 056.753.401-49; VALERIA FERREIRA SANTANA - CPF: 808.124.141-87; VALTER FAGUNDES MARQUES - CPF: 366.318.506-06; VALTER SALES ALQUQUERQUE - CPF: 083.663.491-87; VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 135.169.061-20; VERA LUCIA ELZA DE JESUS DA SILVA - CPF: 196.371.791-00; VERA LUCIA PESSOA GODOI - CPF: 310.004.441-04; VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES - CPF: 058.040.431-53; VEREDA DOS BURITIS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARI - CNPJ: 02.944.054/0001-30; VERMONDINO DA SILVA - CPF: 394.151.041-04; VICENCA MIGUEL DOS SANTOS - CPF: 330.681.861-53; VILMAR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 424.079.071-91; VILMAR DOS SANTOS - CPF: 152.290.501-44; VIRGINIA PERIM DROVETH - CPF: 634.483.941-49; WALDIVINO DIAS - CPF: 002.806.071-72; WALLEN BERNADO DE SOUZA - CPF: 874.111.481-72; WALTERCIR FORTUNA - CPF: 167.221.241-34; WANDERLEY PROVAZIO - CPF: 095.267.901-97; WESLEY ANTONIO DE FARIA NETO - CPF: 633.984.191-00; WESLEY CESAR DE PAULA - CPF: 394.414.401-59; WILSON GONCALVES SANTOS E OUTRO - CPF: 803.190.761-72; WILTON JOSE DA COSTA - CPF: 117.586.601-63. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de novembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADIMILSON SULINO DA SILVA - CPF: 547.684.381-72; ALVACIR ANGELO DOS SANTOS - CPF: 449.622.231-00; AMERICO LAURIA NETO - CPF: 586.177.951-15; ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE - CPF: 589.449.581-49; ANDRE LUIZ BARBOSA AMARAL - CPF: 801.562.311-15; ANEZIO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 126.087.851-15; ANGELA MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 033.972.451-09; ANTHONY J A G RIBEIRO - CPF: 745.503.651-53; ANTONIO JUSTINO - CPF: 456.205.041-15; ANTONIO LUIZ ARANTES - CPF: 745.177.215-23; ANTONIO MARCOLINO JORGE E OUTROS - CPF: 056.729.371-87; ANTONIO PEREIRA SODRE - CPF: 131.244.041-49; AQUILES ANTONIO DA COSTA - CPF: 082.925.071-91; ARI CARLOS DIAS - CPF: 052.257.206-50; ARLAN BATISTA DOS SANTOS - CPF: 587.160.251-72; ARLY BELO BORGES FILHO - CPF: 276.745.091-68; ARTUR CARLOS CERQUEIRA GOMES - CPF: 219.816.045-53; BANCO SANTANDER MEREDIONAL SA - CNPJ: 90.400.888/0001-42; BELGICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA - CNPJ: 15.419.630/0001-72; BELKISS MARQUES NAVES - CPF: 302.525.391-68; BENEDITO CARVALHAES - CPF: 082.972.581-49; BENTO PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 996.687.501-87; BERENICE GRACIANO DA SILVA SANTO - CPF: 035.468.017-09; CELSO COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 040.099.161-68; COOP FORMOSO-COOP A IND RIO FORM LTDA - CNPJ: 02.639.532/0002-80; COSTA EMP. IMOB. LTDA - CNPJ: 07.958.719/0001-89; DAIANY BATISTA DA COSTA - CPF: 029.108.681-09; DELMARIO SOUZA DA SILVA - CPF: 498.000.601-97; DINAIRCE ALVES TEIXEIRA - CPF: 021.133.721-85; DIONICIO MACHADO DE LIMA - CPF: 216.791.691-49; DIVINO DE SA GONCALVES - CPF: 402.835.851-53; DIVINO NASCIMENTO DE JESUS - CPF: 586.528.171-20; DULCE CESAR DE CARVALHO - CPF: 767.699.841-72; EDIVAL TEIXEIRA - CPF: 355.759.481-53; EDIVALDO LOPES RIBEIRO - CPF: 450.892.801-34; EDUARDO GOMES RIBEIRO - CPF: 617.712.369-49; EDVALDO FERREIRA - CPF: 449.441.521-91; EIAS ALVES MACEDO - CPF: 169.167.001-49;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ELIAS BRAZ DE SOUZA - CPF: 357.878.991-72; ELVANDO MUNIZ NASCENTE - CPF: 802.401.511-00; EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - CNPJ: 04.527.335/0001-13; ERLAN F. GOULARTE - CPF: 003.755.821-85; ERNANE JOSE DA SILVA - CPF: 182.366.776-72; ESPEDITO DE CASTRO ARRUDA - CPF: 780.197.704-10; ESPOLIO DE ADEMAR DE CASTRO E SILVA - CPF: 014.327.021-49; ESPOLIO DE ADEMIAS CARVALHO LOPES - CPF: 423.430.622-34; ESPOLIO DE DIVINO RAIMUNDO NONATO - CPF: 413.309.431-04; ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI - CPF: 337.806.847-72; ESPOLIO DE EURIPEDES GUERINO - CPF: 049.315.721-20; ESPOLIO DE GLADSTON DA CUNHA MEDEIROS - CPF: 004.322.751-18; ESPOLIO DE MARIA DORCELINA DE OLIVEIRA - CPF: 446.586.306-30; ESPOLIO DE RAIMUNDO JANUARIO BRANDAO - CPF: 515.301.711-72; ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA - CPF: 067.335.301-04; ESPOLIO DE WILMAN AMIN CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESTERNO MILOGRANO - CPF: 014.362.791-00; EULER FERNANDO CASTRO DA SILVA - CPF: 008.586.421-82; FERNANDA SOUSA COIMBRA - CPF: 020.669.961-14; FERNANDO DOS SANTOS GODINHO - CPF: 809.797.771-00; FERNANDO GOMIDES BORGES - CPF: 862.106.531-20; FLAVIO MARQUES POVOA - CPF: 817.406.031-68; FRANCILEIDE DINIZ DANTAS AMARAL - CPF: 529.464.951-91; FRANCINA MARIA MOREIRA - CPF: 062.581.231-04; FRANCISCO CELESTINO DOLIS - CPF: 048.206.918-05; FRANCISCO DAS CHAGAS F. DOS SANTOS - CPF: 419.905.441-34; FRANCISCO DE ASSIS AQUINO - CPF: 369.885.531-34; FRANCISCO GLEIDSON ABRAO - CPF: 167.116.291-91; FRANCISCO V DOS SANTOS - CPF: 725.230.851-00; FRED WILKER FONSECA DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT - CPF: 030.362.691-77; GERALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 574.432.891-20; GIDEAM LUZ SANTOS - CPF: 003.886.091-09; GILDETE CARVALHO LOBO - CPF: 363.373.151-20; GINTON RODRIGUES GUIMARAES - CPF: 025.826.271-00; HUDSON WARLEY LINS SILVA - CPF: 517.902.031-04; IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - CNPJ: 62.955.505/9212-38; IONICE MARIA DA SILVA - CPF: 463.388.961-34; ISABEL CRISTINA DE PAULA ALMEIDA - CPF: 003.509.121-57; IVANIL HENRIQUE JOSE DE SOUZA - CPF: 008.201.001-37; IVANILDE FERREIRA BILIO - CPF: 545.884.301-06; JAIME DE SOUZA SILVA - CPF: 592.402.295-15; JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS - CPF: 745.488.321-49; JOAO ADAO FELIPE CARDOSO - CPF: 217.858.561-20; JOAO ALVES GONCALVES - CPF: 326.902.311-15; JOAO BOSCO PEIXOTO DOS SANTOS - CPF: 101.519.901-15; JOAO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CASEIRO TAVARES - CPF: 002.752.391-87; JOAO FERREIRA PACHECO - CPF: 035.421.571-04; JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 347.160.175-91; JOAO REINALDO FERREIRA - CPF: 508.794.211-34; JOEL JOSE FERREIRA - CPF: 460.959.691-15; JOSE ANGEL AGULLO RODRIGUEZ - CPF: 745.229.571-49; JOSE ANTONIO BATISTA - CPF: 018.660.871-34; JOSE BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 002.467.431-15; JOSE DE ALMEIDA - CPF: 306.671.511-68; JOSE DONIZETE DOS SNTOS - CPF: 166.227.231-68; JOSE NICACIO AMANCIO - CPF: 956.924.791-68; JOSE NUNES DA MATA - CPF: 070.821.501-72; JOSE RIBAMAR BORGES FERREIRA - CPF: 816.268.601-06; JOSE ROSA DA SILVA NETO E ESPOSA - CPF: 717.281.471-15; JOSE VIEIRA RIOS - CPF: 074.660.806-34; JUDITE ALMEIDA DE SOUSA - CPF: 288.490.001-20; JULIO CESAR ALMEIDA FRANCO - CPF: 370.335.491-72; KATIELLY GOMES ARRUDA - CPF: 018.466.581-79; KELLY PEREIRA DE SOUZA - CPF: 010.142.461-21; KENY RENATO DA SILVA - CPF: 016.785.111-02; LABIBE SAAD CURI - CPF: 441.282.311-34; LARGENARIO LUIS PEREIRA - CPF: 283.740.961-87; LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA - CPF: 198.631.871-00; LAZARO PACHECO DE SOUZA - CPF: 093.748.251-04; LEONARDO MANOEL MONTEIRO - CPF: 819.219.931-20; LINE MARKET PRODUTORA DE VIDEO LIMITADA - CNPJ: 05.004.935/0001-60; LUCAS IVERSEN PEDROSA BARCELOS - CPF: 042.894.431-09; LUCIJAINÉ GARCIA DE PAULA - CPF: 030.760.091-25; LUIZ CARLOS - CPF: 218.363.451-00; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - CPF: 818.436.311-72; MAGDA DIVINA ALVES DE PAULA E OUTRAS - CPF: 301.888.221-00; MANOEL FIRMINIO DE SOUSA - CPF: 120.974.703-00; MANOEL MAMEDE DA SILVA - CPF: 167.664.231-53; MARCELO DE OLIVEIRA MOURA - CPF: 354.832.291-34; MARCIO FERREIRA DA SILVA 97892890149 - CPF: 978.928.901-49; MARCUS DE JESUS E LIMA - CPF: 533.639.901-97; MARGO E.MCGLOHN - CPF: 040.085.963-72; MARIA BARSANULFA VIEIRA - CPF: 039.755.331-53; MARIA BETANIA LIMA CRUZ - CPF: 006.799.311-71; MARIA BETANIA PEREIRA LEITE - CPF: 888.969.941-87; MARIA CARVALHO LAGE - CPF: 009.863.531-08; MARIA DAS GRACAS P DOS SANTOS - CPF: 944.298.711-91; MARIA DE FATIMA PEREIRA - CPF: 428.234.631-00; MARIA EDUARDA ARRIEL MOTA - CPF: 052.420.891-30; MARIA FRANCISCO DE JESUS - CPF: 801.986.431-87; MARIA JOSE SOUZA - CPF: 095.948.681-04; MARIA LUIZA DA SILVA - CPF: 448.948.801-72; MARIA PINTO DE CAMARGO - CPF: 003.331.401-25; MARIA REZENDE DE JESUS - CPF: 295.757.291-53; MARIA RODRIGUES DA COSTA - CPF:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

228.894.691-15; MARILDA BORGES SILVA - CPF: 426.243.551-20; MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.024.010/0001-55; MATHEUS VINICIUS LEMES - CPF: 048.658.671-55; MAURA SOARES DOS SANTOS - CPF: 110.179.102-00; MIGUEL JOSE BORGES E OUTRA - CPF: 427.638.511-34; MIRACY FRANCISCO FERREIRA - CPF: 332.934.901-82; MIRIAM SILVA - CPF: 930.009.601-04; MIRIAM TOSHIMI SUZUKI NOLETO - CPF: 063.607.158-80; NADYA PATROCINIO ARAUJO E OUTRA - CPF: 850.543.211-87; NAIR VALIM DE SOUZA - CPF: 450.521.586-53; NEIDE APARECIDA DE SOUZA - CPF: 830.318.201-34; NEIDE GONTIJO BOAVENTURA - CPF: 192.025.801-97; NEILSON GOMES DE MORAIS - CPF: 494.743.401-53; NEUSA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 095.954.141-15; NEUZENI MARIA BATISTA DA SILVA - CPF: 965.850.991-68; NILMA MARIA COSTA PESTANA - CPF: 444.604.303-04; NWSTAR COMERCIO EMPRE. E PARTICIPACOES - CNPJ: 50.644.178/0001-43; OLIVEIRA VICENTE DA SILVA - CPF: 438.474.711-04; OMAR RESENDE TOLEDO - CPF: 643.314.901-49; OSMAIR ALMEIDA SANTOS E OUTRA - CPF: 166.398.981-87; OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF: 122.719.261-49; PAULO CESAR DE OLIVEIRA - CPF: 483.153.466-87; PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA - CPF: 576.185.691-34; PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS - CPF: 862.216.201-04; PEDRO VASCO E DE ARAUJO - CPF: 119.844.061-91; PROVALLE INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 01.553.767/0001-00; REILLER JANIO FERREIRA - CPF: 877.024.011-68; RENATA GLENDA DE JESUS MARTINS - CPF: 002.426.511-00; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RODRIGO ESTEVAM DE OLIVEIRA - CPF: 008.801.481-95; ROSA SANTOS DE AGUIAR - CPF: 934.167.171-04; ROSARIA FERREIRA - CPF: 122.483.631-68; RUBERVAL MORAIS DE ALMEIDA - CPF: 899.067.563-49; RUDI OLING - CPF: 474.466.760-00; RYUZA JACKELYNE GONCALVES - CPF: 729.522.961-20; SARA DIAS DE MIRANDA LIMA - CPF: 548.391.571-20; SEBASTIAO BARBOSA GOMES - CPF: 991.667.711-53; SELEUCIA SILVANA DE M COSTA - CPF: 847.868.501-44; SIMONE GARCIA CORDEIRO RAMOS - CPF: 799.884.151-68; SUELI FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 634.050.081-15; TALYTA CARNEIRO NERIS E OUTRA - CPF: 033.441.441-54; TIAGO DA SILVA SIQUEIRA - CPF: 922.584.681-91; UBALDINA BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 020.420.961-72; VALDECI PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 529.593.411-04; VALDEMAR JOSE DE MELO - CPF: 147.748.791-34; VANDENILDO MARQUES LOPES - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

711.367.625-15; VANDERLEY DE SOUSA COSTA - CPF: 022.800.991-01; VINICIUS NUNES CARLOTA E OUTRO - CPF: 731.043.531-15; WAGNER ANTONIO MACHADO - CPF: 439.444.341-53; WALDIR BARBOSA DA CRUZ - CPF: 083.688.801-49; WANDER DIVINO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 775.455.591-34; WESLEY BENTO DE MOURA FERREIRA - CPF: 005.683.101-36; WILSON GONCALVES SANTOS E OUTRO - CPF: 803.190.761-72; WINGS PEREIRA DUTRA SOBRINHO - CPF: 016.583.341-67. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de novembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2020 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V, do Art. 13 e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS (AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, os débitos lançados, acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos de irregularidades e/ou Autos de Infração, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, dentro de idêntico prazo, apresentar RECURSO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

Nos termos do §1º do artigo 91 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.040 de 20 de novembro de 1975), o contribuinte infrator que, conformando-se com a decisão de primeira Instância, efetuar o pagamento da importância exigida no prazo previsto para a interposição de recurso, gozará da redução de 40 % (quarenta por cento) do valor da multa aplicada sobre o imposto.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Novembro de 2020.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	A8000 MOTO EXPRESS LTDA - ME	69085075	2015/0222	254.714-7	09.652.784/0001-07
02	ACC – CALDEIRARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	71569462	2017/1075	267.183-2	09.014.466/0001-73
03	COLEGIO JAO LTDA	79636011	2019/0310	446.932-1	02.852.848/0003-36
04	COLEGIO JAO LTDA	79366002	2019/0309	157.953-3	02.852.848/0001-74
05	DEFENDERS ATTACK SEGURANCA LTDA ME	79582689	2019/0568	317.332-1	12.978.214/0001-16
06	DEFENDERS ATTACK SEGURANCA LTDA ME	79582638	2019/0442	317.332-1	12.978..214/0001-16
07	FOUR SEASONS VIAGENS & NEGOCIOS EIRELI - ME	80645643	2019/0510	3816844-2	20.368.033/0001-79
08	JACKSON JANONE WILMS BOHN - ME	71382095	2017/1098	393.957-1	21.471.091/0001-13
09	RICONL INFORMATICA AUTOMACAO LTDA	66358950	2016/3473	168.782-4	04.208.785/0001-43
10	RODOJET TRANSPORTES GOIANIA LTDA	72497031	2017/1162	107.108-4	00.768.282/0001-71



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2020 – CEPROL-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13, e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea ‘c’, da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, fica o contribuinte **RICARDO MARCAL FERREIRA BORGES, processo n.60113475. Auto de Infração n.2014/3473, inscrição n.226.566-4, CNPJ.:001.762.351-08**, nomeado, **Intimado** a tomar ciência e/ou RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e decisão de **ACÓRDÃO** de Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal, e sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2020 – CEPROL-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 13 e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea 'c' c/c os artigos 30 e 36, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **DECISÃO INST1**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO
TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
001	RUI REIS PUBLICACOES LTDA	66367916	2016/4369	271.076-5	11.300.429/0001-10
002	7 SERV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	71530558	2017/1184	246.933-2	09.462.445/0001-68
003	A & L HOTEIS TURISMO E EVENTOS LTDA	66340252	2016/1604	233.476-3	08.083.225/0001-60
004	A D DE SOUZA ME	66343286	2016/1907	277.440-2	07.153.726/0001-03
005	A M V 2 REPRESENTACOES & SERVIÇOS LTDA - ME	66334627	2016/353	298.556-1	05.484.108/0001-10
006	A. P. G. CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA	66338959	2016/786	298.925-5	11.593.150/0001-72
007	A.L. DO BRASIL – AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI	66331717	2016/1431	343.408-7	11.507.965/0001-91
008	A5 ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	66380254	2016/5603	349.110-2	17.548.383/0001-30
009	ACUPUN MEDICAL CENTER LTDA	66344819	2016/2060	180.460-1	04.662.752/0001-79
010	ADCA TRANSPORTES LTDA	66330150	2016/1275	276.994-8	11.537.523/0001-98
011	ADMILSON VALVEDE IMOVEIS LTDA - ME	66330575	2016/1317	99.192-9	73.765.083/0001-83
012	ADRIANO ALVES DE MENESES	66331547	2016/1414	213.496-4	853.837.671-34
013	AGNALDO RICARDO DIAS	66349586	2016/2537	320.201-1	960.077.886-87
014	ALAN CHRISTIAN DE ARAUJO DOS SANTOS	66369951	2016/4573	281.132-4	702.767.731-87
015	ALBERTO DE PAULA GUIMARAES	66376451	2016/5223	315.900-0	14.620.586/0001-00
016	ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	66376257	2016/5203	315.311-8	776.942.363-53
017	ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES	66356965	2016/3275	300.739-1	830.803.171-49
018	ALEXANDRE FERNANDES PAIVA	66370382	2016/4646	284.206-8	011.002.331-56
019	ALISSON ARARIPE CHAGAS	66341101	2016/1689	357.793-7	023.371.601-73
020	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS DE FORROS LTDA	66377695	2016/5347	330.461-2	15.576.798/0001-91
021	ALTERNATIVA CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA	66364151	2016/3993	260.914-2	10.368.521/0001-22
022	ALVARENGA E MASCARENHAS SOCIEDADE SIMPLES	66336522	2016/543	232.574-8	08.545.483/0001-11
023	ALVARO CUSTODIO DA SILVA	66346609	2016/2239	14.746-1	062.966.701-25
024	ALZINETE FATIMA ALVES SALGADO	66372944	2016/4872	297.364-2	13.075.319/0001-28
025	AMT – SERVICOS & REPRESENTACOES LTDA	66332853	2016/1544	249.895-2	09.516.122/0001-00
026	ANA CARULINA RESENDE FURTADO	66375188	2016/5096	311.627-1	006.165.581-39
027	ANA MARIA BARBOSA	66380211	2016/5599	349.046-7	320.508.441-15
028	ANA MARIA DE SOUZA AIRES	66336263	2016/517	62.318-0	281.150.581-49
029	ANDRE LUIZ AMORIM	66374394	2016/5017	305.592-2	396.856.321-20
030	ANDRE LUIZ PACIFICO SILVA BORGES	66385167	2016/6094	387.699-3	019.917.261-71
031	ANEZIO DE SOUZA	66339971	2016/888	249.360-8	010.386.551-40
032	ANTENEVIR TELES DA SILVA	66358178	2016/3395	15.817-8	056.116.521-15

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

033	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66378594	2016/5437	334.991-8	516.979.986-15
034	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66339301	2016/821	342.977-6	891.051.841-34
035	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	66347907	2016/2369	346.667-1	17.594.796/0001-50
036	ANTONIO CLARET DE ALMEIDA GAMA JUNIOR	66369765	2016/4554	280.564-2	706.989.021-49
037	ANTONIO E EURELLIO CONSTRUCOES LTDA	66346846	2016/2263	317.838-2	13.928.979/0001-04
038	ANTONIO FERNANDES DIAS DE SOUSA EIRELI ME	66383521	2016/5930	372.105-1	19.931.502/0001-64
039	ANTONIO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	66341224	2016/1701	341.453-1	734.362.081-91
040	ANTONIO JOSE DA SILVA MESTRE-DE-OBRA	66371034	2016/4681	285.706-5	12.247.545/0001-86
041	ANTONIO MOREIRA PRIMO NETO	66361756	2016/3753	211.843-2	711.261.801-06
042	APPY GRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA	66355438	2016/3122	254.018-5	10.140.198/0001-62
043	AQUINO & CASTRO ODONTOLOGIA LTDA	66347486	2016/2327	208.185-7	06.183.069/0001-84
044	ARCO IRIS ESTAMPARIA LTDA	66339211	2016/812	225.394-1	03.365.329/0001-44
045	ARGOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	66357571	2016/3336	308.986-1	13.905.404/0001-76
046	ARTE CLINICA S/S LTDA	66353338	2016/2912	191.164-3	05.325.925/0001-26
047	ASSISTECHBRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	66380564	2016/5634	353.360-3	18.314.546/0001-82
048	ASSOCIACAO GOIANA DOS CRIADORES DE GIR AGCG	66342417	2016/1820	183.932-2	02.900.454/0001-44
049	ATITUDE EMPRESARIAL GESTAO EM RH E COACHING LTDA	66354407	2016/3019	338.720-8	07.593.336/0001-54
050	ATRIOS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66359280	2016/3506	176.853-0	04.498.667/0001-17
051	AUGUSTO E VASCONCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C	66362507	2016/3828	219.574-7	07.451.969/0001-28
052	AUTO REFORMADORA GSI LTDA - ME	66341771	2016/1756	84.771-2	37.023.710/0001-47
053	AUTOBENS REPRESENTACOES LTA - ME	71610195	2017/1151	375.200-3	19.717.747/0001-93
054	AVILA E LIMA MULTI-TOUR LTDA - ME	66361063	2016/3684	203.711-4	05.950.072/0001-13
055	AZTECA CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIA IMPORTADOS	66329569	2016/1216	93.039-3	37.036.365/0001-86
056	BEATRIZ ROSA DE SOUZA AMANCO	66368831	2016/4461	273.023-5	951.742.901-06
057	BEAUTE GARNNIE CABELEIREIROS LTDA	60090793	2014/1216	181.253-1	03.807.212/0001-73
058	BFT MULTI SERVICE LTDA	66349781	2016/2557	257.534-5	10.239.612/0001-95
059	BRUNO CRISPIM DE MORAIS	60102651	2014/2397	239.618-1	023.682.561-56
060	BRUNO RODRIGUES ARANTES	66349861	2016/2565	236.524-3	413.225.091-15
061	CANAL DIRETO DISTRIBUICAO E DIVULGACAO LTDA	64327356	2015/1801	150.273-5	03.112.485/0001-01
062	CARLUCIA PANIAGO ALVES	60115109	2014/3635	240.243-2	09.103.469/0001-20
063	CARVALHO ART'S PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME	66336158	2016/506	327.083-1	14.638.744/0001-40
064	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTE ALE	66336051	2016/496	57.761-8	02.094.563/0001-11
065	CIL FARNEY SIQUEIRA DE SOUSA	66365646	2016/4142	265.652-3	715.748.671-72
066	CISSA JACOMO BRANDAO	66336255	2016/516	380.393-7	718.384.731-49


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

067	CLAUDIA ALVES FERREIRA MARTINS	66355021	2016/3081	329.377-7	599.513.201-63
068	CLEDSON GARCIA DA SILVA	66342221	2016/1801	107.671-1	00.812.037/0001-14
069	CONCEL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	66359646	2016/3542	185.887-4	25.020.470/0001-48
070	CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA	66363473	2016/3925	245.329-0	37.895.141/0001-20
071	CREDIREAL PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA	66339726	2016/863	189.627-1	05.261.743/0001-39
072	CRISEIDE CASTRO DOURADO	66348342	2016/2413	66.579-7	045.114.683-20
073	CRISTAL LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA	66332004	2016/1460	183.757-5	04.944.384/0001-51
074	CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA	66328856	2016/1145	361.150-7	821.830.581-53
075	CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	66334716	2016/362	238.650-1	660.813.941-15
076	CYBER PRIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA	66330818	2016/1341	234.505-6	04.724.535/0001-66
077	DANIELLE FERREIRA CAMARGO	66351521	2016/2731	298.439-3	710.338.071-68
078	EDGARD SOARES DA SILVA	66355802	2016/3159	156.115-4	354.270.941-72
079	EDIANGELA DE SOUZA FERREIRA	66345807	2016/2159	250.341-7	006.113.371-00
080	EDUARDO ROBERTO FERREIRA REIS	66368912	2016/4469	273.160-6	000.396.021-84
081	ELSIOMAR MOREIRA DOS SANTOS	66334741	2016/365	293.397-7	007.530.011-79
082	ENGEPIOS REVESTIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	66329577	2016/1217	222.086-5	07.598.965/0001-77
083	FANTINE FRAIZ NEMEZIO	66376231	2016/5201	315.269-3	331.760.431-04
084	FELIPE GOMES SIRQUEIRA	66356701	2016/3249	344.595-1	737.662.401-53
085	FERNANDO DE BRITO FAGUNDES	66330672	2016/1327	299.356-2	058.728.689-01
086	FERNANDO PEREIRA MOREIRA	66351572	2016/2736	181.047-2	844.043.531-20
087	FLAVIA MARTINS COSTA	66373886	2016/4966	303.976-5	888.472.681-68
088	FRANCISCO DE ASSIS PINHO MAIA	66360644	2016/3642	200.548-4	820.621.101-20
089	FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA JUNIOR	66367444	2016/4322	269.972-9	947.021.441-20
090	FREDERICO FARIA RODRIGUES	66328716	2016/1131	170.332-3	597.912.091-20
091	FUJICAMERA DIGITAL CONsertos E ASSISTENCIA	66362728	2016/3850	220.417-7	07.358.340/0001-38
092	GEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	66382087	2016/5786	362.613-1	04.806.061/0001-00
093	GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	66352765	2016/2855	312.785-0	026.094.351-77
094	GYN TOP PUBLICIDADES LTDA	66336085	2016/499	256.464-5	10.379.033/0001-48
095	MAMUTE REPRESENTACOES LTDA - ME	66326951	2016/955	257.618-1	09.911.169/0001-78
096	MANOELITA BARBOSA LIMA BARBOSA	66371671	2016/4745	292.459-5	005.822.193-02
097	MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA	66355489	2016/3127	150.529-7	251.757.501-00
098	MARAJA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	66376281	2016/5206	315.332-0	14.465.782/0001-49
099	MARCOS DIONE DE SOUZA SANTOS	66344886	2016/2067	296.211-1	029.080.101-00
100	MARCOS MAXIMILIANO RUFINO	66383806	2016/5958	376.147-9	712.573.141-49



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

101	MARCOS VIEIRA DE SANTOS	66370178	2016/4595	282.068-4	758.290.371-49
102	MARCUS TULIO PEIXOTO DE CAMPOS	66355977	2016/3176	251.168-1	003.315.051-69
103	MARCUS VINICIUS DOS REIS COSTA	66378993	2016/5477	336.406-2	816.875.406-91
104	MARGARET PIRES DE PAIVA GUIMARAES	66334252	2016/316	181.167-3	370.448.691-49
105	MARIA APARECIDA DA SILVA	66348725	2016/2451	236.479-4	885.751.281-91
106	MARIA CRISTINA BRITO REIS	66329615	2016/1221	290.728-3	453.919.121/72
107	MARIA NILZA DOS SANTOS	60094136	2014/1549	213.507-8	414.668.455-20
108	MARIA TEREZA MUSSE	66383440	2016/5922	368.291-9	547.743.651-49
109	MARTA LUCIMAR ALVES LEDA	60094560	2014/1592	52.607-1	01.228.147/0001-04
110	MATHEUS MARTINS LELLIS	66354024	2016/2981	308.635-6	398.954.108-08
111	MAURO ALVES DE MIRANDA	66343405	2016/1919	118.392-3	418.687.221-04
112	MAXIMO ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS	66359069	2016/3484	173.815-1	04.376.886/0001-23
113	MAXTEL TELECOMUNICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	66330702	2016/1330	181.645-4	03.226.786/0001-58
114	MILTON FERREIRA LUIS	66357996	2016/3377	329.675-1	013.769.301-02
115	MONICA SAID MACHADO	66360318	2016/3609	197.955-8	472.405.471-91
116	MUNDIGOIAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	66362680	2016/3846	220.201-8	07.400.637/0001-14
117	NIVEA C.R. DE PAULA CONSULTORIA EMPRESARIAL	66362035	2016/3781	216.600-3	07.156.048/0001-32
118	ODILON DIAS AZEVEDO	66334031	2016/294	326.856-1	793.327.301-72
119	OLIVEIRA E SANTOS REPRESENTACOES LTDA	66375544	2016/5132	312.836-9	14.329.282/0001-80
120	ONCOSERVICE S/S	66327809	2016/1040	322.409-0	14.873.385/0001-06
121	OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA	66353851	2016/2964	143.194-3	02.704.835/0001-58
122	ORGANIZACOES MONTEREY PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	66344193	2016/1998	319.721-2	04.564.642/0001-74
123	OSCAR BARROSO VITORINO	66375561	2016/5134	312.864-4	182.910.406-30
124	PABLO ANDRES CONTRERAS PIZARRO	66328198	2016/1079	353.321-2	205.401.608-06
125	PAPELARIA E COPIADORA AQUARELA LTDA	66358968	2016/3474	169.022-1	04.187.978/0001-65
126	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	66377296	2016/5307	325.626-1	018.782.001-51
127	PAULISTA CENTRO DE EXCELENCIA EM HIGIENIZACAO	66341755	2016/1754	218.588-1	07.350.116/0001-08
128	PAULO HENRIQUE LINS NEVES RIBEIRO	66379493	2016/5527	341.463-9	005.769.031-67
129	PAULO ROBERTO MENDES	66379370	2016/5515	340.754-3	751.470.926-68
130	PEDRO FERREIRA ANDRADE DOS SANTOS NETO	66382320	2016/5810	363.412-4	968.155.821-91
131	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	66336930	2016/584	353.205-4	021.279.391-82
132	POLYANA DE OLIVEIRA LOPES	66346102	2016/2189	299.918-8	030.644.691-00
133	POSSI ASSESSORIA E CREDITOS LTDA - ME	68025249	2016/0167	347.060-1	02.537.469/0001-90
134	QUALITY EVENTOS LTDA	66372766	2016/4854	296.585-2	12.898.788/0001-84

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

135	RADAR VISTORIAS TECNICAS VEICULARES LTDA	66369927	2016/4570	281.075-1	11.899.377/0001-40
136	RADDAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS & CONSULTORIA	66379591	2016/5537	341.971-1	00.026.088/0001-10
137	RAFAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	66373541	2016/4932	302.618-3	019.933.531-19
138	RAMIREZ MARKETING LTDA	66356302	2016/3209	214.926-5	07.058.034/0001-86
139	RC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	66348920	2016/2471	84.185/4	37.252.368/0001-57
140	REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA	66357147	2016/3293	159.915-1	03.724.783/0001-44
141	RECIMAQUINAS TORNEADORA LTDA	66344797	2016/2058	299.821-1	13.256.312/0001-02
142	RICARDO CARLOS RIBEIRO	66339084	2016/799	298.942-5	380.212.001-97
143	RICARDO GRILLO TENDAS E FORRACOES LTDA - ME	66354032	2016/2982	143.687-2	02.708.690/0001-63
144	RONALDO PAULINO RORIZ	66356485	2016/3227	155.268-6	123.648.511-49
145	ROSANGELA AGUIAR DE GUIMARAES	60130850	2014/5196	185.383-1	834.506.457-49
146	S F DIONIZIO – SILL HAIR CABELOS - ME	66385388	2016/6116	393.353-9	17.483.489/0001-00
147	SALAO SPLEND LTDA - ME	66382010	2016/5779	362.313-0	19.040.416/0001-61
148	SARA CANDIDA GOMES DE MATOS	66352196	2016/2798	318.254-1	016.394.301-05
149	SERGIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	66372430	2016/4821	295.746-9	209.499.446-53
150	SOARES & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA - ME	66339751	2016/866	287.338-9	12.442.823/0001-56
151	WELLINGTON MARQUEZ MENDONCA	66331890	2016/1449	343.420-6	015.763.161-30
152	WESLEY DE SOUSA SANTOS	66357317	2016/3310	345.749-4	734.531.291-72
153	WESLEY MARLEY LEAL TEIXEIRA	66378276	2016/5405	333.130-1	042.655.361-66
154	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	66354318	2016/3010	145.015-8	531.059.151-68
155	WILIAN BORGES DE MENDONCA	66338266	2016/717	247.620-7	641.623.461-00
156	WILKERTT BRAYNNER SOUSA CARVALHO	66380840	2016/5662	355.827-4	034.039.921-01
157	WILLAMIS CAVALCANTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	66335577	2016/448	232.426-1	08.629.632/0001-20
158	WILMAR ALVES RODRIGUES JUNIOR	66345963	2016/2175	257.242-7	004.888.251-80
159	WILSON SILVA SANTOS	60094217	2014/1557	239.113-9	005.629.643-63

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
		(a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	5682.653.000,00	5682.653.000,00	974.249.284,53	17,14	4670.675.533,65	82,19	1.011.977.466,35
RECEITAS CORRENTES	5037.093.000,00	5037.093.000,00	958.424.324,07	19,03	4604.270.999,36	91,41	432.822.000,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1827.798.000,00	1827.798.000,00	284.918.023,82	15,59	1576.678.910,41	86,26	251.119.089,59
Impostos	1769.494.000,00	1769.494.000,00	274.330.593,95	15,50	1518.866.954,50	85,84	250.627.045,50
Taxas	58.302.000,00	58.302.000,00	10.587.429,87	18,16	57.811.955,91	99,16	490.044,09
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
CONTRIBUICOES	318.825.000,00	318.825.000,00	65.205.901,94	20,45	320.815.008,10	100,62	1.990.008,10-
Contribuicoes Sociais	232.443.000,00	232.443.000,00	49.790.795,95	21,42	241.832.982,00	104,04	9.389.982,00-
Contribuicoes Economicas	16.000,00	16.000,00	4.932,45	30,83	26.280,75	164,25	10.280,75-
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	86.366.000,00	86.366.000,00	15.410.173,54	17,84	78.955.745,35	91,42	7.410.254,65
RECEITA PATRIMONIAL	259.564.730,00	259.564.730,00	46.223.829,22	17,81	207.900.746,84	80,10	51.663.983,16
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	45.026.000,00	45.026.000,00	41.595.846,51	92,38	127.425.344,44	283,00	82.399.344,44-
Valores Mobiliarios	212.982.730,00	212.982.730,00	4.580.822,71	2,15	80.043.092,00	37,58	132.939.638,00
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.556.000,00	1.556.000,00	47.160,00	3,03	432.310,40	27,78	1.123.689,60
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	19.834.000,00	19.834.000,00	4.524.566,63	22,81	18.430.301,19	92,92	1.403.698,81
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	113.134,50	18,86	710.700,06	118,45	110.700,06-
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:20

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)		Ate o Bimestre (c)		(a-c)
		(a)	% (b/a)	% (c/a)			
Outros Servicos	19.234.000,00	19.234.000,00	4.411.432,13	22,94	17.719.601,13	92,13	1.514.398,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2430.029.099,00	2430.029.099,00	538.148.450,86	22,15	2384.918.657,25	98,14	45.110.441,75
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1169.877.000,00	1169.877.000,00	267.877.682,51	22,90	1373.397.306,97	117,40	203.520.306,97-
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	820.520.677,00	820.520.677,00	165.772.984,01	20,20	630.507.605,78	76,84	190.013.071,22
Transf. dos Municipios e sua Entidades	56.000,00	56.000,00					56.000,00
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	439.028.422,00	439.028.422,00	104.207.368,92	23,74	380.250.079,75	86,61	58.778.342,25
Transf. do Exterior	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transf. de Pessoas Fisicas	512.000,00	512.000,00	290.415,42	56,72	763.664,75	149,15	251.664,75-
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.042.171,00	181.042.171,00	19.403.551,60	10,72	95.527.375,57	52,77	85.514.795,43
Multas Administr., Contratuais e Judicic.	85.531.706,00	85.531.706,00	15.595.361,09	18,23	70.558.140,18	82,49	14.973.565,82
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	70.252.000,00	70.252.000,00	2.494.200,15	3,55	21.667.586,09	30,84	48.584.413,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico							
Demais Receitas Correntes	25.258.465,00	25.258.465,00	1.313.990,36	5,20	3.301.649,30	13,07	21.956.815,70
RECEITAS DE CAPITAL	645.560.000,00	645.560.000,00	15.824.960,46	2,45	66.404.534,29	10,29	579.155.465,71
OPERACOES DE CREDITO	644.136.000,00	644.136.000,00	15.777.975,40	2,45	65.933.364,88	10,24	578.202.635,12
Operacoes de Credito - Mercado Interno	644.116.000,00	644.116.000,00	15.777.975,40	2,45	65.933.364,88	10,24	578.182.635,12
Operacoes de Credito - Mercado Externo	20.000,00	20.000,00					20.000,00
ALIENACAO DE BENS	183.000,00	183.000,00	46.985,06	25,67	471.169,41	257,47	288.169,41-
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis	183.000,00	183.000,00	46.985,06	25,67	471.169,41	257,47	288.169,41-
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.241.000,00	1.241.000,00					1.241.000,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1.107.000,00	1.107.000,00					1.107.000,00
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:20

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. II)

R\$ 1,00

PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	373.402.000,00	373.402.000,00	58.669.179,65	15,71	258.030.082,64	69,10	115.371.917,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6056.055.000,00	6056.055.000,00	1032.918.464,18	17,06	4928.705.616,29	81,38	1.127.349.383,71
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6056.055.000,00	6056.055.000,00	1032.918.464,18	17,06	4928.705.616,29	81,38	1.127.349.383,71
DEFICIT (VI)1							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6056.055.000,00	6056.055.000,00	1032.918.464,18	17,06	4928.705.616,29	81,38	1.127.349.383,71
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:20

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 4

DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	5771.714.000,00	6667.528.948,04	544.518.803,46	6090.954.382,64	576.574.565,40	150.191.355,55	4250.502.917,44	2.417.026.030,60	4175.523.532,29
DESPESAS CORRENTES	4698.086.000,00	5493.436.669,25	370.967.692,44	5230.869.980,80	262.566.688,45	94.365.217,32	3934.006.254,86	1.559.430.414,39	3867.033.009,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2752.212.000,00	3196.518.371,63	124.483.078,48	3098.307.192,18	98.211.179,45	41.514.016,29	2314.399.263,22	882.119.108,41	2311.750.575,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	79.728.000,00	25.984.268,16	269.727,40	25.403.780,20	580.487,96	264.494,51	22.437.697,91	3.546.570,25	21.977.875,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1866.146.000,00	2270.934.029,46	246.214.886,56	2107.159.008,42	163.775.021,04	52.586.706,52	1597.169.293,73	673.764.735,73	1533.304.559,37
DESPESAS DE CAPITAL	1013.613.000,00	1174.092.278,79	173.551.111,02	860.084.401,84	314.007.876,95	55.826.138,23	316.496.662,58	857.595.616,21	308.490.522,35
INVESTIMENTOS	914.477.000,00	1112.538.354,48	168.114.441,80	799.366.758,27	313.171.596,21	50.829.469,01	260.852.511,80	851.685.842,68	254.035.598,46
INVERSOES FINANCEIRAS	287.000,00	245.000,00			245.000,00			245.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	98.849.000,00	61.308.924,31	5.436.669,22	60.717.643,57	591.280,74	4.996.669,22	55.644.150,78	5.664.773,53	54.454.923,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.015.000,00								
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	284.339.000,00	320.287.602,94	9.639.590,15	316.693.516,90	3.594.086,04	1.220.603,48	240.724.792,97	79.562.809,97	239.684.999,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6056.053.000,00	6987.816.550,98	554.158.393,61	6407.647.899,54	580.168.651,44	151.411.959,03	4491.227.710,41	2.496.588.840,57	4415.208.531,32
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6056.055.000,00	6987.820.550,98	554.158.393,61	6407.647.899,54	580.172.651,44	151.411.959,03	4491.227.710,41	2.496.592.840,57	4415.208.531,32
SUPERAVIT (XIII)							437.477.905,88		513.497.084,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6056.055.000,00	6987.820.550,98	554.158.393,61	6407.647.899,54		151.411.959,03	4928.705.616,29		4928.705.616,29
RESERVA DO RPPS									
1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.									

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:20

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 5

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	373.402.000,00	373.402.000,00	58.669.179,65	15,71	258.030.082,64	69,10	115.371.917,36
RECEITAS CORRENTES	373.402.000,00	373.402.000,00	58.669.179,65	15,71	258.030.082,64	69,10	115.371.917,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	373.402.000,00	373.402.000,00	58.669.179,65	15,71	258.030.082,64	69,10	115.371.917,36
Contribuicoes Sociais	373.402.000,00	373.402.000,00	58.669.179,65	15,71	258.030.082,64	69,10	115.371.917,36
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de							
Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licencia							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS							
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais							
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:20

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 6

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administr., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:21

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREG - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 7

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:21

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 8

	DOTACAO		DESPESES EMPENHADAS		DESPESES LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO	SALDO	DESPESES PAGAS	
									ATE O BIMESTRE	
(d)	(e)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(i) = (e - h)	(j)				
DESPESES (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	284.339.000,00	320.287.602,94	9.639.590,15	316.693.516,90	3.594.086,04	1.220.603,48	240.724.792,97	79.562.809,97	239.684.999,03	
DESPESES CORRENTES	281.228.000,00	280.676.602,94	9.639.590,15	277.574.224,90	3.102.378,04	1.220.603,48	208.125.382,98	72.551.219,96	207.085.589,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.237.000,00	234.976.759,59	9.091.050,20	233.264.453,40	1.712.306,19	1.111.783,66	176.091.079,59	58.885.680,00	175.678.135,92	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.648.000,00	6.848.000,00		6.588.895,36	259.104,64		5.044.274,97	1.803.725,03	5.044.274,97	
OUTRAS DESPESES CORRENTES	42.343.000,00	38.851.843,35	548.539,95	37.720.876,14	1.130.967,21	108.819,82	26.990.028,42	11.861.814,93	26.363.178,15	
DESPESES DE CAPITAL	3.111.000,00	39.611.000,00		39.119.292,00	491.708,00		32.599.409,99	7.011.590,01	32.599.409,99	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.111.000,00	39.611.000,00		39.119.292,00	491.708,00		32.599.409,99	7.011.590,01	32.599.409,99	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

SEDETEC 25/11/2020 - 13:37:21

SCP5111N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
			(a)	(b)		(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	5.771.716.000,00	6.667.532.948,04	544.518.803,46	6.090.954.382,64	95,06	576.578.565,40	150.191.355,55	4.250.502.917,44	94,64	2.417.030.030,60	
LEGISLATIVA	126.007.000,00	129.457.000,00	16.353.689,42	94.953.331,06	1,48	34.503.668,94	15.524.327,73	82.348.991,05	1,83	47.108.008,95	
ACAO LEGISLATIVA	126.007.000,00	129.457.000,00	16.353.689,42	94.953.331,06	1,48	34.503.668,94	15.524.327,73	82.348.991,05	1,83	47.108.008,95	
CONTROLE EXTERNO											
DEMAIS SUBFUNCIONES											
JUDICIARIA	20.101.000,00	20.101.000,00		20.100.000,00	0,31	1.000,00				20.101.000,00	
ACAO JUDICIARIA	20.101.000,00	20.101.000,00		20.100.000,00	0,31	1.000,00				20.101.000,00	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC											
DEMAIS SUBFUNCIONES											
ESSENCIAL A JUSTICA	6.513.000,00	5.575.456,01	740,00	5.277.917,84	0,08	297.538,17		4.851.688,82	0,11	723.767,19	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA											
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	6.513.000,00	5.575.456,01	740,00	5.277.917,84	0,08	297.538,17		4.851.688,82	0,11	723.767,19	
DEMAIS SUBFUNCIONES											
ADMINISTRACAO	953.910.000,00	1.035.859.339,11	75.105.033,36	987.555.923,39	15,41	48.303.415,72	18.379.534,44	771.414.116,22	17,18	264.445.222,89	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	912.737.000,00	988.072.511,39	68.409.870,46	950.916.803,21	14,84	37.155.708,18	16.176.736,54	745.115.075,71	16,59	242.957.435,68	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.626.000,00	22.826.100,00	4.523.617,80	20.549.857,36	0,32	2.276.242,64	2.202.797,90	14.353.152,43	0,32	8.472.947,57	
CONTROLE INTERNO	73.000,00	377.652,81	16.900,00	255.900,00		121.752,81		206.031,66		171.621,15	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	43.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO											
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.819.000,00	3.550.584,05	16.700,00	2.234.087,80	0,03	1.316.496,25		502.086,21	0,01	3.048.497,84	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	7.348.000,00	7.348.000,00				7.348.000,00				7.348.000,00	
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	13.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
COMUNICACAO SOCIAL	12.251.000,00	13.660.490,86	2.137.945,10	13.599.275,02	0,21	61.215,84		11.237.770,21	0,25	2.422.720,65	
DEMAIS SUBFUNCIONES											

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre		(e) = (a-d)		
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DEFESA NACIONAL											
DEFESA AEREA											
DEFESA NAVAL											
DEFESA TERRESTRE											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SEGURANCA PUBLICA	1.475.000,00	3.906.514,20	940.299,82	3.898.099,82	0,06	8.414,38	1.929.370,00	0,04	1.977.144,20		
POLICIAMENTO	1.475.000,00	3.906.514,20	940.299,82	3.898.099,82	0,06	8.414,38	1.929.370,00	0,04	1.977.144,20		
DEFESA CIVIL											
INFORMACAO E INTELIGENCIA											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RELACOES EXTERIORES											
RELACOES DIPLOMATICAS											
COOPERACAO INTERNACIONAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ASSISTENCIA SOCIAL	54.539.000,00	76.497.570,99	7.097.415,10	59.352.643,80	0,93	17.144.927,19	812.412,76	41.456.612,87	0,92	35.040.958,12	
ASSISTENCIA AO IDOSO		85.000,00				85.000,00				85.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	488.000,00	3.875.474,88		2.389.339,44	0,04	1.486.135,44		1.147.637,84	0,03	2.727.837,04	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	21.481.000,00	28.871.814,62	1.694.074,85	19.854.167,94	0,31	9.017.646,68		9.798.820,30	0,22	19.072.994,32	
DEMAIS SUBFUNCOES	32.570.000,00	43.665.281,49	5.403.340,25	37.109.136,42	0,58	6.556.145,07	812.412,76	30.510.154,73	0,68	13.155.126,76	
PREVIDENCIA SOCIAL	704.691.000,00	1.070.583.000,00	33.115.159,94	1.011.036.657,44	15,78	59.546.342,56	7.599.357,23	593.052.921,33	13,20	477.530.078,67	
PREVIDENCIA BASICA											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	686.337.000,00	1.049.537.000,00	31.239.536,62	991.799.104,97	15,48	57.737.895,03	6.915.460,57	578.570.696,81	12,88	470.966.303,19	
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR											
PREVIDENCIA ESPECIAL											
DEMAIS SUBFUNCOES	18.354.000,00	21.046.000,00	1.875.623,32	19.237.552,47	0,30	1.808.447,53	683.896,66	14.482.224,52	0,32	6.563.775,48	

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO							
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO								
												(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)
SAUDE	1.299.844.000,00	1.609.612.611,77	135.890.636,20	1.537.048.018,81	23,99	72.564.592,96	35.014.091,96	1.221.149.522,84	27,19	388.463.088,93								
ATENCAO BASICA	74.012.000,00	100.401.000,00	12.628.721,29	92.960.288,37	1,45	7.440.711,63	565.246,44	64.829.195,20	1,44	35.571.804,80								
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	673.187.000,00	705.833.187,50	51.505.066,08	693.588.616,88	10,82	12.244.570,62	12.426.272,65	561.385.744,03	12,50	144.447.443,47								
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.086.000,00	7.216.000,00	1.525.886,40	5.788.557,78	0,09	1.427.442,22	42.477,48	3.476.305,69	0,08	3.739.694,31								
VIGILANCIA SANITARIA																		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.514.000,00	29.305.000,00	491.944,85	22.494.316,90	0,35	6.810.683,10	6.807,28	18.274.715,91	0,41	11.030.284,09								
ALIMENTACAO E NUTRICAO																		
DEMAIS SUBFUNCOES	517.045.000,00	766.857.424,27	69.739.017,58	722.216.238,88	11,27	44.641.185,39	21.973.288,11	573.183.562,01	12,76	193.673.862,26								
TRABALHO	646.000,00	646.000,00				646.000,00				646.000,00								
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	341.000,00	341.000,00				341.000,00				341.000,00								
RELACOES DE TRABALHO																		
EMPREGABILIDADE																		
FOMENTO AO TRABALHO	305.000,00	305.000,00				305.000,00				305.000,00								
DEMAIS SUBFUNCOES																		
EDUCACAO	1.027.282.000,00	1.144.579.543,38	111.771.053,15	1.081.932.433,21	16,89	62.647.110,17	21.641.008,85	777.944.415,40	17,32	366.635.127,98								
ENSINO FUNDAMENTAL	561.689.000,00	595.408.697,78	41.745.664,43	571.912.477,37	8,93	23.496.220,41	6.025.804,14	442.274.226,27	9,85	153.134.471,51								
ENSINO MEDIO																		
ENSINO PROFISSIONAL																		
ENSINO SUPERIOR																		
EDUCACAO INFANTIL	354.681.000,00	431.319.436,28	60.987.075,90	396.961.621,84	6,20	34.357.814,44	12.204.756,65	259.193.919,31	5,77	172.125.516,97								
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	68.732.000,00	66.419.513,07	2.032.883,22	66.284.661,43	1,03	134.851,64	290.179,35	45.818.714,31	1,02	20.600.798,76								
EDUCACAO ESPECIAL	28.021.000,00	27.757.548,70	2.852.373,31	27.562.433,41	0,43	195.115,29	57.028,71	18.984.496,56	0,42	8.773.052,14								
Educação Basica																		
DEMAIS SUBFUNCOES	14.159.000,00	23.674.347,55	4.153.056,29	19.211.239,16	0,30	4.463.108,39	3.063.240,00	11.673.058,95	0,26	12.001.288,60								
CULTURA	8.874.000,00	15.706.387,12	1.077.921,99	2.999.630,10	0,05	12.706.757,02	963.989,99	2.218.621,63	0,05	13.487.765,49								
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO																		

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	%			SALDO	%			SALDO	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	(d/Tot.d)		
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)				
DIFUSAO CULTURAL	8.874.000,00	5.966.528,94	1.077.921,99	2.999.630,10	0,05	2.966.898,84	963.989,99	2.218.621,63	0,05	3.747.907,31	
DEMAIS SUBFUNCOES		9.739.858,18				9.739.858,18				9.739.858,18	
DIREITOS DA CIDADANIA	2.664.000,00	3.461.549,43	179.392,80	1.682.084,74	0,03	1.779.464,69	17.844,90	904.099,59	0,02	2.557.449,84	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.112.000,00	2.909.549,43	179.392,80	1.682.084,74	0,03	1.227.464,69	17.844,90	904.099,59	0,02	2.005.449,84	
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS											
DEMAIS SUBFUNCOES	552.000,00	552.000,00				552.000,00				552.000,00	
URBANISMO	237.186.000,00	155.662.796,73	25.553.880,48	87.909.643,72	1,37	67.753.153,01	5.977.238,51	61.665.976,00	1,37	93.996.820,73	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.010.000,00	44.047.570,99		1.391.655,00	0,02	42.655.915,99		1.391.655,00	0,03	42.655.915,99	
SERVICOS URBANOS	80.399.000,00	86.780.565,49	24.882.486,15	84.524.064,46	1,32	2.256.501,03	5.977.238,51	60.092.979,43	1,34	26.687.586,06	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS											
DEMAIS SUBFUNCOES	6.777.000,00	24.834.660,25	671.394,33	1.993.924,26	0,03	22.840.735,99		181.341,57		24.653.318,68	
HABITACAO	1.864.000,00	2.362.000,00	1.428,81	920.522,84	0,01	1.441.477,16	1.428,81	589.533,81	0,01	1.772.466,19	
HABITACAO RURAL											
HABITACAO URBANA	1.864.000,00	2.362.000,00	1.428,81	920.522,84	0,01	1.441.477,16	1.428,81	589.533,81	0,01	1.772.466,19	
DEMAIS SUBFUNCOES											
SANEAMENTO	384.000.000,00	416.629.488,49	40.000.000,00	416.582.488,49	6,50	47.000,00		366.107.732,81	8,15	50.521.755,68	
SANEAMENTO BASICO RURAL											
SANEAMENTO BASICO URBANO	384.000.000,00	416.629.488,49	40.000.000,00	416.582.488,49	6,50	47.000,00		366.107.732,81	8,15	50.521.755,68	
DEMAIS SUBFUNCOES											
GESTAO AMBIENTAL	10.893.000,00	21.529.219,28	8.238.077,96	12.152.747,96	0,19	9.376.471,32	47.581,13	2.446.613,96	0,05	19.082.605,32	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.893.000,00	21.529.219,28	8.238.077,96	12.152.747,96	0,19	9.376.471,32	47.581,13	2.446.613,96	0,05	19.082.605,32	
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS											
RECURSOS HIDRICOS											
METEOROLOGIA											

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 5

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DEMAIS SUBFUNCÕES											
CIENCIA E TECNOLOGIA	7.848.000,00	13.594.607,15	2.598.534,14	12.625.092,62	0,20	969.514,53		7.347.549,37	0,16	6.247.057,78	
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO											
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	7.848.000,00	13.594.607,15	2.598.534,14	12.625.092,62	0,20	969.514,53		7.347.549,37	0,16	6.247.057,78	
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIA											
DEMAIS SUBFUNCÕES											
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.077,00	1.077,00		8.923,00	1.077,00	1.077,00		8.923,00	
ABASTECIMENTO											
EXTENSAO RURAL											
IRRIGACAO											
Promocao da Producao Agropecuaria											
Defesa Agropecuaria											
DEMAIS SUBFUNCÕES	10.000,00	10.000,00	1.077,00	1.077,00		8.923,00	1.077,00	1.077,00		8.923,00	
ORGANIZACAO AGRARIA											
REFORMA AGRARIA											
COLONIZACAO											
DEMAIS SUBFUNCÕES											
INDUSTRIA											
PROMOCAO INDUSTRIAL											
PRODUCAO INDUSTRIAL											
MINERACAO											
PROPRIEDADE INDUSTRIAL											
NORMALIZACAO E QUALIDADE											
DEMAIS SUBFUNCÕES											
COMERCIO E SERVICOS	434.000,00	455.231,68		200.233,94		254.997,74		200.233,94		254.997,74	
PROMOCAO COMERCIAL	171.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 6

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO		
			(a)	(b)			(b/Tot.b)	(c) = (a-b)				(d)
COMERCIALIZACAO												
COMERCIO EXTERIOR												
SERVICOS FINANCEIROS												
TURISMO	263.000,00	337.231,68		200.233,94		136.997,74		200.233,94		136.997,74		
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMUNICACOES												
COMUNICACOES POSTAIS												
TELECOMUNICACOES												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ENERGIA												
CONSERVACAO DE ENERGIA												
ENERGIA ELETRICA												
COMBUSTIVEIS MINERAIS												
BIOCOMBUSTIVEIS												
DEMAIS SUBFUNCOES												
TRANSPORTE	658.323.000,00	808.177.050,41	74.555.855,66	623.484.320,61	9,73	184.692.729,80	38.597.640,68	205.757.300,00	4,58	602.419.750,41		
TRANSPORTE AEREO												
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.209.000,00	1.209.000,00				1.209.000,00				1.209.000,00		
TRANSPORTE FERROVIARIO												
TRANSPORTE HIDROVIARIO												
TRANSPORTES ESPECIAIS												
DEMAIS SUBFUNCOES	657.114.000,00	806.968.050,41	74.555.855,66	623.484.320,61	9,73	183.483.729,80	38.597.640,68	205.757.300,00	4,58	601.210.750,41		
DESPORTO E LAZER	2.716.000,00	2.554.889,82	98.741,22	1.909.334,33	0,03	645.555,49	92.738,71	869.721,12	0,02	1.685.168,70		
DESPORTO DE RENDIMENTO	133.000,00	121.500,00	1.500,00	82.500,00		39.000,00	75,49	15.564,84		105.935,16		
DESPORTO COMUNITARIO	159.000,00	100.000,00		27.000,00		73.000,00				100.000,00		
LAZER	2.424.000,00	2.333.389,82	97.241,22	1.799.834,33	0,03	533.555,49	92.663,22	854.156,28	0,02	1.479.233,54		

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 7

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	%			No Bimestre	%		No Bimestre	Ate o Bimestre		
			(a)	(b)	(b/Tot.b)		(c) = (a-b)	(d)				(d/Tot.d)
DEMAIS SUBFUNCOES												
ENCARGOS ESPECIAIS	201.881.000,00	130.571.692,47	11.939.866,41	129.332.180,92	2,02	1.239.511,55	5.521.082,85	108.246.819,68	2,41	22.324.872,79		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	151.560.000,00	57.003.592,47	9.942,67	56.014.683,79	0,87	988.908,68	4.709,78	50.009.226,97	1,11	6.994.365,50		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	17.500.000,00	22.376.100,00	5.256.453,95	22.376.037,38	0,35	62,62	5.256.453,95	22.376.037,38	0,50	62,62		
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.821.000,00	51.192.000,00	6.673.469,79	50.941.459,75	0,80	250.540,25	259.919,12	35.861.555,33	0,80	15.330.444,67		
Transferencia para Educacao Basica												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.015.000,00											
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	284.339.000,00	320.287.602,94	9.639.590,15	316.693.516,90	4,94	3.594.086,04	1.220.603,48	240.724.792,97	5,36	79.562.809,97		
TOTAL (III) = (I + II)	6.056.055.000,00	6.987.820.550,98	554.158.393,61	6.407.647.899,54	100,00	580.172.651,44	151.411.959,03	4.491.227.710,41	100,00	2.496.592.840,57		

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%								
	(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)								
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	284.339.000,00	320.287.602,94	9.639.590,15	316.693.516,90	4,94	3.594.086,04	1.220.603,48	240.724.792,97	5,36	79.562.809,97						
LEGISLATIVA	8.600.000,00	5.150.000,00	934.081,99	4.305.967,93	0,07	844.032,07	934.081,99	4.252.770,71	0,09	897.229,29						
ACAO LEGISLATIVA	8.600.000,00	5.150.000,00	934.081,99	4.305.967,93	0,07	844.032,07	934.081,99	4.252.770,71	0,09	897.229,29						
CONTROLE EXTERNO																
DEMAIS SUBFUNCOES																
JUDICIARIA																
ACAO JUDICIARIA																
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ESSENCIAL A JUSTICA																
DEFESA DA ORDEM JURIDICA																
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ADMINISTRACAO	61.017.000,00	65.872.274,42	2.797.801,80	64.302.873,88	1,00	1.569.400,54	183.543,94	47.262.904,15	1,05	18.609.370,27						
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO																
ADMINISTRACAO GERAL	61.015.000,00	65.870.274,42	2.797.801,80	64.302.873,88	1,00	1.567.400,54	183.543,94	47.262.904,15	1,05	18.607.370,27						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00						
CONTROLE INTERNO																
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO																
TECNOLOGIA DA INFORMACAO																
ORDENAMENTO TERRITORIAL																
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS																
ADMINISTRACAO DE RECEITAS																
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES																
COMUNICACAO SOCIAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO			
			(a)	(b)			(b/III b)	(c) = (a-b)					(d)
DEFESA NACIONAL													
DEFESA AEREA													
DEFESA NAVAL													
DEFESA TERRESTRE													
DEMAIS SUBFUNCOES													
SEGURANCA PUBLICA													
POLICIAMENTO													
DEFESA CIVIL													
INFORMACAO E INTELIGENCIA													
DEMAIS SUBFUNCOES													
RELACOES EXTERIORES													
RELACOES DIPLOMATICAS													
COOPERACAO INTERNACIONAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ASSISTENCIA SOCIAL	3.532.000,00	3.419.000,00	87.000,00	3.387.000,00	0,05	32.000,00		2.511.633,67	0,06	907.366,33			
ASSISTENCIA AO IDOSO													
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA													
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE													
ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00			
DEMAIS SUBFUNCOES	3.502.000,00	3.389.000,00	87.000,00	3.387.000,00	0,05	2.000,00		2.511.633,67	0,06	877.366,33			
PREVIDENCIA SOCIAL	1.144.000,00	933.000,00	236.242,22	839.993,56	0,01	93.006,44	102.977,55	627.449,71	0,01	305.550,29			
PREVIDENCIA BASICA													
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00			
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR													
PREVIDENCIA ESPECIAL													
DEMAIS SUBFUNCOES	1.132.000,00	921.000,00	236.242,22	839.993,56	0,01	81.006,44	102.977,55	627.449,71	0,01	293.550,29			

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA														
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d)						
SAUDE	74.965.000,00	69.385.000,00		69.310.000,00	1,08		75.000,00		55.575.367,15	1,24		13.809.632,85				
ATENCAO BASICA																
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL																
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO																
VIGILANCIA SANITARIA																
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA																
ALIMENTACAO E NUTRICAO																
DEMAIS SUBFUNCOES	74.965.000,00	69.385.000,00		69.310.000,00	1,08		75.000,00		55.575.367,15	1,24		13.809.632,85				
TRABALHO																
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR																
RELACOES DE TRABALHO																
EMPREGABILIDADE																
FOMENTO AO TRABALHO																
DEMAIS SUBFUNCOES																
EDUCACAO	130.312.000,00	129.068.328,52	5.584.464,14	128.839.494,17	2,01		228.834,35		92.850.982,62	2,07		36.217.345,90				
ENSINO FUNDAMENTAL	82.719.000,00	84.121.535,18	5.003.236,34	84.067.572,86	1,31		53.962,32		60.425.616,75	1,35		23.695.918,43				
ENSINO MEDIO																
ENSINO PROFISSIONAL																
ENSINO SUPERIOR																
EDUCACAO INFANTIL	33.787.000,00	32.234.753,81	276.490,37	32.166.393,00	0,50		68.360,81		23.212.745,66	0,52		9.022.008,15				
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	9.658.000,00	9.092.627,68	83.029,73	9.056.150,07	0,14		36.477,61		6.582.435,17	0,15		2.510.192,51				
EDUCACAO ESPECIAL	4.144.000,00	3.619.411,85	221.707,70	3.549.378,24	0,06		70.033,61		2.630.185,04	0,06		989.226,81				
Educação Basica																
DEMAIS SUBFUNCOES	4.000,00															
CULTURA																
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO																

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%				
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre					
(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)					
DIFUSAO CULTURAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DIREITOS DA CIDADANIA	9.000,00											
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00											
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
DEMAIS SUBFUNCOES												
URBANISMO												
INFRA-ESTRUTURA URBANA												
SERVICOS URBANOS												
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
DEMAIS SUBFUNCOES												
HABITACAO	2.000,00	2.000,00				2.000,00					2.000,00	
HABITACAO RURAL												
HABITACAO URBANA	2.000,00	2.000,00				2.000,00					2.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES												
SANEAMENTO												
SANEAMENTO BASICO RURAL												
SANEAMENTO BASICO URBANO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
GESTAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00				3.000,00					3.000,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00				3.000,00					3.000,00	
CONTROLE AMBIENTAL												
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS												
RECURSOS HIDRICOS												
METEOROLOGIA												

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	SALDO				
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)			(d/III d)			(e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES													
CIENCIA E TECNOLOGIA													
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO													
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA													
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG													
DEMAIS SUBFUNCOES													
AGRICULTURA													
ABASTECIMENTO													
EXTENSAO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMERCIO E SERVICOS													
PROMOCAO COMERCIAL													

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO			
			(a)	(b)			(b/III b)	(c) = (a-b)					(d)
COMERCIALIZACAO													
COMERCIO EXTERIOR													
SERVICOS FINANCEIROS													
TURISMO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMUNICACOES													
COMUNICACOES POSTAIS													
TELECOMUNICACOES													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ENERGIA													
CONSERVACAO DE ENERGIA													
ENERGIA ELETRICA													
COMBUSTIVEIS MINERAIS													
BIOCOMBUSTIVEIS													
DEMAIS SUBFUNCOES													
TRANSPORTE													
TRANSPORTE AEREO													
TRANSPORTE RODOVIARIO													
TRANSPORTE FERROVIARIO													
TRANSPORTE HIDROVIARIO													
TRANSPORTES ESPECIAIS													
DEMAIS SUBFUNCOES													
DESPORTO E LAZER													
DESPORTO DE RENDIMENTO													
DESPORTO COMUNITARIO													
LAZER													

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%					
	(a)	(b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d)	(d/III d)			(e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES													
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	46.455.000,00	45.708.187,36	0,71	746.812,64	37.643.684,96	0,84	8.811.315,04					
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA													
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA													
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	4.755.000,00	46.455.000,00	45.708.187,36	0,71	746.812,64	37.643.684,96	0,84	8.811.315,04					
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA													
TRANSFERENCIAS													
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS													
Transferencia para Educacao Basica													
DEMAIS SUBFUNCOES													
RESERVA DE CONTINGENCIA													

SEDETEC 25/11/2020 - 09:58:47

SCP5121Y

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
CAMPO	ESPECIFICACAO	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020
1	RECEITAS CORRENTES (I)	406.109.488,22	595.964.890,50	437.014.384,62	654.587.205,14	436.602.485,02	412.054.618,76	358.294.557,56
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	155.090.773,78	157.330.147,51	169.437.095,58	350.306.094,82	139.260.655,31	113.462.939,42	115.412.441,79
3	IPTU	50.305.934,04	45.705.584,28	65.097.790,18	253.671.281,78	43.095.919,34	29.582.194,12	33.885.076,33
4	ISS	68.622.943,16	62.823.232,24	66.894.521,44	59.794.833,22	56.963.289,33	49.831.717,97	46.916.810,35
5	ITBI	10.945.728,41	17.401.264,20	11.066.231,63	9.444.512,61	9.337.782,69	6.304.596,62	8.999.027,51
6	IRRF	20.910.697,33	27.525.268,15	10.838.212,36	21.818.628,49	23.586.917,45	25.507.293,16	22.739.251,86
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.305.470,84	3.874.798,64	15.540.339,97	5.576.838,72	6.276.746,50	2.237.137,55	2.872.275,74
8	Contribuicoes	27.787.994,41	44.390.241,51	30.127.343,65	32.932.686,02	32.561.486,73	32.086.606,72	31.847.776,74
9	Receita Patrimonial	2.537.416,80	63.074.213,80	10.248.938,80	50.642.233,26	5.871.778,60	29.963.056,35	17.737.630,42
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	3.054.819,88	14.004.364,29	6.271.203,55	4.885.431,24	2.216.993,98	10.550.202,63	17.530.286,86
11	Outras Receitas Patrimoniais	517.403,08	49.069.849,51	3.977.735,25	45.756.802,02	3.654.784,62	19.412.853,72	207.343,56
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Servicos	1.146.898,50	1.859.112,26	1.931.833,01	1.778.736,00	1.938.764,05	1.728.398,50	1.744.039,00
15	Transferencias Correntes	220.957.247,01	308.922.530,27	216.590.074,82	206.195.884,99	245.280.452,41	227.748.408,94	186.050.694,76
16	Cota-Parte do FPM	31.701.635,49	54.046.055,21	32.244.512,32	46.591.881,03	27.243.562,27	26.704.722,09	27.900.388,93
17	Cota-Parte do ICMS	50.891.064,61	65.503.014,07	48.263.936,62	46.320.779,17	61.851.361,04	39.085.815,07	38.295.784,61
18	Cota-Parte do IPVA	33.976.817,28	23.768.145,80	13.252.585,40	16.388.650,95	20.397.531,27	8.067.493,43	8.287.231,52
19	Cota-Parte do ITR	14.689,18	39.046,90	6.124,90	1.094,86	750,56	37.039,35	443,18
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferencias da L.C. 61/1989	383.572,39	427.095,56	394.049,92	314.352,44	340.099,32	309.826,18	258.836,06
22	Transferencias do FUNDEB	36.038.485,74	43.332.618,55	36.178.969,25	36.922.032,12	33.403.958,10	32.098.834,50	27.046.389,14
23	Outras Transferencias Correntes	67.950.982,32	121.806.554,18	86.249.896,41	59.657.094,42	102.043.189,85	121.444.678,32	84.261.621,32
24	Outras Receitas Correntes	3.663.991,32	20.388.645,15	8.679.098,76	12.731.570,05	11.689.347,92	7.065.208,83	5.501.974,85
25	DEDUCOES (II)	41.568.571,77	47.230.865,88	30.628.362,79	37.214.476,89	38.392.679,45	30.971.672,64	31.563.440,47
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	14.498.730,33	17.727.257,30	11.292.191,06	14.653.223,82	15.813.129,81	15.177.329,54	15.996.404,05
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	3.676.285,67	3.979.159,10	503.929,90	637.901,39	612.888,75	953.363,87	618.499,56
28	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	23.393.555,77	25.524.449,48	18.832.241,83	21.923.351,68	21.966.660,89	14.840.979,23	14.948.536,86

SEDETEC 25/11/2020 - 09:56:37 - PAGINA 1

SCP5131N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
CAMPO	ESPECIFICACAO	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020
29	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	364.540.916,45	548.734.024,62	406.386.021,83	617.372.728,25	398.209.805,57	381.082.946,12	326.731.117,09
30	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)							
31	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	364.540.916,45	548.734.024,62	406.386.021,83	617.372.728,25	398.209.805,57	381.082.946,12	326.731.117,09
32	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)							
33	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	364.540.916,45	548.734.024,62	406.386.021,83	617.372.728,25	398.209.805,57	381.082.946,12	326.731.117,09

SEDETEC 25/11/2020 - 09:56:37 - PAGINA 2

SCP5131N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
							ATUALIZADA	
		jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	(ULT.12 MESES)	2020
34	RECEITAS CORRENTES (I)	447.347.195,54	516.301.682,43	540.209.424,52	504.552.953,40	503.334.934,63	5.812.373.820,34	5.296.340.015,00
35	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	122.155.274,24	138.620.231,90	143.106.153,53	143.680.760,36	141.237.263,46	1.889.099.831,70	1.827.798.000,00
36	IPTU	35.491.994,69	36.411.599,70	37.852.593,45	39.370.050,85	36.112.256,89	706.582.275,65	676.963.000,00
37	ISS	51.106.204,96	59.351.193,77	61.771.712,60	64.691.143,27	60.150.939,86	708.918.542,17	724.743.000,00
38	ITBI	10.311.156,58	13.194.226,33	15.043.240,90	16.182.184,41	17.610.401,69	145.840.353,58	144.336.000,00
39	IRRF	20.766.382,01	25.466.773,64	22.393.393,48	18.017.654,60	22.195.962,38	261.766.434,91	223.444.000,00
40	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.479.536,00	4.196.438,46	6.045.213,10	5.419.727,23	5.167.702,64	65.992.225,39	58.312.000,00
41	Contribuicoes	29.783.632,78	31.888.492,57	34.381.080,95	32.829.401,06	32.376.500,88	392.993.244,02	318.825.000,00
42	Receita Patrimonial	26.109.439,10	17.065.631,49	4.038.209,60	14.840.924,36	31.382.904,86	268.437.543,84	259.564.730,00
43	Rendimentos de Aplicacao Financeira	13.399.211,03	16.911.991,03	3.696.948,97	1.671.802,93	2.909.019,78	90.992.636,41	212.982.730,00
44	Outras Receitas Patrimoniais	12.710.228,07	153.640,46	341.260,63	13.169.121,43	28.473.885,08	177.444.907,43	46.582.000,00
45	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Servicos	263.010,00	2.250.855,50	2.270.098,50	2.266.018,13	2.258.548,50	21.436.311,95	19.834.000,00
48	Transferencias Correntes	261.846.622,36	318.757.567,02	340.865.379,39	299.176.845,71	288.435.169,11	3.120.826.876,79	2.689.276.114,00
49	Cota-Parte do FPM	22.712.413,17	39.153.877,26	24.871.486,39	20.034.201,35	26.957.948,13	380.162.683,64	310.915.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	58.979.754,08	46.558.528,69	54.400.261,25	66.506.512,44	54.585.100,99	631.241.912,64	725.363.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	13.882.139,33	20.553.918,60	53.982.289,17	37.110.829,09	41.058.113,59	290.725.745,43	268.489.000,00
52	Cota-Parte do ITR	134.159,25	5.923,17	3.998,42	30.921,79	122.859,04	397.050,60	268.000,00
53	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00
54	Transferencias da L.C. 61/1989	270.258,60	341.240,62	277.151,81	433.784,55	477.548,80	4.227.816,25	4.652.270,00
55	Transferencias do FUNDEB	33.058.308,18	37.081.112,46	40.253.107,08	35.891.422,60	68.315.946,32	459.621.184,04	438.936.000,00
56	Outras Transferencias Correntes	132.809.589,75	175.062.966,22	167.077.085,27	139.169.173,89	96.917.652,24	1.354.450.484,19	939.666.844,00
57	Outras Receitas Correntes	7.189.217,06	7.718.903,95	15.548.502,55	11.759.003,78	7.644.547,82	119.580.012,04	181.042.171,00
58	DEDUCOES (II)	35.260.453,54	34.322.249,35	43.013.434,86	41.243.736,20	39.156.658,81	450.566.602,65	473.857.015,00
59	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	15.414.530,62	15.548.765,48	15.639.796,07	15.644.206,27	13.798.573,98	181.204.138,33	213.087.000,00
60	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	650.178,04	623.158,34	666.601,39	776.280,07	717.770,73	14.416.016,81	1.876.000,00
61	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	19.195.744,88	18.150.325,53	26.707.037,40	24.823.249,86	24.640.314,10	254.946.447,51	258.894.015,00

SEDETEC 25/11/2020 - 09:56:37 - PAGINA 3

SCP5131N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					TOTAL	PREVISAO
[CAMPO]		jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	(ULT.12 MESES)	ATUALIZADA
								2020
62	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	412.086.742,00	481.979.433,08	497.195.989,66	463.309.217,20	464.178.275,82	5.361.807.217,69	4.822.483.000,00
63	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)							
64	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	412.086.742,00	481.979.433,08	497.195.989,66	463.309.217,20	464.178.275,82	5.361.807.217,69	4.822.483.000,00
65	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)							
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	412.086.742,00	481.979.433,08	497.195.989,66	463.309.217,20	464.178.275,82	5.361.807.217,69	4.822.483.000,00

SEDETEC 25/11/2020 - 09:56:37 - PAGINA 4

SCP5131N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 1

PLANO PREVIDENCIARIO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	
			RECEITAS CORRENTES (I)	383.007.000,00	383.007.000,00
Receita de Contribuicoes dos Segurados	138.089.000,00	138.089.000,00	103.255.267,00	95.178.274,86	
Civil	138.089.000,00	138.089.000,00	103.255.267,00	95.178.274,86	
Ativo	122.657.000,00	122.657.000,00	91.598.413,09	84.662.153,81	
Inativo	13.359.000,00	13.359.000,00	10.079.352,10	9.084.701,99	
Pensionista	2.073.000,00	2.073.000,00	1.577.501,81	1.431.419,06	
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais	159.957.000,00	159.957.000,00	134.300.310,99	101.151.934,12	
Civil	159.957.000,00	159.957.000,00	134.300.310,99	101.151.934,12	
Ativo	159.957.000,00	159.957.000,00	134.300.310,99	101.151.934,12	
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	83.815.000,00	83.815.000,00	61.513.085,52	77.415.973,27	
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios	83.815.000,00	83.815.000,00	61.513.085,52	77.415.973,27	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 2

PLANO PREVIDENCIARIO							
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				
			INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre		
					2020	2019	
Outras Receitas Correntes	1.146.000,00	1.146.000,00	372.757,39	785.966,69			
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00					
Aportes Periodicos p/Amortiz.de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)							
Demais Receitas Correntes	1.145.000,00	1.145.000,00	372.757,39	785.966,69			
RECEITAS DE CAPITAL (III)							
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos							
Amortizacao de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	383.007.000,00	383.007.000,00	299.441.420,90	274.532.148,94			

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 3

PLANO PREVIDENCIARIO									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RPPS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Em 2020	EM 2019	
			2020	2019	2020	2019			
Beneficios - Civil	382.707.000,00	714.707.000,00	704.076.712,98	437.064.007,93	366.496.686,46	341.602.973,23			
Aposentadorias	322.951.000,00	592.951.000,00	587.018.208,32	369.418.551,88	306.078.924,20	285.493.413,04			
Pensoes	59.756.000,00	121.756.000,00	117.058.504,66	67.645.456,05	60.417.762,26	56.109.560,19			
Outros Beneficios Previdenciarios									
Beneficios - Militar									
Reformas									
Pensoes									
Outros Beneficios Previdenciarios									
Outras Despesas Previdenciarias	300.000,00	300.000,00	57.391,99	554.958,67	57.391,99	554.958,67			
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciarias	300.000,00	300.000,00	57.391,99	554.958,67	57.391,99	554.958,67			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V)	383.007.000,00	715.007.000,00	704.134.104,97	437.618.966,60	366.554.078,45	342.157.931,90			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) (obs.2)		332.000.000,00-	404.692.684,07-	163.086.817,66-	67.112.657,55-	67.625.782,96-			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES									
VALOR									

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 4

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar			
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERIODO DE REFERENCIA	
		Exercicio 2020	Exercicio 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		211.848.269,23	1.427.370,03
Investimentos e Aplicacoes		615.056.401,17	709.817.362,93
Outros Bens e Direitos			

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 5

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	
			RECEITAS CORRENTES (VII)	198.077.000,00	198.077.000,00
Receita de Contribuicoes dos Segurados	71.415.000,00	71.415.000,00	45.169.905,17	41.095.705,44	
Civil	71.415.000,00	71.415.000,00	45.169.905,17	41.095.705,44	
Ativo	63.435.000,00	63.435.000,00	37.815.440,63	36.475.131,19	
Inativo	6.908.000,00	6.908.000,00	7.299.858,74	4.573.160,70	
Pensionista	1.072.000,00	1.072.000,00	54.605,80	47.413,55	
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais	82.722.000,00	82.722.000,00	54.111.240,50	44.972.203,37	
Civil	82.722.000,00	82.722.000,00	54.111.240,50	44.972.203,37	
Ativo	82.722.000,00	82.722.000,00	54.111.240,50	44.972.203,37	
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	43.347.000,00	43.347.000,00	135.319,74	80.263,01	
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios	43.347.000,00	43.347.000,00	135.319,74	80.263,01	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 6

PLANO FINANCEIRO						
	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre		
			2020	2019		
Outras Receitas Correntes	593.000,00	593.000,00	697.988,11	719.002,94		
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00				
Demais Receitas Correntes	592.000,00	592.000,00	697.988,11	719.002,94		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	198.077.000,00	198.077.000,00	100.114.453,52	86.867.174,76		

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 7

PLANO FINANCEIRO										
DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RPPS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Em 2020	Em 2019
					2020	2019	2020	2019		
Beneficios - Civil	302.065.000,00	333.265.000,00	287.665.000,00	226.581.100,89	212.016.618,36	177.424.356,62				
Aposentadorias	285.265.000,00	316.465.000,00	280.465.000,00	222.679.258,01	208.425.242,64	174.590.917,15				
Pensoes	16.800.000,00	16.800.000,00	7.200.000,00	3.901.842,88	3.591.375,72	2.833.439,47				
Outros Beneficios Previdenciarios										
Beneficios - Militar										
Reformas										
Pensoes										
Outros Beneficios Previdenciarios										
Outras Despesas Previdenciarias	1.277.000,00	1.277.000,00								
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciarias	1.277.000,00	1.277.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (X)	303.342.000,00	334.542.000,00	287.665.000,00	226.581.100,89	212.016.618,36	177.424.356,62				
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI) = (IX - X) (OBS.2)	105.265.000,00-	136.465.000,00-	187.550.546,48-	139.713.926,13-	111.902.164,84-	90.557.181,86-				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS										
APORTES REALIZADOS										
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras				115.090.047,92						
Recursos para Formacao de Reserva										

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 8

PLANO FINANCEIRO									
			RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO	PREVISAO	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre				
	INICIAL	ATUALIZADA	2020	2019					
RECEITAS CORRENTES	19.490.000,00	19.490.000,00	62.187.476,43	64.850.984,67					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	19.490.000,00	19.490.000,00	62.187.476,43	64.850.984,67					
PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Em 2020	Em 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.164.000,00	21.793.000,00	19.919.595,78	16.208.815,95	14.987.982,23	11.235.708,66			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	326.000,00	197.000,00	160.398,25	40.034,16	121.692,00	35.737,16			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	19.490.000,00	21.990.000,00	20.079.994,03	16.248.850,11	15.109.674,23	11.271.445,82			
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV)		2.500.000,00-	42.107.482,40	48.602.134,56	47.077.802,20	53.579.538,85			

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.

2.O resultado previdenciario podera ser apresentada por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:04

SCP5141N

ALESSANDRA MARIA DOS REIS
CONTADORA CRC-GO:15765/OKARLA ALVES RODRIGUES
DIRETORA ADM. E FINANÇASCAROLINA ALVES L. PEREIRA
PRESIDENTE-GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

5º BIMESTRE DE 2020

EM REAIS

PAGINA 1

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	ATE O BIMESTRE 2020	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.037.093.000,00	4.604.270.999,36	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.827.798.000,00	1.576.678.910,41	
IPTU	676.963.000,00	610.570.757,33	
ISS	724.743.000,00	577.472.366,77	
ITBI	144.336.000,00	117.493.360,97	
IRRF	223.444.000,00	213.330.469,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	58.312.000,00	57.811.955,91	
Contribuicoes	318.825.000,00	320.815.008,10	
Receita Patrimonial	259.564.730,00	207.900.746,84	
Aplicacoes Financeiras (II)	212.982.730,00	80.043.092,00	
Outras Receitas Patrimoniais	46.582.000,00	127.857.654,84	
Transferencias Correntes	2.430.029.099,00	2.384.918.657,25	
Cota-Parte do FPM	252.977.000,00	238.704.366,65	
Cota-Parte do ICMS	579.284.985,00	411.878.267,15	
Cota-Parte do IPVA	214.792.000,00	186.384.625,66	
Cota-Parte do ITR	214.000,00	274.651,74	
Transferencias da LC 87/1996	789.000,00		
Transferencias da LC 61/1989	3.722.270,00	2.733.718,61	
Transferencias do FUNDEB	438.936.000,00	380.250.079,75	
Outras Transferencias Correntes	939.313.844,00	1.164.692.947,69	
Demais Receitas Correntes	200.876.171,00	113.957.676,76	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	200.876.171,00	113.957.676,76	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.824.110.270,00	4.524.227.907,36	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:11:38

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

5º BIMESTRE DE 2020

EM REAIS

PAGINA 2

		5º BIMESTRE DE 2020		EM REAIS	PAGINA 2
				ATE O BIMESTRE 2020	
	RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO			
		ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)	
	RECEITAS DE CAPITAL (V)	645.560.000,00		66.404.534,29	
	Operacoes de Credito (VI)	644.136.000,00		65.933.364,88	
	Amortizacao de Empréstimos (VII)				
	Alienacao de Bens	183.000,00		471.169,41	
	Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)				
	Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)				
	Outras Alienacoes de Bens	183.000,00		471.169,41	
	Transferencias de Capital	1.241.000,00			
	Convenios	17.000,00			
	Outras Transferencias de Capital	1.224.000,00			
	Outras Receitas de Capital				
	Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)				
	Outras Receitas de Capital Primarias				
	RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.424.000,00		471.169,41	
	RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	4.825.534.270,00		4.524.699.076,77	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:11:38

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

5º BIMESTRE DE 2020

EM REAIS

PAGINA 3

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.493.436.669,25	5.230.869.980,80	3.934.006.254,86	3.867.033.009,94	92.302.078,46	16.882.224,80	16.776.924,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.196.518.371,63	3.098.307.192,18	2.314.399.263,22	2.311.750.575,05	2.723.310,08	1.887.687,18	1.887.687,18
Juros e Encargos da Divida (XIV)	25.984.268,16	25.403.780,20	22.437.697,91	21.977.875,52	0,10		
Outras Despesas Correntes	2.270.934.029,46	2.107.159.008,42	1.597.169.293,73	1.533.304.559,37	89.578.768,28	14.994.537,62	14.889.237,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.467.452.401,09	5.205.466.200,60	3.911.568.556,95	3.845.055.134,42	92.302.078,36	16.882.224,80	16.776.924,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.174.096.278,79	860.084.401,84	316.496.662,58	308.490.522,35	15.817.563,50	17.958.559,87	17.941.559,87
Investimentos	1.112.538.354,48	799.366.758,27	260.852.511,80	254.035.598,46	15.817.563,50	17.958.559,87	17.941.559,87
Inversoes Financeiras	245.000,00						
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisicao de Titulo de Capital ja integralizado (XVIII)							
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)							
Demais Inversoes Financeiras	245.000,00						
Amortizacao da Divida (XX)	61.312.924,31	60.717.643,57	55.644.150,78	54.454.923,89			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.112.783.354,48	799.366.758,27	260.852.511,80	254.035.598,46	15.817.563,50	17.958.559,87	17.941.559,87
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)							
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.580.235.755,57	6.004.832.958,87	4.172.421.068,75	4.099.090.732,88	108.119.641,86	34.840.784,67	34.718.484,67
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV)=XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)				282.770.217,36			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referencia				15.100.448,00			

SEDETEC 25/11/2020 - 10:11:38

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

5º BIMESTRE DE 2020

EM REAIS

PAGINA 4

		5º BIMESTRE DE 2020		EM REAIS	PAGINA 4
-----		-----		-----	-----
	JUROS NOMINAIS	ATE O BIMESTRE/ 2020 VALOR INCORRIDO			
	Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (XXV)	80.043.092,00			
	Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (XXVI)	27.022.150,49			
	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	335.791.158,87			
-----		-----		-----	-----
	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
-----		-----		-----	-----
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de referencia	47.984.244,00-			
-----		-----		-----	-----
	ABAIXO DA LINHA				
-----		-----		-----	-----
	CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
-----		-----		-----	-----
		Em 31/Dez/2019 (a)	Saldo Ate o Bimestre/2020 (b)		
-----		-----		-----	-----
	DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.442.984.292,62	1.465.007.311,74		
	DEDUCOES (XXIX)	409.209.138,38	893.953.014,08		
	Disponibilidade de Caixa	409.209.138,38	893.953.014,08		
	Disponibilidade de Caixa Bruta	635.182.453,31	981.244.187,27		
	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	225.973.314,93	87.291.173,19		
	Demais Haveres Financeiros				
	DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.033.775.154,24	571.054.297,66		
	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		462.720.856,58		
-----		-----		-----	-----
	AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/ 2020		
-----		-----		-----	-----
	VARIACAO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		138.682.141,74		
	RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				
	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		855.798.503,69		
	VARIACAO CAMBIAL (XXXV)				
	PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				
	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				
	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				
-----		-----		-----	-----

SEDETEC 25/11/2020 - 10:11:38

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

5º BIMESTRE DE 2020

EM REAIS

PAGINA 5

-----+-----		-----+-----	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO-Abaixo Linha(XXXIX)=XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII		1.179.837.218,53	
-----+-----		-----+-----	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		1.126.816.277,02	
-----+-----		-----+-----	
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
-----+-----		-----+-----	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
-----+-----		-----+-----	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:11:38

SCP5161N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

Bimestre 5 de 2020

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						Saldo Total	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios					Em Exercícios							
	Anteriores	Em 31/Dez/2019	Anteriores	31/Dez/2019	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)				
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)		
RESTOS A PAGAR													
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	94.199.063,70	107.992.159,34	108.119.641,96	6.820.979,19	87.250.601,89	2.541.240,98	142.474.321,43	34.840.784,67	34.718.484,67	107.047.306,36	3.249.771,38	90.500.373,27	
PODER EXECUTIVO	94.199.063,70	107.992.159,34	108.119.641,96	6.820.979,19	87.250.601,89	1,45	137.284.003,12	28.121.224,66	28.104.224,66	107.047.306,36	2.132.473,55	89.383.075,44	
PODER LEGISLATIVO						2.541.239,53	5.190.318,31	6.719.560,01	6.614.260,01		1.117.297,83	1.117.297,83	
Camara Municipal						2.541.239,53	5.190.318,31	6.719.560,01	6.614.260,01		1.117.297,83	1.117.297,83	
Tribunal de Contas do Municipio													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	4.376.456,09	19.637.237,92	23.798.021,81	175.100,90	40.571,30	314,41	2.265.846,65	1.148.685,35	1.148.685,35	1.112.508,72	4.966,99	45.538,29	
TOTAL (III) = (I + II)	98.575.519,79	127.629.397,26	131.917.663,77	6.996.080,09	87.291.173,19	2.541.555,39	144.740.168,08	35.989.470,02	35.867.170,02	108.159.815,08	3.254.738,37	90.545.911,56	

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						Saldo Total
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios					Em Exercícios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2019	Anteriores	31/Dez/2019	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)			
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	4.376.456,09	19.637.237,92	23.798.021,81	175.100,90	40.571,30	314,41	2.265.846,65	1.148.685,35	1.148.685,35	1.112.508,72	4.966,99	45.538,29
PODER EXECUTIVO	4.376.456,09	19.637.237,92	23.798.021,81	175.100,90	40.571,30	314,41	2.265.846,65	1.148.685,35	1.148.685,35	1.112.508,72	4.966,99	45.538,29
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 25/11/2020 - 13:47:45

SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 1 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituicao)	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c = b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.769.486.000,00	1.769.486.000,00	1.518.866.954,50	85,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	676.963.000,00	676.963.000,00	610.570.757,33	90,19
1.1.1-IPTU	630.209.000,00	630.209.000,00	567.739.106,23	90,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.754.000,00	46.754.000,00	42.831.651,10	91,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	144.336.000,00	144.336.000,00	117.493.360,97	81,40
1.2.1-ITBI	144.076.000,00	144.076.000,00	117.264.043,97	81,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	229.317,00	88,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	724.743.000,00	724.743.000,00	577.472.366,77	79,68
1.3.1-ISS	703.829.000,00	703.829.000,00	561.398.703,16	79,76
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.914.000,00	20.914.000,00	16.073.663,61	76,86
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	223.444.000,00	223.444.000,00	213.330.469,43	95,47
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.310.673.270,00	1.310.673.270,00	1.046.022.223,47	79,81
2.1-Cota-Parte FPM	310.915.000,00	310.915.000,00	294.414.992,94	94,69
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	290.144.000,00	290.144.000,00	278.553.132,44	96,01
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea d	11.020.000,00	11.020.000,00		
2.1.3-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea e	9.751.000,00	9.751.000,00	15.861.860,50	162,67
2.2-Cota-Parte ICMS	725.363.000,00	725.363.000,00	514.847.833,96	70,98
2.3-ICMS-Desoneracao- L.C. n.87/1996	986.000,00	986.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportacao	4.652.270,00	4.652.270,00	3.417.148,30	73,45
2.5-Cota-Parte ITR	268.000,00	268.000,00	343.314,52	128,10
2.6-Cota-Parte IPVA	268.489.000,00	268.489.000,00	232.980.782,35	86,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro			18.151,40	
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	3.080.159.270,00	3.080.159.270,00	2.564.889.177,97	83,27

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:06

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 2 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c = b/a) x 100
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4-RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE	45.842.000,00	45.842.000,00	31.697.143,95	69,14
5.1-Transferencias do Salario-Educacao	31.071.000,00	31.071.000,00	20.271.424,09	65,24
5.2-Transferencias Diretas - PDDE				
5.3-Transferencias Diretas - PNAE	13.392.000,00	13.392.000,00	11.309.193,00	84,45
5.4-Transferencias Diretas - PNATE	6.000,00	6.000,00	22.060,38	367,67
5.5-Outras Transferencias do FNDE	645.000,00	645.000,00		
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	728.000,00	728.000,00	94.466,48	12,98
6-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	31.186.000,00	31.186.000,00	218.592,98	0,70
6.1-Transferencias de Convenios	13.630.000,00	13.630.000,00		
6.2-Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	17.556.000,00	17.556.000,00	218.592,98	1,25
7-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	77.028.000,00	77.028.000,00	31.915.736,93	41,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	257.980.454,00	257.980.454,00	206.028.442,30	79,86
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	58.028.800,00	58.028.800,00	55.710.626,48	96,01

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:06

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 3 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(c = b/a) x 100			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	145.072.600,00	145.072.600,00	102.969.566,79	70,98			
10.3-ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	197.200,00	197.200,00					
10.4-Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	930.454,00	930.454,00	683.429,66	73,45			
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	53.600,00	53.600,00	68.662,90	128,10			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.697.800,00	53.697.800,00	46.596.156,47	86,77			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	440.197.000,00	440.197.000,00	380.310.631,98	86,40			
11.1-Transferencias de Recursos do FUNDEB	438.936.000,00	438.936.000,00	380.250.079,75	86,63			
11.2-Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3-Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.261.000,00	1.261.000,00	60.552,23	4,80			
12-ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	180.955.546,00	180.955.546,00	174.221.637,45	96,28			
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	A PAGAR NAO
		(d)	(e)	(f = e/d)*100	(g)	(h = g/d)*100	PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	312.612.000,00	323.143.072,18	323.143.072,18	100,00	276.428.031,69	85,54	
13.1-Com Educacao Infantil	117.632.000,00	122.425.036,19	122.425.036,19	100,00	97.779.639,85	79,87	
13.2-Com Ensino Fundamental	194.980.000,00	200.718.035,99	200.718.035,99	100,00	178.648.391,84	89,00	
14-OUTRAS DESPESAS	79.368.000,00	77.633.894,87	77.536.894,87	99,88	54.055.161,98	69,63	
14.1-Com Educacao Infantil	23.522.000,00	23.234.359,69	23.173.359,69	99,74	16.553.970,08	71,25	
14.2-Com Ensino Fundamental	55.846.000,00	54.399.535,18	54.363.535,18	99,93	37.501.191,90	68,94	

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:06

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 4 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	A PAGAR NAO	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f = e/d)*100	(g)	(h = g/d)*100	(i)	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	391.980.000,00	400.776.967,05	400.679.967,05	99,98	330.483.193,67	82,46		
DEDUCOES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 FUNDEB 40%								
18-TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (Obs.1) $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$								
19.3 - Máximo de 5% ano Aplicado no Exercicio $(100 - (19.1 + 19.2))\%$								
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS:								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 10. TRIMESTRE DE 2020 obs.2								
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:06

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 5 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	A PAGAR NAO	PROCESSADOS	
		(d)	(e)	(f = e/d)x100	(g)	(h = g/d)x100	(i)		
22-EDUCACAO INFANTIL	352.610.000,00	403.465.313,57	397.518.043,37	98,53	255.580.790,83	63,35			
22.1-Creche	291.687.000,00	340.885.501,41	334.968.231,21	98,26	209.015.924,79	61,32			
22.1.1-Despesas Custeadas com Recurso do FUNDEB	80.231.000,00	83.079.583,72	83.048.583,72	99,96	67.768.743,89	81,57			
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.456.000,00	257.805.917,69	251.919.647,49	97,72	141.247.180,90	54,79			
22.2-Pre-escola	60.923.000,00	62.579.812,16	62.549.812,16	99,95	46.564.866,04	74,41			
22.2.1-Despesas Custeadas com Recurso do FUNDEB	60.923.000,00	62.579.812,16	62.549.812,16	99,95	46.564.866,04	74,41			
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
23-ENSINO FUNDAMENTAL	724.109.000,00	747.478.384,31	742.830.116,12	99,38	561.327.159,71	75,10			
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	304.855.000,00	308.599.456,61	308.501.456,61	99,97	254.039.980,39	82,32			
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	419.254.000,00	438.878.927,70	434.328.659,51	98,96	307.287.179,32	70,02			
24-ENSINO MEDIO									
25-ENSINO SUPERIOR									
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27-OUTRAS	5.193.000,00	5.331.192,47	5.304.969,44	99,51	4.299.510,30	80,65			
28-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.081.912.000,00	1.156.274.890,35	1.145.653.128,93	99,08	821.207.460,84	71,02			
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR		
29-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)								174.221.637,45	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO									
31-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO obs.4									
34-CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)								8.967.565,92	
35-TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34) obs.6								183.189.203,37	

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:07

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 7 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	A PAGAR	NAO
		(d)	(e)	(f = e/d)x100	(g)	(h = g/d)x100	PROCESSADOS	(i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM APLICACAO FIN.DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	27.786.000,00	44.925.824,56	36.012.326,66	80,16	32.152.929,81	71,57		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.956.000,00	54.134.001,91	15.200.202,07	28,08	10.061.458,72	18,59		
42-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	66.742.000,00	99.059.826,47	51.212.528,73	51,70	42.214.388,53	42,62		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28 + 42)	1.148.654.000,00	1.255.334.716,82	1.196.865.657,66	95,34	863.421.849,37	68,78		
							SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.583.607,87		8.967.565,92	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.583.607,87		8.967.565,92	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:07

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2020

Pag. 8 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	VALOR	
	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.620.129,85	13.119.348,61
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orçamentario)	380.250.079,75	20.271.424,09
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	373.637.791,22	2.997.986,24
47.1 (-)Orçamento do Exercício	368.373.590,32	599.048,48
47.2 (-)Restos a Pagar	5.264.200,90	2.398.937,76
48-(+)RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	60.552,23	30.288,49
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	23.292.970,61	30.423.074,95
50-(+)Ajustes		
50.1 (+) Retencoes		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentarios		
50.4 (+) Conciliacao Bancaria		
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

- 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Art. 21, 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.'
- 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEDETEC 25/11/2020 - 14:07:07

SCP5181N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.769.486.000,00	1.769.486.000,00	1.518.866.954,50	85,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	676.963.000,00	676.963.000,00	610.570.757,33	90,19
IPTU	630.209.000,00	630.209.000,00	567.739.106,23	90,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.754.000,00	46.754.000,00	42.831.651,10	91,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	144.336.000,00	144.336.000,00	117.493.360,97	81,40
ITBI	144.076.000,00	144.076.000,00	117.264.043,97	81,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	229.317,00	88,20
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	724.743.000,00	724.743.000,00	577.472.366,77	79,68
ISS	703.829.000,00	703.829.000,00	561.398.703,16	79,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.914.000,00	20.914.000,00	16.073.663,61	76,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	223.444.000,00	223.444.000,00	213.330.469,43	95,47
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.289.902.270,00	1.289.902.270,00	1.030.142.211,57	79,86
Cota-Parte FPM	290.144.000,00	290.144.000,00	278.553.132,44	96,01
Cota-Parte ITR	268.000,00	268.000,00	343.314,52	128,10
Cota-Parte IPVA	268.489.000,00	268.489.000,00	232.980.782,35	86,77
Cota-Parte ICMS	725.363.000,00	725.363.000,00	514.847.833,96	70,98
Cota-Parte IPI-Exportacao	4.652.270,00	4.652.270,00	3.417.148,30	73,45
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	986.000,00	986.000,00		
Desoneracao ICMS - LC 87/1996	986.000,00	986.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.059.388.270,00	3.059.388.270,00	2.549.009.166,07	83,32

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 1

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENCAO BASICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.586.000,00	19.536.000,00	19.007.087,98	97,29	10.430.414,43	53,39	5.518.766,70	28,25	
Despesas Correntes		6.203.000,00	5.899.449,77	95,11	5.840.489,77	94,16	1.141.040,00	18,39	
Despesas de Capital	7.586.000,00	13.333.000,00	13.107.638,21	98,31	4.589.924,66	34,43	4.377.726,70	32,83	
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00							
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	576.279.000,00	598.446.200,00	587.327.258,80	98,14	495.803.473,96	82,85	492.898.268,93	82,36	
Despesas Correntes	572.284.000,00	597.854.200,00	586.821.258,80	98,15	495.459.494,51	82,87	492.588.764,75	82,39	
Despesas de Capital	3.995.000,00	592.000,00	506.000,00	85,47	343.979,45	58,10	309.504,18	52,28	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	583.866.000,00	617.983.200,00	606.334.346,78	98,12	506.233.888,39	81,92	498.417.035,63	80,65	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 2

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
AFURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	606.334.346,78	506.233.888,39	498.417.035,63
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	606.334.346,78	506.233.888,39	498.417.035,63
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		382.351.374,91	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		123.882.513,48	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		19,86	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 3

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	Exercício Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(nao aplicado)obs.1
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)=(h-(i ou j))
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite nao cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite nao cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferença de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 4

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

			Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito em				Diferença entre o
			alem do limite		Indevidamente no	RP considerado			Total de RP	valor aplicado
EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Minimo para	Valor Aplicado em	minimo	Total inscrito em	Exercicio sem	no limite	Total de RP	Total de RP	cancelados ou	alem do limite e o
	aplicacao em ASPs	ASPS no Exercicio	(o) = (n-m)	RP no exercicio	Dispon.Financeira	(r)=(p-(o+q))	Pagos	a pagar	prescritos	tot. de RP cancel.
	(m)	(n)	se < 0 entao (o)=0	(p)	(q) = (XIVd)	se < 0 entao (r)=0	(s)	(t)	(u)	(v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 p 1º e 2º da LC 141/2012)										

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 5

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1º e 2º DA LC 141/2012					
Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final	(nao aplicado)obs.1
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas		
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr.do exerc.anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					
PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
(a)	(a)	Ate o Bimestre	%		
(b)	(b)	(b/a) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	766.340.000,00	766.340.000,00	861.989.209,18	112,48	
Proveniente da Uniao	765.643.000,00	765.643.000,00	835.902.261,82	109,18	
Proveniente dos Estados	696.000,00	696.000,00	26.086.947,36	3.748,12	
Proveniente de outros Municipios	1.000,00	1.000,00			
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.105.000,00	10.105.000,00	13.293.650,70	131,56	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	776.445.000,00	776.445.000,00	875.282.859,88	112,73	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 6

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENCAO BASICA (XXXII)	74.012.000,00	100.401.000,00	92.960.288,37	92,59	64.829.195,20	64,57	60.785.753,80	60,54		
Despesas Correntes	69.508.000,00	97.645.000,00	90.554.387,69	92,74	63.454.963,22	64,99	59.411.521,82	60,84		
Despesas de Capital	4.504.000,00	2.756.000,00	2.405.900,68	87,30	1.374.231,98	49,86	1.374.231,98	49,86		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.601.000,00	686.297.187,50	674.581.528,90	98,29	550.955.329,60	80,28	531.803.221,44	77,49		
Despesas Correntes	639.031.000,00	670.410.187,50	662.238.666,52	98,78	540.523.421,93	80,63	522.315.056,29	77,91		
Despesas de Capital	26.570.000,00	15.887.000,00	12.342.862,38	77,69	10.431.907,67	65,66	9.488.165,15	59,72		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	8.085.000,00	7.215.000,00	5.788.557,78	80,23	3.476.305,69	48,18	2.814.869,63	39,01		
Despesas Correntes	7.984.000,00	7.114.000,00	5.788.557,78	81,37	3.476.305,69	48,87	2.814.869,63	39,57		
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	27.514.000,00	29.305.000,00	22.494.316,90	76,76	18.274.715,91	62,36	17.903.940,99	61,10		
Despesas Correntes	22.607.000,00	27.877.000,00	22.093.259,88	79,25	17.998.925,91	64,57	17.628.150,99	63,24		
Despesas de Capital	4.907.000,00	1.428.000,00	401.057,02	28,09	275.790,00	19,31	275.790,00	19,31		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCÕES (XXXVIII)	15.731.000,00	237.796.224,27	204.198.980,08	85,87	132.955.455,20	55,91	129.795.398,06	54,58		
Despesas Correntes	9.937.000,00	227.707.594,27	200.256.480,08	87,94	129.786.661,02	57,00	126.694.103,88	55,64		
Despesas de Capital	5.794.000,00	10.088.630,00	3.942.500,00	39,08	3.168.794,18	31,41	3.101.294,18	30,74		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII))	790.943.000,00	1.061.014.411,77	1.000.023.672,03	94,25	770.491.001,60	72,62	743.103.183,92	70,04		

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 7

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2020

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar nao Processados
	(c)	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	74.012.000,00	100.401.000,00	92.960.288,37	92,59	64.829.195,20	64,57	60.785.753,80	60,54	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	673.187.000,00	705.833.187,50	693.588.616,88	98,27	561.385.744,03	79,54	537.321.988,14	76,13	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.086.000,00	7.216.000,00	5.788.557,78	80,22	3.476.305,69	48,17	2.814.869,63	39,01	
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.514.000,00	29.305.000,00	22.494.316,90	76,76	18.274.715,91	62,36	17.903.940,99	61,10	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	592.010.000,00	836.242.424,27	791.526.238,88	94,65	628.758.929,16	75,19	622.693.666,99	74,46	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.374.809.000,00	1.678.997.611,77	1.606.358.018,81	95,67	1.276.724.889,99	76,04	1.241.520.219,55	73,94	
(-) Desp. execut.com recursos proven.das transf.de recursos de outros entes(obs.3)									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	1.374.809.000,00	1.678.997.611,77	1.606.358.018,81	95,67	1.276.724.889,99	76,04	1.241.520.219,55	73,94	

Notas:

obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

obs.2 Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

obs.3 Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:35 Pagina 8 (Ultima)

SCP51C1N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2020.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONTÁBIL CRC 017136/0

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP. TES. E ADM. FINANCEIRA

ZILMA P.CAMPOS PEIXOTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		ATE O BIMESTRE	
RECEITAS			
Previsao Inicial		6.056.055.000,00	
Previsao Atualizada		6.056.055.000,00	
Receitas Realizadas		4.928.705.616,29	
Deficit Orcamentario			
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotacao Inicial		6.056.055.000,00	
Dotacao Atualizada		6.987.820.550,98	
Despesas Empenhadas		6.407.647.899,54	
Despesas Liquidadas		4.491.227.710,41	
Despesas Pagas		4.415.208.531,32	
Superavit Orcamentario		437.477.905,88	
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO			
Despesas Empenhadas		6.407.647.899,54	
Despesas Liquidadas		4.491.227.710,41	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
Receita Corrente Liquida		5.361.807.217,69	
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento		5.361.807.217,69	
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp. c/ Pessoa		5.361.807.217,69	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO			
Receitas Previdenciarias Realizadas		299.441.420,90	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		704.134.104,97	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		366.554.078,45	
Resultado Previdenciario		67.112.657,55-	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciarias Realizadas		100.114.453,52	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		287.665.000,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		212.016.618,36	
Resultado Previdenciario		111.902.164,84-	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relacao
	AMF da LDO	Ate o Bimestre	a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	15.100.448,00	282.770.217,36	1.872,59 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	47.984.244,00-	335.791.158,87	699,79-%

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:36

SCP51E1N

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	226.204.917,05	6.996.080,09	131.917.663,77	87.291.173,19
Poder Executivo	226.204.917,05	6.996.080,09	131.917.663,77	87.291.173,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	147.281.723,47	108.159.815,08	35.867.170,02	3.254.738,37
Poder Executivo	139.550.165,63	108.159.815,08	29.252.910,01	2.137.440,54
Poder Legislativo	7.731.557,84		6.614.260,01	1.117.297,83
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
TOTAL	373.486.640,52	115.155.895,17	167.784.833,79	90.545.911,56

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Ate o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvol- vimento do Ensino	633.718.747,17	25%	24,71 %
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Ensino Fundamental e Medio		60%	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	276.428.031,69	60%	72,68 %
Complementacao da Uniao ao FUNDEB		4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Ate o Bimestre	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:36

SCP51E1N

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Plano Previdenciario				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado Ate o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESpesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
		506.233.888,39	15%

DESpesas de Carater Continuado Derivadas de PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)	

SEDETEC 25/11/2020 - 10:18:36

SCP51E1N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0GILVAN GARCEZ RIBEIRO
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAZILMA P. CAMPOS PEIXOTO
SECRETARIA DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 31102/2020

Órgão Interessado: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 099/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2020, objeto do processo nº 31102/2020, destinado à “Aquisição de eletrodomésticos, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 3641/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 099/2020, nos seguintes termos:

**BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 03.618.435/0001-92**

ITEM 02

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	4	FRIGOBAR - especificações mínimas: Capacidade 90 a 120 litros, Voltagem 220V, Controle de temperatura, Cor Branca. MARCA: CONSUL	R\$ 1.041,50	R\$ 4.166,00

ITEM 04

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	3	GELADEIRA - especificações mínimas: 350 a 420 L FROST FREE, Voltagem 220V. MARCA: CONSUL	R\$ 2.403,72	R\$ 7.211,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 05

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	2	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - especificações mínimas: 12 a 15kg, Voltagem 220V. MARCA: CONSUL	R\$ 1.579,28	R\$ 3.158,56

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 14.535,72

**GESY SARAIVA DE GOIAS
CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM 03

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	3	FREEZER HORIZONTAL COM CHAVE - especificações mínimas: Capacidade (litros) 500 a 550, Tensão/Voltagem 220 V, Cor Branco. MARCA:CONSUL	R\$ 2.779,00	R\$ 8.337,00

ITEM 06

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	2	MICROONDAS – especificações mínimas: Capacidade 30 a 40 litros; Voltagem 220V; MARCA:ELECTROLUX	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00

ITEM 07

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	3	PURIFICADOR DE ÁGUA – especificações mínimas: Água natural, gelada e misturada; MARCA: LIBELL	R\$ 546,66	R\$ 1.639,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 11.096,98

**INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 20.266.882/0001-49**

ITEM 08

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	2	TANQUINHO – especificações mínimas: 12 kg; Desligamento automático; 220 Volts; MARCA: NEWMAQ	R\$ 588,18	R\$ 1.176,36

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.176,36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.706.498/0001-78**

ITEM 09

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	2	TELEVISÃO – Especificações mínimas: Smart TV LED 38 a 43” Full HD, 220 Volts MARCA: AOC	R\$ 1.757,86	R\$ 3.515,72

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 3.515,72

**JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – EPP
CNPJ: 20.965.430/0001-55**

ITEM 12

Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
PÇ	1	CONJUNTO DE PAINEL COM IMPRESSORA DE SENHAS TÉRMICA – especificações mínimas: Capacidade de até 6 motivos preferenciais; impressão com texto personalizado; comunicação entre impressora e painel sem fio; painel com 3 números em displays de 4 a 6 polegadas; indicador de guichê/ caixa em display de 2 a 4 polegadas; acompanha 6 ou mais controles; função avanço, recuo, chama, repete e zera; alimentação do painel 110/220V (automático) MARCA:CORMED	R\$ 2.556,25	R\$ 2.556,25

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.556,25

ITENS FRACASSADOS 1, 10 e 11

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 32.881,03

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 539/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 78422041/2019, autuado em 23/04/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4045/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 02/10/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85023861/2020**, autuado em 19/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85023861/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 540/2020

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 142/2020 Distrito Sanitário Oeste, datado em 26/10/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 3447/2020 da Advocacia Setorial, datado em 06/11/2020, com Acato da Secretária em 11/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 85024175 /2020 em 19/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **GERCINA MARIA DO AMPARO**, Matrícula n.º 906042-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85024175 /2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 541/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 80876335/2019, autuado em 29/10/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4033/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 04/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85030591/2020**, autuado em 20/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85030591/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 542/2020

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 83857480/2019, autuado em 16/07/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4046/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 04/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85030671/2020**, autuado em 20/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85030671/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



Secretaria Municipal de Saúde

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 552/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 81818860/2020 autuado em 08/01/2020 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º R016917753 aplicada ao veículo VW/NOVA SAVEIRO, placa PQW 0576;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5650/2020/GS da Secretária Municipal de Saúde de 22/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **85054155/2020** em 24/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **CARLOS FERNANDES VIEIRA**, Matrícula funcional n.º **982474-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85054155/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6910 de 04/10/2018 e Portaria 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de novembro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 553/2020

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 81818860/2020 autuado em 08/01/2020 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º R016915445 aplicada ao veículo FIAT/DOBLO, placa NWA 0193;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5425/2020/GS da Secretária Municipal de Saúde de 13/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **85054058/2020** em 24/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **CARLOS FERNANDES VIEIRA**, Matrícula funcional n.º **982474-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85054058/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6910 de 04/10/2018 e Portaria 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de novembro de 2020

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 554/2020

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 81971234/2020 autuado em 16/01/2020 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º R017007624 aplicada ao veículo RENAULT/CLIO, placa NFS 4344;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5173/2020/GS da Secretária Municipal de Saúde de 13/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **85037528/2020** em 20/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **HELIO JOSE ALVES, Matrícula funcional n.º 779725-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85037528/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6910 de 04/10/2018 e Portaria 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de novembro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 557/2020**

Designa como agentes patrimoniais os servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

Considerando a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Considerando a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, que cria a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários – CPIBPM, aliadas as Competências regimentais estabelecidas no art. 4º inc. IV, do Decreto Municipal nº 1.865, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos relativos ao levantamento dos bens patrimoniais mobiliários, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

Considerando o Decreto nº 1.286, de 07 de julho de 2020, que institui e define o Manual de Procedimentos para a Gestão de Materiais e Controle Patrimonial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências;

RESOLVE:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º - Designar, como agentes patrimoniais das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Município, consoante informado nos termos do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº. 1286 de 07 de julho de 2020, os servidores relacionados no ANEXO I desta:

Art. 2º - Os responsáveis pelos Distritos Sanitários de Saúde deverão assegurar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos.

Art. 3º- O relatório final relativo ao levantamento patrimonial desta Secretaria deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 28 de agosto do ano em curso, para que possa ser analisado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia (CPIBPM), de forma a possibilitar a validação das informações repassadas dentro do próprio ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de novembro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DISTRITO SANITÁRIO NORTE		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
JOSÉ LIMA DE JESUS	1413201	1 - CSF ITATIAIA
LEILA FIDELIS DE MORAIS	1160095	
CAREN ANGELITA MENDES JULIANO	942499	
ANTÔNIO EUZÉBIO PEREIRA FAGUNDES	808024-01	2 - CSF VILA RICA
ROGÉRIO DA CRUZ SANTOS	727423	
IVAN CAVALCANTI DE ARAÚJO	438367	
HELLEN LEITE COUTO	839981	
GLÁUCIA DIAS PEREIRA	971111	3 - CS BALNEÁRIO MEIA PONTE
BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO	1107798	
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA	697532	
WHITE MATIAS DE SOUZA	1072951-01	4 - CSF SÃO JUDAS TADEU
ADRIANA DOS REIS MARTIMIANO	477346-01	
OSEIAS DA SILVA CARVALHO	477494-01	
MENÍCIA ROSA DAVID	713929-01	
EDINALVA CÂMARA DE MIRANDA	764574	5 - CSF CACHOEIRA DOURADA
EDNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	212989	
KELEN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	940801	
TAIZE DE OLIVEIRA	894499	
DANIELA DA COSTA MUNIZ DE MORAIS	694371	6- CS MARIA DILCE
LEILA DINIZ DA COSTA DIAS	582182	
WEDEN VIEIRA GOMES	634530	7- CSF ANTÔNIO CARLOS PIRES (ACP)
GUILCELI GUILHARD	997293	8- CS PERIM
WEDEN VIEIRA GOMES	634530	
MÁRCIA ALVES ROSA	678627	9- CS VILA CLEMENTE.
TULYANNE ALVES DA SILVA	1211137	
THELMA DIAS DA SILVA	1209612	10- CSF VALE DOS SONHOS
MARIA PATROCÍNIA PEREIRA SILVA SANTOS	654167	11- CSF JARDIM GUANABARA 3
LEYDE LUCIA DE SOUZA VAZ	1000292-01	
RAFAEL DE LIMA	1028847-01	
LYSIA CRISTINA ALVES BRITO REZENDE	1157728	12- CS SAMAMBAIA
MARIA PATROCÍNIA PEREIRA	654167	13- CAIS JARDIM GUANABARA 3



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SILVA SANTOS		
LEYDE LUCIA DE SOUZA VAZ	1000292-01	
RAFAEL DE LIMA	1028847-01	
ALEXANDRE PEREIRA CUSTÓDIO	770060-01	
FLÁVIA GONÇALVES DE FREITAS NEIVA	940283-02	14- CIAMS URIAS MAGALHÃES
VANESSA VIEIRA ALBERNAZ	718483-01	
LEYDE LUCIA DE SOUZA VAZ	1000292-01	
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA	524549-02	15- DISTRITO SANITÁRIO NORTE
VANESSA TIENI COUTINHO	763624-01	

DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
GISLAINE TEIXEIRA SOARES SOUZA	1321366-01	DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE
RAFAEL MESSIAS DE MORAIS	677540-1	USF BAIRRO DA VITÓRIA
ELESANDRA GOMES SOBRINHO	693316-1	
DEUSIVANI LEMES DA SILVA	765295-1	USF BARRAVENTO
PAULA RODRIGUES	892955-1	
NILMAR COSME DAMIÃO ALVES	921068-01	
GABRIELLA COTRIM VIANA DA SILVA	1201565-01	USF BOA VISTA
CRISTINA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	1134108-02	USF BRISAS DA MATA
WAGLENE APARECIDA DE MELO BORGES	868418-5	USF CAPS NOROESTE
JACKELINE APARECIDA MARTINS DE FREITAS	1279610-01	USF ESTRELA DALVA
KENYA RODRIGUES BARBOSA	1201000-01	
SANDRA DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	971138-01	USF JD CURITIBA I E II
ELOÁ LÚCIO PEREIRA	942359-01	
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA	967440-01	
ELEUSA APARECIDA MACHADO GOMES	446629-01	USF JD PRIMAVERA
MARÍLIA GALVÃO CHAVES LEMES	861065-01	
ARLENE BERNARDES VIEIRA	491950-2	USF MORADO DO SOL
ALEX FRAGA SEVERO	1278509-1	
ROSENI ALVES RESENDE OLIVEIRA	630640-1	USF NOVO PLANALTO
ZENILDA MOREIRA SILVA	1317725-1	
CRISTIANE MARIA MOUTA DE ANDRADE CALIXTO	1180274-1	USF RECANTO DO BOSQUE
JORGE SOARES DE MENEZES	501336-02	USF SÃO CARLOS

www.goiania.go.gov.br

SRS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SUELMA SANTANA DE ASSIS	1180185-1	
LUZIA DOS SANTOS BORGES	431761-1	USF VF 18
MARIA VANUSA DE ARAÚJO	431559-03	USF VILA MUTIRÃO
RAFAEL VITOR NASCIMENTO	1079352-01	CAIS CANDIDA DE MORAIS
SAMARA JORGE GADIA SILVA	1032526-01	
SEBASTIÃO PEREIRA TELES	318671(FUN DAHC)	MNC
JOICE ALMEIDA	1155288(FUN DAHC)	
MARIA DO SOCORRO MARINHO BARROSO	1033832-1	UPA NOROESTE
ANA LINA MAGALHÃES OLIVEIRA GONÇALVES	673439-3	
CARLOS ROBERTO DA SILVA	789895-1	
SALVADOR PEREIRA VAROES	1376594-1	
IRENI OLIMPIA DE JESUS	733881-2	CAIS FINSOCIAL
LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	1075888-1	CSF FINSOCIAL
JENNIFER RODRIGUES SANTOS	1419102-01	

DISTRITO SANITÁRIO SUL		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
BEATRIZ OLIVEIRA DANTAS	208337-1	DISTRITO SANITÁRIO SUL
CLEIDE VENCIO TELES	447870-1	CAPS VIDA
LUCIRENE FERREIRA DE ASSUNCAO COSTA	242594-7	CAPS CASA
SHEILA ALVES DA CUNHA	542806-3	CAPS GIRASSOL
RAMON BRANDÃO BRITO	480312-2	CIAMS PEDRO LUDOVICO
FERNANDA DE SOUSA GOUVEIA PIO	423351-1	CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO
RAPHAEL DIONISIO VITORETTE	1275305-2	CENTRO DE SAÚDE PARQUE AMAZÔNIA
ALINE FREIRE GOMES MESQUITA	1158660-1	CENTRO DE SAÚDE VILA REDENÇÃO
INTERINA: FRANCEIRES SANTOS DE SOUSA CARRIJO	1032020-1	
MARCIA REZENDE ESCORCIO	1093177-1	PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO WASSILY CHUC
ANGELICA CRISTINA DA SILVA	904961-1	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA
PATRICIA BRUM PACHECO	1405047-1	CUCA FRESCA
JULIANA MONTEIRO MACHADO	617296-1	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – CRDT

www.goiania.go.gov.br

SRS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
LARISSA ALVARES DUMONT	963518-01	DISTRITO SUDOESTE
VINICIUS BONIFACIO DA COSTA	1030957-01	
IRANI DE ALMEIDA	695017-01	CS VILA UNIÃO
SELMA BORGES DA SILVA	689840-03	
EBBE MILLAN DA CUNHA	763144-01	CS VILA MAUÁ
CELIA JOSÉ GONÇALVES	419770-01	
SÔNIA REGINA ALVES TOBIAS SILVA	760463-01	CS VILA BOA
MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBO	907510-01	
SANDRA SOARES TELES SOUSA	700363-05	CS PQ ANHANGUERA
NATÁLIA MAGALHÃES TEIXEIRA	1033107-01	
ERLON MURILO DE JESUS LIMIRIO	773840-01	USF MADRE GERMANA
VIVIAN VALÉRIA MARÇAL	908711-01	USF GRAJAÚ
DULCILENE MARTINS RESENDE VIEIRA	692964-01	USF RESIDENCIAL ITAIPU
MÁRCIA HELENA FERREIRA BELO	961766-01	USF GARAVELO B
WALDIRENE ARANTES DA SILVA SANTOS	1182056-01	USF ANDREIA CRISTINA
EDIVANIA SOUZA DE AGUIAIS NERY	634336-01	
JOSÉ MÁRCIO DE MELO	677868-01	USF REAL CONQUISTA
SILVIA PIRES DA SILVA	662135-01	USF COND. ESMERALDAS
JESSICA SUZANA CRUZ SILVA MIRANDA	905348-01	
WEYLLA RODRIGUES COSTA	1033174-01	USF CARAVELAS
LEIDIANE MARIA LOUREANO MENDES	970115-01	USF ELI FORTE
JACKELINE REIS VIEIRA ANTUNES	803057-3	
JEOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA	087092-01	USF SANTA RITA
SANDRA FERREIRA GONÇALVES PACHECO	679135-01	
CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA	430307-01	CAPS BEIJA FLOR
NEEMIAS VIEIRA ASSIS	903566-01	
SINAIR DE OLIVEIRA ALVES	621404-01	
EDVALDO FARIAS SILVA	678341-01	CAPS ÁGUA VIVA
KETY MONTEIRO LOUREIRO COELHO	342408-01	
KATY MILA FERNANDES MONTENEGRO	1007459-01	UPA ITAIPU
FERNANDO HENRIQUE DE S. PINTO	722898-01	
CAROLINA SANTOS DE MORAES	907731-01	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

LEUDE FERREIRA DE S. SILVA	677370-01	CIAMS NOVO HORIZONTE
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	585319-01	
DAYANA PEREIRA FARIA	1146823-01	
LARA SOUZA RODRIGUES	941549-01	
MARCELO RICARDO HOFFMAN	679232-01	

DISTRITO SANITÁRIO LESTE		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
LAURENI SOUZA SANTOS	997480	DISTRITO SANITÁRIO LESTE
VILMA CÉLIA VASCONCELOS BAPTISTA	715956	
JOSÉ GERALDO FERREIRA ALMEIDA	694932	UPA NOVO MUNDO
KELLY CRISTINA DA MOTA LEDA	1211471	UPA CHÁCARA DO GOVERNADOR
JONATHAN FERNANDES DUARTE	910660	
ROCIFRAN ALVES DA PAZ	785350	
KAMYLA CANDIDO MACEDO	724289	CAIS AMENDOEIRAS
DINARMÁRCIA PEREIRA AZEVEDO	1327690	
EMÍLIA MARIA AMELIA RODRIGUES	8988526	CAPS NOVO MUNDO
KARINA ZACHARIAS VALE GARCIA	1278924	CS RIVIERA
ANALICE DOS REIS SOUSA E SILVA	779733	CS ÁGUA BRANCA
LAURICE LIMA AZEVEDO	894052	CSF DOM FERNANDO
FABIANA SOARES ALVES	982415	
CAROLINA SOUSA NICOLAU	968897	
LUCIANA SILVA DOS SANTOS BORGES	467472	CSF ARUANA III
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	720666	CSF VILLE DE FRANCE
MARTA DOS REIS	943754	
LUIZA DE AZEVEDO ROCHA DA SILVA	1405012	
ARACELLY DOS SANTOS BORGES	767514	CSF PARQUE ATHENEU
PETERSON DE MOURA MOREIRA	1031228	
SELMA EVANGELISTA TEODORO	713627	
PRISCILA ANDERSON DE MATOS	996947	
ZENAIDE DA SILVA GASPIO	895679	CSF JARDIM DAS AROEIRAS

www.goiania.go.gov.br

SRS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATEUS	774193	
SAMIA MACEDO FIALHO CARVALHO	1318675	CSF VILA PEDROSO
MICAELE ANGELICA OLIVEIRA	1410539	
PATRICIA FERREIRA MATUOCA NOGUCHI	1301667	
LANA TEIXEIRA NASCIMENTO	771708	
MARCELO PAULINO DE ALMEIDA	970557	CSF JARDIM MARILIZA
CINTHIA DE BRITO SOUZA LUZ	436364	CSF SANTO HILARIO
RENY APARECIDA VIEIRA TEIXEIRA	942820	
DAMEIRE SENA ALMEIDA	635090	CSF MILITÃO RODRIGUES DE ARAÚJO
ROSILENE PEREIRA DE MIRANDA	944732	
JOICE CHRISTINA MEDRADO CAMPOS	1000527	
LUCINETE DE SOUSA CDRVALHO	905550	
ELIZABETH LUISA CORDEIRO	441066	
ANETY SHARON DA SILVA VAZ	901199	

DISTRITO SANITÁRIO OESTE		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA BRITO	675245	DISTRITO SANITÁRIO OESTE
ANEILDO SOARES SANTOS	924350-01	
CLEIDINÉIA DE PAIVA OLIVEIRA	1399454	
MARTA SANTOS DA SILVA	972401	CSF SÃO FRANCISCO
ERIKA SILVA RODRIGUES	659045	
EDSON ALVES SARZEDA LOIOLA	664251	
WACHINSTON LUÍS DA SILVA	460338	CSF BAIRRO GOIA
EDINA ALVES PEREIRA	729205	
DANILO DIAS MAFRA	694177-01	
ZILDA ROSARIA LEMOS DOS SANTOS	808890	CSF ELDORADO
MURILLO DAMAZIO SILVA	763933	
MARINEIDE DE DEUS BOTELHO	447390	CS JOÃO PARQUE IND. JOÃO BRAZ
MÉRCIA VIEIRA FAGUNDES DE SOUZA	1405780	
MARISA RIBEIRO ROSA	534137	
KEILA MÔNICA RODRIGUES	620416	CSF BUENA VISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ÉRIKA PORTO CAMPOS	727628-01	
CARMELITA FERREIRA DE SOUZA JUBÉ	363944-01	CSF BURITIS
SEVERINA BEZERRA LEITE DA SILVA	975133	
ROSA MARIA DE MOURA	467588	FARMACIA DISTRITAL
EUDISLENE PATRICIA MARINELI	976954	
SARA MOREIRA AGAPITO	913081	CSF GOIANIA VIVA
IRENE FÉLIX DE OLIVEIRA	679224	
VALDECI MARIA DO ROSÁRIO	509396	
EVELINE DOS SANTOS BORGES	759619-02	CSF CERRADO VI
THIAGO CÁSSIO PIRES RIBEIRO	720828-01	
LUCIANA GRACIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	1316800	CSF CERRADO IV
MÁRCIA ALVES VILOARIM MEIRELLES	1317180	
DOUGLAS FERREIRA LOPES	1200895	
MAIARA JORDÂNIA DE SÁ ARRUDA	1180410	CSF ARITANA
TALLINTON GONÇALVES PASCHOIM	941751-02	
CARLOS SÉRGIO ALVES GONDIM	328588-03	CSF MIRABEL
MARIANA CARDOSO AZEVEDO	1158309-01	
REINALDO VIEIRA MENDES	1005421-01	
GLACIENE ISABEL DA SILVA ALVES	976670	CSF VILA REGINA
MARIA DAS GRAÇAS EUGENIO	985902-1	
PETERSON RODRIGUES BRANDÃO	1061496	
LUIS CLAUDIO DA CUNHA	546658	CSF VERA CRUZ I
ERICA ROSA DA SILVA DAMASO	1001221	
SUELY LOPES MACIEL	679836	
WERLANE MARIA DA SILVA NUNES	342807-02	VERA CRUZ II
CARITHA GIOVANNA DO PASSOS PALHARES	926663-01	
BRUNA ARAÚJO DE SOUZA LIMA	998966-01	
SANDRA MARIA DA SILVA	639710	CSF LUANA PARK
ALESSANDRA CÂNDIDA FERNANDES	996882	
KELLY BRAZ HOLLANDA	478105	
EDILSON RIBEIRO DE ARAÚJO	536431-01	CSF CAPS ESPERANÇA
SÔNIA ELIAS MEDEIROS DOS SANTOS	584916-01	
MARIA DE FÁTIMA DE MORAES ACÁCIO	910546-01	
WESLEY BATISTA DA COSTA	445592-01	
MAGNA CRISTIANA DE SOUZA	734265	CAIS BAIRRO GOIÁ
CARLOS GOMES BORGES	679801	
CLÁUDIO CLEICE ALVES	685852	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

MIGUEL GOMES DA COSTA	317470	CSF YTAPUA
JOANETE LUZIA PEDROSA VAZ	943797	
CHRISTINA MARTINS DE BRITO	720810	

DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS / CENTRO		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/LOTAÇÃO
TONY RODRIGUES SAMPAIO	1281100	DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO
LORENA DA SILVA DOMINGOS	902055	
RUI FLÁVIO DE SOUSA COELHO	1409050	CAIS CAMPINAS
MARIA JOELMA PEREIRA DA SILVA	972002	CAIS DEPUTADO JOAO NATAL (VILA NOVA)
DANIEL SILVA DE SOUZA	618969	
EDUARDO ABRÃO DA SILVA	89575-04	CENT.REFERENCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA- CROF
ALESANDRA XAYIER FROTA	639672	
ERLY CARLOS DE MOURA SOARES	713180	
VANESSA ALVES MAIA	1157485	CENTRO DE SAUDE ESPLANADA DOS ANICUNS
LUCILENE CARDOSO DA SILVA	769800	
LUIZIANE FERREIRA NOGUEIRA	1210424	CENTRO DE SAUDE FAMA
ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO	699136-02	CENTRO DE SAUDE NORTE FERROVIARIO
AUREA BRAGA SILVA	924601	
MARIANNE ARAUJO SILVEIRA	1157990	CENTRO DE SAUDE NORTE RODOVIARIO
JHULLY MARCIA PEREIRA AIRES	901075	
ANDREA MONTALVAO BORGES	1032542	
ELLENY FERNANDES DA SILVA MENDES	908592	CENTRO DE SAUDE CRIMEIA LESTE
SUELY PEIXOTO ATAYDE	633038	
GRACIELLA PINTO DA SILVA DUTRA	941336	CENTRO SAUDE MARINHO LEMONS (SETOR NEGRAO DE LIMA)
MAYARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1032461	
KÁTIA REGINA BORGES	427438	CENTRO DE SAUDE VILA CANAÃ
SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	632139	
LILIANE MACEDO ALEXANDRINO	716596-02	CENTRO DE SAUDE VILA MORAES
NILZA CEZAR RIBEIRO QUINTINO	696137-02	
POLYANNA ALVES DOS SANTOS	971146-02	
LOUISE LIMA RIBEIRO LIAH	861456	CENTRO DE SAUDE VILA SANTA HELENA
BRUNO PEREIRA RONCOLATO	1087312-03	
LEONARDO ALVES DE AZEVEDO	1316885	
ELIETE ANTERO BARBOSA	1210777-02	CENTRO DE SAUDE DA

SRS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

COELHO		FAMILIA LUCAS FARIA DE SOUZA
MARCIO ANTONIO COSTA OLIVIERA	808733-02	
DEIVID DE JESUS SILVA CRUZ	867667	CENTRO SAUDE DA FAMILIA SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
ANA MARIA LOPES CORTEZ	907081	
VANESSA DE ANDRADE WEBER FALCÃO	999083	
JOHNY CARTER RODRIGUES SOARES	1149598-02	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL IPÊ
CARLOS ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO	1382985	
JANAÍNA MUNIQUE MARTINS	970158	ASS.TRAB.PROD.SOLIDARIA EM SAUDE MENTAL-GERARTE - I
CLÁUDIA FLEURY CARVALHO DE OIIVEIRA	728489	
IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO	219410	ASS.TRAB.PROD.SOLIDARIA EM SAUDE MENTAL-GERARTE - II
CÉLIA MARIA SILVA SIQUEIRA	972320	
RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA	477672	FARMÁCIA DE INSUMOS BASICOS E MEDICAMENTO ESPECIAIS
BRUNO XAVIER BRAGA	893544	
KÀTIA REGINA BORGES	427438	CENTREF.ATENCAO A SAUDE DA PESSOA IDOSA - CRASPI
SATOMI ARAKAKI	724866	



**PORTARIA Nº 558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JUDILEA MARTINS FERREIRA PESSOA**, Matrícula: **895784-01**, CPF: **407.770.413-15**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 10 de novembro de 2020**.

DESIGNAR a servidora **LIDIANE GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 1271989, CPF nº 011.209.591-79, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Gerência de Formação em Saúde Pública, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01/08/2020**.

Descrição das atividades desempenhadas
Assessoramento no andamento dos serviços de recebimento e distribuição de documentos;
Atendimento ao público presencial e por telefone;
Receber e analisar e dar andamento em processos físicos e eletrônicos;
Cadastrar contratos no sistema COMPLETE;
Digitalizar documentos;
E demais serviços administrativos, inerentes ao Setor, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Processo : 84221937
 Requerente : Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 052576

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**DESPACHO Nº 7574/2020/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	PEDRO PAULO DIAS SOARES	731.302.651-04	URGÊNCIA 24 HORAS
02	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	648.826.671-34	URGÊNCIA 24 HORAS
03	PAULLA RÉSIO TAVARES	052.993.421-36	URGÊNCIA 24 HORAS
04	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR	797.434.801-10	URGÊNCIA 24 HORAS
05	HUGO VALERIANO RIBEIRO	008.693.021-40	URGÊNCIA 24 HORAS
06	THALES OLIVEIRA CARVALHO CAMERA	063.535.695-30	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
 27 dias do mês de novembro de 2020.

Fatima Mrué
 Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PROCESSO BEE: 11228

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Andreia Lorenzi - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 348.994,80 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2020

PROCESSO BEE: 29112

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Emege Materiais Odontológicos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição com prestação de garantia de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por no mínimo **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020-SRP e seus Anexos, Processo Bee nº 11163 e 29112.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 115.198,70 (cento e quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)**, referente a aquisição;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2633.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1136/2020

PROCESSO: BEE Nº 30677

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Reginaldo José Natalino de Souza

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo nº Bee 30677, sendo autorizado pelo Despacho n. 6998/2020, após Parecer nº 3566/2020 da Advocacia Setorial, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Manoel, Qd. 01, Lt. 23, Condomínio Santa Rita – VI Etapa, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA GARAVELO B.**

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

PREÇO DA LOCAÇÃO: O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.365,75 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 28.389,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais)**.

DOTAÇÃO: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.2150.10.301.0177.2646.33903600.114, Nota de Empenho nº 0030 00, de 03/11/2020, e empenhos posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
1032/2018**

PROCESSO: BEE Nº 4921

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Clínica Jardim América Ltda-ME

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1032/2018 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 3328/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 4921.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 1032/2018, referente ao imóvel localizado na Avenida C-107, Qd. 310 A, Lts. 10/12 – Subsolo, Setor Jardim América, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1032/2018, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15 de outubro de 2020.**

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 38.936,63 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o total anual de **R\$ 467.239,56 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 13,020540%.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº
165/2019**

PROCESSO: 76107416

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Thiago Câmara Sampaio e outros

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rerratificação da Cláusula Segunda do Termo de Pagamento nº 165/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado os Srs. **THIAGO CÂMARA SAMPAIO, MAURÍCIO BORGES SAMPAIO FILHO e CEJANNA CÂMARA SAMPAIO**, visando o pagamento por indenização referente a reforma para restituição do imóvel localizado na Avenida T-10, Nº 1030, Quadra 107, Lote 09, Setor Bueno, nesta Capital, destinando ao funcionamento da sede da Escola Municipal de Saúde Pública.

DA RETIFICAÇÃO: Por este instrumento, fica a Cláusula Segunda do Termo de Pagamento nº 165/2019, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 32.456,20** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 30.355,40** (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Pagamento Original.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 765/2020****PROCESSO:** 80690126**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Ludmilla da Silva Batista**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 3139/2019 (fls.24/28) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 80690126.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente aos serviços prestados a esta SMS sem o devido amparo contratual, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 32.999,80 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.31909400.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 811/2020****PROCESSO:** 83833947**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** SR Lubrificantes Ltda**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 2163/2020, fls.148/156 da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 83833947.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a prestação de serviços de manutenção em veículos da frota desta Secretaria, conforme notas fiscais nº 263 e 62, sem a cobertura contratual.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais)** que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº **2020.2150.10.305.0181.2643.33909300.114**, **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114** e **2020.2150.10.301.0177.2632.33909300.114** da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1130/2020

PROCESSO: 75272286

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Resíduo Zero Ambiental S.A.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 302/2020, fls. 136/137, e ainda no Parecer nº 2811/2019 (fls.93/102) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 75272286.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização por serviços prestados de tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde, referente ao período de 01 de março de 2018 à 08 de maio de 2018.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.2150.10.305.0181.2643.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 de 2020,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 17608

Objeto: Aquisição de insumos pelo Sistema de Registro de Preços, para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

ORTOM Indústria Têxtil LTDA – CNPJ – 04.890.798/0001-45

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.200 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN , medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	ORTOM	6,36	3.206,36
02	2.100 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	ORTOM	9,12	19.152,00
03	2.100 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN , medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	ORTOM	11,32	23.772,00
14	3.800.0 00	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100%	ORTOM	0,24	912.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	PT	algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, e no mínimo 15x30cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS.			
15	720 UN	GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM , gaze hidrófila em rolo, não estéril, 100% algodão, altamente absorvente, com 13 fios cm ² , textura uniforme, isenta de impurezas. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS.	ORTOM	32,89	23.680,80
21	5.300 RL	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M , descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido com 100% fibras de celulose virgem e 100% fibras naturais, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/ MS.	ORTOM	4,49	23.797,00
Total: R\$ 1.005.608,16 (Hum milhão cinco mil seiscientos e oito reais e dezesseis centavos)					

Científica Médica Hospitalar LTDA – CNPJ – 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	3.800 UN	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas.	Maxicor	1,320	5.016,00
27	65 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	M50	19,910	1.294,15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

29	820 UN	MANTA TÉRMICA , confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/ MS.	Resgate SP	4,950	4.059,00
Total: R\$ 10.369,15 (Dez mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)					

RM Hospitalar LTDA – CNPJ – 25.029.414/0001-74

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1.060 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Cremer	40,49	42.919,40
12	26.500 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50 UNIDADES , não estéril, macio e extra-absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm. Embalada em pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Cremer	31,23	827.595,00
31	3.000 PT	LENÇO PARA BANHO Toalha descartável confeccionada em falso tecido a base de fibras de celulose ou 65% viscose e 35% poliéster, gramatura de 65g/m ² com alta capacidade de absorção, macia, resistente, isenta de substâncias alérgicas, manchas ou qualquer outro defeito, na cor branca, medindo aproximadamente 30 cm x 35 cm (medidas aproximadas: aceitável 10% para mais ou para menos). Indicado para uso em banho de leito, limpeza de ambientes, instrumentais, bancadas e outras atividades hospitalares. Com registro na ANVISA/ MS.	Cremer	26,78	80.340,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 950.854,40 (Novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

BRIT Assessorias, Consultorias e Representações Eireli – CNPJ – 28.114.563/0001-20

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	3.500 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Brit	13,00	45.500,00
Total: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)					

OPEN Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ – 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	1.000 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Descabo x	6,40	6.400,00
18	100 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente.	Descabo x	5,00	500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).			
Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)					

VESTSEG Soluções em Vestimentas Profissionais LTDA – CNPJ – 31.863.595/0001-32

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	37.000 UN	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS.	Vestseg	3,90	144.300,00
Total: R\$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)					

JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli – CNPJ – 03.595.984/0001-99

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	41.500 UN	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS.	Plumax	1,50	62.250,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

24	170 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	Polarfix	6,58	1.118,60
25	190 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	Polarfix	9,45	1.795,50
26	100 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	Polarfix	10,00	1.000,00
28	420 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 6 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	Polarfix	5,15	2.163,00
Total: R\$ 68.327,10 (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)					

MEDPOA Comércio de Material Hospitalar LTDA – CNPJ – 10.807.173/0001-70

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	250.000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: para cobertura de	Polar Bec	1,14	285.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

	UN	curativo, com costura nas extremidades laterais, estéril, com 6 dobras, medida de 15x30cm quando dobrada e 30x60cm quando aberta, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) super absorventes, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Com registro na ANVISA/ MS.			
Total: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)					

Valor total do processo: 2.516.858,81 (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR
Pregão Eletrônico n. 116/2019 SRP – Ata de Registro de Preços n° 070/2019**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, em conformidade com o contido nos autos e de acordo com as disposições do artigo 78 da Lei 8.666/93 e artigo 21 da Lei Municipal 9.525/2014, resolve **CANCELAR o registro referente a Ata de Registro de Preços n° 116/2019** – Pregão Eletrônico n° 070/2019 SRP, decorrente do processo de aquisição Bee 11793. Em atendimento ao Parecer Jurídico n° 3331/2020 – da Advocacia Setorial /SMS, onde INDEFERE o pedido de reequilíbrio econômico solicitado através do processo n° 84093793 e AUTORIZA o cancelamento do item. Desta forma, fica cancelado a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

- **CENTRO AUDITIVO AUDIONEX EIRELI – CNPJ: 30.985.388/0001-98**

Item	QTd	UNID	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
10	2.400	cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Pequeno</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	DESCARPACK	15,70	37.680,00
11	3.000	cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Médio</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	DESCARPACK	14,63	43.890,00
18	2.800	cx	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN , (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	DESCARPACK	8,40	23.520,00
Valor total : R\$ 105.090,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVENTA REAIS)						

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 094/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT divulga o resultado dos processos habilitados e não habilitados na fase de análise recursal da habilitação documental, realizada pela Diretoria de Políticas e Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado dos processos habilitados e não habilitados na fase de análise recursal pela Diretoria de Políticas e Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura referente ao Edital de Chamada Pública nº 02 de 2020:

Inscrição	Razão Social	Apelido ou Nome Artístico	CPF / CNP	ANÁLISE DOCUMENTAL FASE RECURSAL
11	AGUINALDO LAZARO LEÃO JUNIOR 78284058120	FRONT JR	296691720001-34	HABILITADO
101	AGNALDO CAMPOS DA SILVA	GUIDO CAMPOS	37486020149	HABILITADO
104	HELISSA DE OLIVEIRA SOARES 00741598108	DIDOSSEIA PRODUÇÕES	360596180001-74	NÃO HABILITADO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

130	ALAN DOMINGUES PEREIRA		32520673826	HABILITADO
132	CIA DE ARTE E CULTURA INSTITUTO TRADICAO E RITMO CACITRO		55019350001-75	HABILITADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 (vinte e sete) dias
do mês de novembro de 2020.

Kleber Branquinho Adorno
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA Nº 259/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação nº 6226 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 269 de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Alexander Rose di Lacerda**, matrícula nº 1433792-01, CPF nº. 843.202.301-91, CREA nº 16.818/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 073/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Arte Construções LTDA, CNPJ nº 10.834.298/0001-99, conforme Solicitação BEE nº 6226.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 260/2020

Retificação da Portaria de nº 258/2020.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 258 de 24 de novembro de 2020 desta Secretaria, referente ao art. 1º, conforme segue:

Onde se lê:

“1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 001/2020.”

Leia-se:

“1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 225/2020.”

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de Drenagem Pluvial do Setor denominado Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental de instalação, referente às obras de Drenagem Pluvial do Setor denominado Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

(Portaria de Concessão de Adiantamento via Cartão Corporativo)

Portaria nº 076/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 076/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destino a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do Portador: CHERLESTON VEIGA GLERIA		
Matrícula: 244163-01	CPF: 770.737.541-68	
Cargo/Função: Guarda Civil Metropolitano / Responsável pelo setor de compras		
Número do Cartão: 4674.8190.0414.5694		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	----
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	----
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE-SMT,
aos 25 dias do mês Novembro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento par custeio deste órgão (ou cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **33.90.30** – Valor: R\$ 15.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra de patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pendrive; materiais para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação, sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

Natureza da Despesa: **33.90.39** – Valor: R\$5.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE,
aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios que o servidor **CHERLESTON VEIGA GLERIA**, CPF N. 770.737.541-68, registrado sob a matrícula nº 244163-01, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas em nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos, portanto não se inclui no elenco de proibições, constantes da Resolução nº 007/96-TCM.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e mobilidade - SMT

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2020**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 016/2020.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a retificação da cláusula quarta do contrato nº 016/2020.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$ 795.011,49
6. PROCESSO N:	BEE 21.938/2020
7. DATA DE ASSINATURA	26 DE NOVEMBRO 2020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Pereira de Macêdo**, matrícula nº 969249-01, inscrita no CPF sob o n.º 315.595.221-00, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,73/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.111,11** (um mil, cento e onze reais e onze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.310.035-4/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Elione Ferreira da Silva**, matrícula nº 400475-01, inscrita no CPF n.º 471.158.401-30, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.391,51** (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 556,60** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 208,72** (duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.360.730-1/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o recomendado pela Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria Geral do Município na **Nota Técnica nº 01, de 15 de maio de 2020**, em face da necessidade da atualização dos requisitos para a comprovação de dependência econômica e de união estável nos processos administrativos de concessão do benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Goiânia, à vista do previsto no Art. 1.723, caput e § 1º, do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos artigos 12, § 1º, I, e 100, II, § 2º, § 4º e § 6º, 118, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando, por analogia, o disciplinado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para tal procedimento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS através da **Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que para efeito de reconhecimento e registro de união estável no âmbito deste Município, com vistas à concessão de benefícios previdenciários, considerar-se-á como entidade familiar a união estável entre o(a) segurado(a) e o(a) companheiro(a), configurada na convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º Será reconhecida a união estável apenas de solteiros, viúvos, divorciados e daqueles cujos casamentos tenham sido anulados por sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 2º A comprovação da união estável dar-se-á, conforme o caso, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) dos seguintes documentos:

I	Certidão de nascimento de filho havido em comum;
II	Certidão de casamento religioso;

(continua na próxima página)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 745/2020 – Pág. 2/4.

III	Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV	Disposições testamentárias;
V	Declaração especial feita perante tabelião;
VI	Prova de mesmo domicílio;
VII	Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VIII	Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
IX	Conta bancária conjunta
X	Registro como dependente em Plano de Saúde;
XI	Anotação constante do cadastro funcional do servidor que conste o requerente como dependente;
XII	Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária, incluindo-se nesta hipótese ser beneficiário do Pecúlio previsto na Lei nº 9.935/2016;
XIII	Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV	Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
XV	Declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos; ou
XVI	Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 3º O GOIANIAPREV poderá convocar o(a) requerente para apresentar outros documentos, além dos 03 (três) mínimos exigidos, dentre aqueles dispostos no parágrafo anterior, caso haja necessidade para fins de convencimento da Administração Pública no exercício de sua discricionariedade legal.

§ 4º Os três documentos a serem apresentados na forma do § 2º podem ser do mesmo tipo ou diferentes, desde que demonstrem a existência de vínculo ou dependência econômica, conforme o caso, entre o segurado e o dependente.

§ 5º O acordo judicial de alimentos não será suficiente para a comprovação da união estável para efeito de pensão por morte, vez que não prova, por si só, a existência anterior de união estável nos moldes estabelecidos pelo Art. 1.723 do Código Civil.

(continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 745/2020 – Pág. 3/4.

§ 6º A sentença judicial proferida em ação declaratória de união estável não constitui prova plena para fins de comprovação de união estável, podendo ser aceita como uma das três provas exigidas no § 2º deste artigo, ainda que a decisão judicial seja posterior ao fato gerador.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Art. 121, VII, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, além da documentação que comprove que a união estável é contemporânea à data do óbito, será necessária a demonstração de que esta perdurou por mais de 02 (dois) anos, quando for o caso.

Art. 3º A união estável será consignada nos assentamentos funcionais do requerente somente se comprovada a inexistência, entre os companheiros, dos impedimentos decorrentes do Art. 1.723, § 1º, do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º A comprovação da dependência econômica dar-se-á, conforme o caso, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) dos seguintes documentos:

I	Declaração de existência ou inexistência de benefícios assistenciais e/ou previdenciários (INSS, GOIÁSPREV, GOIANIAPREV e outros);
II	Declaração do representante legal do dependente atestando que este não possui renda, sob as penas da lei;
III	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (se houver);
IV	Prova de mesmo domicílio;
V	Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
VI	registro como dependente em Plano de Saúde;
VII	anotação constante do cadastro funcional do servidor que conste o requerente como dependente;
VIII	Declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos; ou
IX	Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

(continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 745/2020 – Pág. 4/4.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos itens I e II, do *caput* deste artigo são obrigatórios e os demais facultativos, podendo ser exigidos para fins de complemento na formação de convicção por parte da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a **PORTARIA Nº 004, DE 15/04/2008**, publicada no DOM nº 4.352, de 25/04/2008, e demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1756, de 29/09/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu progressões horizontais a servidora do magistério que especifica, em cumprimento da decisão judicial prolatada no processo judicial nº 5304195.26.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como do que consta do processo n.º 8.413.446-5/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 207, DE 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Sônia Aparecida de Lima**, matrícula nº 223190-01, inscrita no CPF sob o n.º 633.867.201-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “J”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,05** (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,03** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,22** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.088,33** (um mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CABELOS ATACADO EIRELI, inscrito pelo CNPJ nº. 24.818.947/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação para atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; cabeleireiros, manicure e pedicure; atividades de estética e outros serviços de cuidados de beleza. Destaca-se que o empreendimento comercializa: produtos químicos para alongamento de unhas de fibra e gel; comercializa perucas e apliques para cabelos; fabrica perucas e apliques; oferece cursos para demonstração dos produtos comercializados; cursos para alongamento de unhas e similares, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, Lt. 49, Qd. 58, nº. 980, Setor Garavelo, Goiânia- GO.

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a construção de um empreendimento residencial, situado à Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados, Goiânia – GO.